SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 23 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1918

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 21 DEAGOSTO DE 2017.

Institui o Cadastro Geral de Fornecedores do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa– CIDEMA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Guilherme Alves Monteiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes a documentação exigida dos fornecedores de bens, serviços e obras e de pessoas físicas e jurídicas para inscrição cadastral;

Considerando a necessidade de centralizar o gerenciamento dos atos cadastrais no Departamento de Licitações e Compras, viabilizando a agilização de procedimentos e a aplicação das normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Cadastro Geral de Fornecedores de Bens, Serviços e Obras, de Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser utilizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.

Parágrafo único. As informações cadastrais ficarão disponíveis a todos os municípios consorciados ao Cidema.

Art. 2º A partir da publicação desta Resolução, a Secretaria Executiva fica responsável pelo gerenciamento e centralização de dados cadastrais dos fornecedores, emitindo o Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido para licitar e contratar no âmbito do CIDEMA.

§ 1º São de competência da Secretaria Executiva as emissões, renovações e alterações do Certificado de Registro Cadastral, que terão validade de um ano, contado da data de emissão.

§ 2º As ocorrências relativas ao fornecimento de bens, serviços e obras, de pessoas físicas e jurídicas, que impliquem a suspensão do registro cadastral, deverão ser comunicadas pelos representantes da Administração Municipal, na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993, ou por qualquer servidor usuário do Cadastro Geral de Fornecedores, à Secretaria Executiva.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º A emissão do Certificado de Registro Cadastral depende da aprovação prévia da Secretaria Executiva, na forma do art. 51 da Lei 8.666.

Parágrafo único. A atualização de documentos cadastrais para os fins estipulados neste artigo será efetuada na Secretaria Executiva, durante o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Art. 4º A Secretaria Executiva divulgará o Cadastro Geral de Fornecedores no Painel de Publicações Oficiais do CIDEMA e em outros meios e locais que julgar convenientes.

Art. 5º Os interessados deverão fornecer a seguinte relação de documentos para inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA (Art. 28, Lei 8.666/93):

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) declaração assinada por diretor ou representante legal da empresa, identificado com número da Carteira de Identidade e CPF, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, constando o número do CNPJ da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando ainda que, se emprega menor a partir de quatorze anos, é na condição de aprendiz, conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002;

II – REGULARIDADE FISCAL (Art. 29, Lei 8.666/93):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (art. 29, I, Lei 8.666), conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II, Lei 8.666);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (art. 29, III, Lei 8.666);

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (inciso IV);

e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (Art. 31, Lei 8.666/93):

a) balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício fiscal, apresentados na forma da resolução Nº 563/83, do CFC – Conselho Federal de Contabilidade e Código Comercial Brasileiro, acompanhado da cópia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

a.1) até 30/04, aceitar-se-á o balanço patrimonial encerrado no ano anterior ao imediatamente findo.

a.2) no caso de empresa que não tenha um ano de exercício, deverá comprovar suas atividades na forma de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, porém, a empresa deverá ter, no mínimo, 03 (três) meses de efetiva atividade;

Parágrafo Único. O Certificado de Cadastro das empresas que não apresentarem Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, por ausência de exigência legal, terá a seguinte observação: "Empresa dispensada da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações financeiras".

Art. 6º A Secretaria Executiva terá um prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da documentação completa, para emitir o Certificado de Cadastro.

§ 1º A documentação deverá ser entregue na Secretaria Executiva do Cidema, com endereço na Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do CIDEMA ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 7º As certidões que não tiverem expressado, no corpo do documento, o seu prazo de validade, serão válidas por 30 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:E75BE38D

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas, na cidade de Campo Grande- MS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.715.410/0001-44, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, **SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOGLOBAL**, de acordo com o descrito no Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3341-5990, das 8h30min às 11h00min. e das 14h00m. às 16h30m.

Os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública:
OBJETO: Constitui objeto do presente certame a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à OBRAS COMPLEMENTARES DO ATERRO SANITÁRIO CONSORCIADO localizado na cidade de Anastácio/MS, atendendo às necessidades do CIDEMA** – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
LOCAL:na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/MS, situada na Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro, na cidade de Jardim/MS.
DATA: 12/09/2017
HORÁRIO: 10h30min, horário local do Estado de Mato Grosso do Sul.
Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão de Licitação em contrário.

Jardim, 21 de Agosto de 2017

SANDRA VALÉRIA MAZUCATO GRUBERT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:3ADD5948

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6300

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 14.125.604/0001-79.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 14.188,00 (quatorze mil cento e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C269870B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063864/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de vidros e espelhos para manutenção do Cemitério Municipal".
Valor: R$ 832,20 (oitocentos e trinta e dois Reais e vinte Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens e Imóveis
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:560AB28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6302

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA86B09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6303

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BC364D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6304

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DD2F6BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6305

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B9E637C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6306

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:96C4D52B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B0B27862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6308

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A2AD5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6309

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C757FFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6278

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde..
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B376633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde..
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D36C8BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde..
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA0B61A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6287

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde..
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57837FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:55FE12DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6301

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde..
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CD293C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017.

Republicar por incorreçao
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de infraestrutura, constante deste processo administrativo.
OBJETO: "Prestação de serviço para projeto arquitetônico para fachada frontal externa do Hospital Regional do Município de Amambai/MS", neste município, conforme orçamento em anexo, com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos Reais).**
Empresa: DIEGO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.665.470/0001-30, estabelecida na Av. Brasil, n°161, Sala 2, Bairro Centro, Caracol – ME
XECUÇAO DOS SERVIÇOS: 60 dias.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA0F1B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.467/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 086/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065555/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D. A. DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.061.619/0001-22.
OBJETO: objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 15.973,00(Quinze mil novecentos e setenta e três reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.21 – Material de Copa Cozinha
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

DAILTON ALVES DA CRUZ
Administrador
CPF: 825.152.559-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D09FDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.468/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 086/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065555/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 13.646.927/0001-45
OBJETO: objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 16.820,00(Dezoito mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.21 – Material de Copa Cozinha
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
Sócio Administrador
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A40471B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.469/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 086/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065555/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
OBJETO: objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 18.878,00(Dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.21 – Material de Copa Cozinha
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

RONEI PEREIRA STROPPA
Administrador
CPF: 816.857.501-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45301261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 086/2017.

Processo Administrativo nº: 065555/2017
Pregão Presencial nº: 086/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO" PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA CENTRAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
D.A. DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – EPP - itens n° 02, 07, 09 e 10 - R$ 15.973,00(Quinze mil novecentos e setenta e três reais);
CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP - itens n° 01, 03, 05 e 08 - R$ 16.820,00(Dezesseis mil oitocentos e vinte reais)
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - itens n° 04, 06, 11 e 12 - R$ 18.878,00(Dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais).
Valor Total R$ 51.671,00(Cinquenta e um mil seiscentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.21 – Material de Copa Cozinha
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
Local e Data: 09/08/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63A193C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66400/2017

Abertura: 02 de outubro de 2017.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para Execução de Obra para **Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA**, na Rua Joana Batista a ser construído na **Vila Mangay**; e **Conclusão da Escola de Ensino Infantil – PROINFÂNCIA**, na Rua Cassiano Marcelo esquina com Adão do Amaral, a ser construído na **Vila Cassiano Marcelo** no Município de Amambai – MS, com recursos do **Termo de Compromisso PAC 202736/2012, Pró-Infância PAC-2,** Unidade de Educação Infantil CRECHE/PRÉ-ESCOLA e contrapartida do município**,** modelo e projeto Padrão elaborado pelo FNDE, Tipo B, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: As empresas interessadas através do representante legal devidamente constituído, poderão obter a pasta contendo os anexos (Planilha, Projetos, especificações e bases) do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 22 de Agosto de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C7053F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUTOS N. 066290/2017

PROCESSO Nº066290/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 25/08/2017.
VALOR: R$**6.000,00 (**seis mil reais).
OBJETO:
Valores destinados a promover o custeio da entidade, através do pagamento de pessoal e custeio de combustível para desenvolvimento das atividades junto aos trabalhadores rurais.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A entidade é a única no município a desenvolver a atividade proposta, portanto, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civis na cidade, torna inexigível a realização de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da LEI 13.019/2014.
Dotação Orçamentária:
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – SEDESC
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMAMBAI - STR
CNPJ/MF nº 01.988.872/0001-72.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº066290/2017

Publique-se:

Amambai - MS, em 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

GENESIO BARBOSA DA SILVA.
CPF: 201.316.661-34

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1EFE22FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUTOS N. : 065760/2017

VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 10/08/2017.
VALOR: R$**9.831,50** (nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
OBJETO:
Valores destinados a promover atendimento em apoio socioeducativo á crianças e adolescentes que residem no jardim Paronama e vilas adjacentes do Município de Amambai, que estejam em processo de desenvolvimento, buscando o fortalecimento da cidadania, do desenvolvimento de sociabilidades, da prevenção e atenção de situação de risco.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A entidade é a única no município a desenvolver a atividade proposta, portanto, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civis na cidade, torna inexigível a realização de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da LEI 13.019/2014.
Dotação Orçamentária:
02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.243.0003.2042.0000 – MANUTENÇÃO DO FMDCA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO
CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº065760/2017

Publique-se:

Amambai - MS, em 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente.
CPF: 825.006.901-30

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:53C933D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROC. N.065583/2017

VIGÊNCIA: de 10/08/2017 28/02/2018
EXECUÇÃO: 10/08/2017
VALOR: R$**9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).
OBJETO:
Valores destinados oferecer atividades culturais, esportivas e recreação pedagógica, palestras e aula de violão semanais para 10 crianças.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A entidade é a única no município a desenvolver a atividade proposta, portanto, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civis na cidade, torna inexigível a realização de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da LEI 13.019/2014.
Dotação Orçamentária:
02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.243.0003.2042.0000 – MANUTENÇÃO DO FMDCA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº065583/2017

Publique-se:

Amambai - MS, em 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.
CPF: 031.768.178-86

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:ECDF7DAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº065557/2017

VIGÊNCIA: 11/08/2017 ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 11/08/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$ **13.560,96** (treze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
OBJETO:
Financiamento das atividades de atendimento a crianças especiais e suas famílias, mediante prestação de atividades sócio assistenciais por meio de aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de água, luz e telefone, combustível (de veículo próprio da instituição e exclusivo pra esse fim), gêneros alimentícios, outros serviços eventuais e encargos pessoa física e jurídica – destinando recursos para o custeio de serviços continuados de proteção especial da assistência social e demais ações em conformidade com este plano de trabalho.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A entidade é a única no município a desenvolver a atividade proposta, portanto, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civis na cidade, torna inexigível a realização de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da LEI 13.019/2014.
Dotação Orçamentária:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
08.242.0003.2044.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOA IDOSA/FAMILIA.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.
CNPJ/MF nº 01.997.386/0001-10.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: Nº065557/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente.
CPF: 037.118.848-22

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A2C3E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 238/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO ESPECIFICA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, FEITA ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 071/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
***CONSIDERANDO* - Oficio nº 389/17 de 11/08/17 e 382/17 de 09.08.17**
C*ONSIDERANDO* - Portaria 071/17;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar **SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO** dos profissionais em Educação conforme especificações descritas na tabela abaixo.

Nº	Nome	CH	Nível	Local de lotação
01	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	03	II	EM – JULIO MANVAILER
02	PATRICIA FRANCO LUCIANO	02	II	EM – JULIO MANVAILER
PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º AO 5º) ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA				
01	JORGINHO SOARES MARTINS	21	PL	E.M.P.I MBO " EROY GUARANI KAIOWÁ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/08/17, ficando inalteradas as demais informações contidas nas Portarias nº 071/17,

Gabinete do prefeito em 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FA797453

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 240/17 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
SIMONE MARIA DOS SANTOS	120 DIAS A PARTIR DE 20/07/17
CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 31/07/17
JOSELIA NUNES TAVARES	120 DIAS A PARTIR DE 28/07/17
SOLANGE VASQUES	120 DIAS A PARTIR DE 10/08/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:10B947C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 242/17 DE 21 DE AGOSTO DE 2.017 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 64951/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 2 – Professor – II, CH25, inscrita sob a Matricula nº 8312-11, lotada na SEMED – CEI – Nosso Lar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:955BF41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 241/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2.017 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 66188/17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "**SOELI APARECIDA DE SOUZA*"***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor – I – MAG -1, Nível III, Classe "A", CHS20, inscrito sob a Matrícula nº 1641-2, pelo período de 03 (três) anos a contar de 07 de agosto de 2.017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F98C4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 628/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação concedida à servidora **MÁRCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA** ocupante do caro em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3,** nomeada através do Decreto nº 054/17, alterada pelo Decreto nº 581/17, lotada na Secretaria de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:36882E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 627/17 DE 21 DE AGOSTO DE 2.017 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.
Considerando Processo nº 65762/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora TELMA TOBAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão III, Referencia 17, CHS40, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2.017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de julho de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6C612995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 231/17 DE 16 DE AGOSTO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **BETIANE PADILHA DOS SNTOS** – (Matricula nº 10378-27.**c**oncedida através da Portaria n.º 178/17 DE 19 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 65376/17, no período de 06.10.17 á 04.12.17.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:33644514

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 233/17 DE 16 DE AGOSTO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **IRLANE RAMIRES GONÇALVES** – (Matricula nº 8305-7, **c**oncedida através da Portaria n.º 178/17 de 19 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 65456/17, pelo período de 06.10.17 á 04.12.17.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5DA97AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 230/17 DE 16 DE AGOSTO DE 2.017 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **JASIELI CARVALHO RATIER** – (Matricula nº 12218-6).concedida através da Portaria n.º 178/17 DE 19 de junho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 64630/17, pelo período de 28.08.17 á 26.10.17.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:70356A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 235/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2.017 - DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA TIP CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 65741/17.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a licença TIP da servidora "ANAGILDA DA SILVA ARAGÃO***"***, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 2 – Professor II – Classe "A", Nível II, CHS 25/hs, inscrita sob a Matrícula nº 8180-1, concedida mediante Portaria nº 066/2.017, a servidora deverá retornar as suas funções de origem, lotada na SEMED – CEI Pequeno Aprendiz.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C97A5E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 617/2017 DE 13 DE AGOSTO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando Protocolo nº 66246/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **ALCIDES MALDONADO,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **GARI,** inscrito sob a Matrícula nº 17-1, **Padrão I – Referencia 08**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 08 de agosto de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ADAB3D73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO: 051/2015

CONTRATANTE: Município de Anastácio/MS - CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Nildo Alves de Albres.
CONTRATADA**: WALA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.809.838/0001-78, , representada pelo Sr. representada pelo sócio proprietário Sr. Gunter Vasquez.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de execução da obra de pavimentação em trechos das Ruas Padre Patricio, Alcantara e Para, Vila Maior, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Convenio nº 806492/2014, CTR: 1018334-32/2014/MCIDADES/CAIXA.
FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 79 do inciso II, bem assim da Cláusula Décima no item 10.1 inciso II do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 04/08/2017.
Assinam: Nildo Alves de Albres, Gunter Vasquez, Geany Vargas Roese e Honorivaldo Proença Leite.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:268A55E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 31/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 21 de agosto de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7BC4FFCC

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 10, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Acrescenta dispositivos a Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado".

A Mesa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa, nos termos do artigo 29, "caput", da Constituição Federal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.
Art. 1º Fica acrescido o artigo 68-A, no Capítulo IV – DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO, SEÇÃO II – DAS FINANÇAS PÚBLICAS da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado, com a seguinte redação:
Art. 68-A**.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º do artigo 166 da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015.
§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput desse artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira conforme critérios para execução equitativa, das programações a que se refere o caput do artigo, observado o anexo de metas e prioridades que integrará a lei de diretrizes orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput do artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica .
§ 4º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 2º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 5º Após o prazo previsto no inciso IV do § 4º, as programações orçamentárias previstas no § 2º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 4º.
§ 6º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 2º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 7º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 2º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 8º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 21 de agosto de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5E88560B

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2017

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 5º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.
Art. 2º A representação junto ao 5º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB se efetuará nas dependências do Hotel Brasília Imperial, em Brasília – DF, nos dias 22 a 25 de agosto do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:
Dia 22/08 – Terça-feira
· Das 14 as 18 horas – Recepção e distribuição de material
Dia 23/08 – Quarta-Feira
· 09:00 – Abertura Oficial
· 09:30 – Palestra Magna: convidado João Augusto Ribeiro Nardes, Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU
· 11:00 – Palestra: Eles por Elas – Edegar Pretto, Deputado Estadual (PT/RS), Presidente da Assembléia Legislativa do RS
· 11:45 – Homenagem ao Deputado Edegar Pretto
· 12:00 Intervalo para almoço
· 14:00 – Lançamento do Encontro Nacional de Legislativos Municipais –Etapa Canela/RS
· 14:20 – Reunião com presidentes de entidades estaduais e criação dos Fórum dos Presidentes (reunião paralela)
· 14:30 – Momento político atual – Jair Bolsonaro, Deputado Federal (PSC/RJ)
· 15:20 – Painel: O caminho da educação – Convidados: Cristovão Buarque – Senador (PPS-DF), Danilo Cabral, Deputado Federal (PSB/PE)
· 16:30 – Painel: Reforma Político e o mandato municipal – Convidados: Marcelo Castro, Deputado Federal (PMDB/PI), Marcus Pestana, Deputado Federal (PSDB/MG), Rubens Otoni, Deputado Federal (PT/GO), Esperidião Amin, Deputado Federal, (PP/SC), Vicente Cândido, Deputado Federal (PT/SP)
· 17:30 – Manifesto NÃO AO AUMENTO DE IMPOSTOS
- 20:00 Jantar de Integração
Dia 24/08 – Quinta-Feira
· 09:00 – Formação Legislativa: Funções do Vereador – Apresentação: Silomar Garcia Silveira, advogado, vereador em Novo Cabrais (PP/RS), presidente da UVERGS
· 10:00 – Noções básicas do Processo Legislativo – Fábio Gisch, advogado eleitoralista e especialista em direito administrativo, assessor jurídico da UVERGS
· 10:30 – Painel: Mulher Política e Reformas – Convidadas: Rose Modesto – Vice Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul (PSDB/MS); Geovana Gessner, Prefeita de Trombudo Central/SC (PMDB/SC), Cleci Veronezi, Prefeita de Rancho Queimado/SC (PMDB/SC); Valquíria Diotti Schwarz, Prefeita de Santa Teresinha/SC (PSD/SC); Márcia Rossato Fredi, Fortaleza dos Valos/RS (PP/RS)
- 11:30 Homenagens
· 14:00 – Inovação na transparência pública com a primeira rede social parlamentar do Brasil –Pedro Becker – especialista em marketing político
· 15:00 – Brasil qual é o caminho? Convidados: Álvaro Dias, Senador (Podemos/PR) e Magno Malta, Senador (PR/ES)
· 16:00 – A importância da comunicação no mandato – Camila Pimentel, jornalista e assessora parlamentar – Câmara dos Deputados/DF
Dia 25/08 – Sexta-Feira
· 09:00 – Políticas Públicas de Saúde e a participação do Legislativo – Michele Caputo Neto, Secretário de Estado de Saúde do Paraná
· 11:00 – Apresentação do Programa Intermunicipal de Prevenção de Doenças – Dr. Itamar José de Oliveira, Médico autor do programa e do livro "Como evitar as doenças que mais matam no mundo"
Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.
Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 22 a 25/08/2017, em que se realizará o 5º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.
Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.
Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)
Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 21 de agosto de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:363CD46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IPAMAT 2014

INSTITUTO PREVID. MUN. DE APARECIDA DO TABOADO	Exercício de 2014	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO	Página: 1	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**82.517.243,27**	**5.327.457,95**
CONTRIBUIÇÕES	8.731.764,45	6.311.488,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.731.764,45	6.311.488,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	8.731.764,45	6.311.488,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	8.731.764,45	6.311.488,97
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	3.777.245,84	1.648.838,55
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS	3.777.245,84	1.648.838,55
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	2.156.242,79	2.941.979,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	2.138.929,54	2.927.008,05
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS	12.997,93	12.165,23
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS	4.315,32	2.805,96
CONTR. PREVID. P/AMORTIZ. DO DEFICIT ATUARIAL	2.798.275,82	1.720.671,18
CONTR. PREVID. P/AMORTIZ. DO DEFICIT ATUARIAL	2.798.275,82	1.720.671,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.712.740,58	-2.277.361,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	22.725,82	6.912,13
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	22.725,82	6.912,13
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	22.725,82	6.912,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E	2.690.014,76	-2.284.274,09

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.690.014,76	-2.284.274,09
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	4.143.609,17	1.093.256,23
(-) DEDUÇÕES	-1.453.594,41	-3.377.530,32
(-) PERDA EM APLICAÇÃO FINANCEIRA	-1.453.594,41	-3.377.530,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	563.707,19	567.910,68
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	563.707,19	567.910,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	563.707,19	567.910,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	563.707,19	567.910,68
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	563.707,19	567.910,68
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA (04004000)	563.707,19	567.910,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	45,42	169.523,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	45,42	169.523,01
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	45,42	169.523,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.508.985,63	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	70.385.099,34	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES	70.385.099,34	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	70.385.099,34	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	123.886,29	555.897,25
INDENIZAÇÕES	117.374,78	496.345,90
INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	117.374,78	496.345,90
COMPENSAÇÃO ENTRE REGIME GERAL E RPPS	117.374,78	496.345,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.511,51	59.551,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	6.511,51	59.551,35
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.511,51	59.551,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**29.327.306,92**	**22.034.286,45**
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.737.434,75	4.841.437,29
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.738.883,57	2.796.905,92
OUTRAS APOSENTADORIAS	3.738.883,57	2.796.905,92
APOSENTADORIA - CONSOLIDAÇÃO	3.738.883,57	2.796.905,92
PENSOES	1.010.569,47	1.005.480,68
OUTRAS PENSÕES	1.010.569,47	1.005.480,68
OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.010.569,47	1.005.480,68
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	987.981,71	1.039.050,69
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	987.981,71	1.039.050,69
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	987.981,71	1.039.050,69
AUXÍLIO-DOENCA	910.175,75	992.427,44
SALÁRIO MATERNIDADE	63.877,74	25.747,25
SALÁRIO-FAMÍLIA	13.928,22	20.876,00
SALÁRIO-FAMÍLIA - SERVIDOR PESSOAL CIVIL	13.928,22	20.876,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.685,85	20.550,15
SERVIÇOS	2.986,27	20.550,15
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.986,27	20.550,15
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.986,27	20.550,15
SERVIÇOS BANCARIOS	2.986,27	20.550,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.699,58	0,00
DEPRECIAÇÃO	1.699,58	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.699,58	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.699,58	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.585.186,32	17.172.299,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.585.186,32	17.172.299,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	23.585.186,32	17.172.299,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	23.585.186,32	17.172.299,01
PROVISAO MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS	23.585.186,32	17.172.299,01
Resultado Patrimonial do Período	**53.189.936,35**	**-16.706.828,50**

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5A993771

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3181/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba - MS, no dia 09/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63E59B45

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3183/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas - MS, no dia 10/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C24A1A56

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3180/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba - MS, no dia 15/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A03505B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3184/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto - SP e Barretos - SP, no dia 16/08/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DE54D78

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2069/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3118/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para vigilância sanitária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.109.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 368,82 (Trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11245B28

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2070/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3117/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para Central de Regulação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.103.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0002.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 92,20 (Noventa e dois reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2C8E8E78

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2071/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3116/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para Vigilância Epidemiologica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.231,10 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60EC0ED4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2072/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3115/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para o C.E.O.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 92,20 (Noventa e dois reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72B5BEE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2073/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3114/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para o Cedit.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.101.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0002.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 290,90 (Duzentos e noventa reais e noventa centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0E381AAC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3113/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.186,41 (Um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FE89CE21

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2077/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3112/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.193,79 (Um mil cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4444EEDA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2075/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3111/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17

de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.193,79 (Um mil cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:284D6B27

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3110/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Franca, Canassa & Cia Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para o E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.33.90.30.99.00.00.00.00.01.0014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 45/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.281,64 (Um mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F9156B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0003-23.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2013 de 21/02/2013.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a contar do vencimento do quarto termo aditivo, e termino em **30 de agosto de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 1.578,18 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos); totalizando o contrato em R$ 80.449,54 (oitenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 06.91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S. 2048 OP. Manut. Ativ. Prog. Assist. Farmacêutica, 3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
28 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:552DCD87

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – AGOSTO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **08/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 14/2017 - Objeto: Aquisição, de material de consumo odontológico, com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos consultórios odontológicos dos ESF's de nosso município. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 11 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:40D6064E

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – AGOSTO/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2017** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 15/2017 - Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o laboratório de analises clinicas de nosso município, que serão pagos com recurso do BLMAC (bloco da média e alta complexidade). O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 14 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:DC139457

LICITAÇÃO.
REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° III/007/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/007/2017 de 08 de agosto de 2017, referente à contratação de empresa especializada em serviço de mecânica para realização de

reparação do veiculo Pá Carregadeira Fiat FR -12, a ser pago com recurso do FUNDERSUL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I./SMADS N° 045/2017, processo 062/2017, e **ADJUDICO** a empresa LUIZ A. DESTAFANI – ME, inscrita no CNPJ: 06.005.437/00001-02), que apresentou proposta para o lote 01 no valor total de R$ 16.950,00(dezesseis mil novecentos e cinquenta reais*)*, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº016/2017, de 17 de agosto de 2017.

Batayporã-MS, 21 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:3A70F89C

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO ÉLETRICA E OUTROS, A SEREM REALIZADOS NA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/077/2017, Processo nº 067/2017.O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 05/09/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:3EA16A87

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação empresa para a prestação do serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporã, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 176/2017, Processo nº 068/2017.O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 06/09/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:0F7DDB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.153/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Institui a Semana do Agricultor, no município de Batayporã/MS, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana do Agricultor, no Município de Batayporã/MS, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de julho, tendo o nome de "Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade", em alusão ao Dia do Agricultor que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho de cada ano.

Art. 2º- A Semana do Agricultor terá como escopo principal a mobilização deste segmento para o intercâmbio de técnicas e de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de vir a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º - São prioridades para a Semana do Agricultor a valorização do homem do campo, que faz da agricultura, sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das grandes cidades.

Art. 4º- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, estabelecerá, em seu calendário de eventos, as comemorações alusivas à data e promoverá todas as ações de reconhecimento aos nossos agricultores locais, da zona urbana e rural de Batayporã-MS.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 22 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E8C3157A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 604/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar Vacância, ao Cargo de Provimento Efetivo de trabalhador braçal, Matrícula 1166-2, ocupado pelo servidor **ANTONIO EUZEBIO DE PAULO**, Face do seu Falecimento em 04 de agosto de 2017, nos termos da Certidão de Óbito matricula nº 062000.01.55.2017.4.00162.181.0048531-31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/08/2017.

Bodoquena -MS, 14 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AE3BEE38

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 600/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Carlos Roberto Martins da Costa** matrícula 1438-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:170694C7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 591/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Interrompida, a Licença para trato de Interesse Particular, por prazo indeterminado da servidora **Luisa Alce Rodrigues,** matricula 751-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Parágrafo Único – O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está em conformidade com o Artigo 108 da lei Complementar nº 018/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena-MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Bodoquena-MS, 09 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FFCF7734

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 601/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Nailson Matias de Souza Junior** matrícula 1322-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EBC395A7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 597/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, o servidor Jomar da Silva Souza matrícula 316-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (CREAS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0F035C03

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 596/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **LUDMILA SALDANHA ESCOBAR**, inscrita no RG n. 001555095/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Secretária Executiva, para ser lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FE34D978

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 593/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica **interrompida**, a pedido, ao Servidor Emerson Luna Bonfim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, sob matrícula 629-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Licença para Desempenho de Atividade Política, não remunerada, nos termos do art. 111 da Lei Complementar n. 18/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/08/2017.

Bodoquena-MS, 09 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:227CC57C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 592/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio Proporcional por Assiduidade de 08 (oito) dias, relativo ao período aquisitivo de **07 de julho de 2008 a 10 de dezembro de 2008**, ao servidor **Joecil Penajo do Couto,** Matrícula **170** rubrica **1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo 236, da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de Dezembro de 2008, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena-Ms, com retorno em **19/08/2017.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 11/08/2017

Bodoquena-MS, 09 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D6AEB4B9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 598/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, o servidor **Oswaldo Lima Ormundo** matrícula 1471-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0784AA89

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 258/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor **Oswaldo Lima Ormundo**, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 35% (trinta e cinco) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 11 de agosto de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ACA0B663

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2017

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "**Menor Preço Global"**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, a fim de atender a realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena.MS, conforme proposta Nº. 019892/2017.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Setembro de 2017.
HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Bodoquena/MS, 22 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:70944F16

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.128/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.185/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self-service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Setembro de 2017

HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 22 de Agosto de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:989FFDD0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.120/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.176/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Peças para parte Elétrica destinadas aos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aberta a sessão, **passados 30 minutos** não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 22 de Agosto 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:583DC27E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA /MS - Contratante
VIZI DISTRIBUIDORA DE LIVROSLTDA - Contratada

Objeto: Aquisição de longarina contendo 3 lugares,para atender o Hospital Francisco Sales no Município de Bodoquena-MS, no período 21/07/2017 a 30/07/2017.
Vigência: 17 de agosto de 2017 à 30 de outubro de 2017.
Valor: R$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais) global.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – atividade da educação básica
2.025 – Operacionalização do ensino infantil municipal
115053 – outras transferências de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 797
Data: Bodoquena - MS, 17 de agosto de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:35250640

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.266/2017

DECRETO Nº 266/2017 Em, 18 de Agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS – BODOPREV PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE 18/08/2017 À 16/05/2019 e a NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

O Prefeito Municipal de BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial ao artigo 40 da Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO FISCAL da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS - BODOPREV, na forma do disposto no artigo 40, da Lei nº 021/2009, de 09 de dezembro de 2.009 e suas alterações, para complementação de mandato de 18 de Agosto de 2017 à 16 de maio de 2019, conforme abaixo:

Representantes dos Servidores Ativos e Inativos:
Glaucia Ferreira Brum – servidor ativo – suplente
Cristiano Souto da Silva – servidor ativo – suplente

ARTIGO 2º - A nova composição do Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Juslei da Silva Melo Paes - Titular
Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato - Titular
Claudia Solange Alzeman Silva – Suplente
Alessandra Cristina Rodrigues Torres - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Leide Acosta Machado – Titular
Eliezer Coelho Nantes - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
Cristina Silveira Gasparim – Titular – ativo
Vânia Estigarribia de Amorim – Titular ativo
Glaucia Ferreira Brum – Suplente – ativo
Cristiano Souto da Silva – Suplente – ativo
Antonio Alves Sobrinho – Titular inativo
Trindade Pereira dos Santos – Suplente inativo

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogados os Decretos nº 068/2016, 123/2017 e 242/2017.**

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:EB3FF1B6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.267/2017

DECRETO Nº 267/2017 de, 18 de Agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA

PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE 18/08/2017 À 11/03/2019 e a NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO CURADOR da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS, para o exercício do mandato de Conselheiro, na forma do disposto no artigo 43, da Lei n. 021/2009, de 09 de dezembro de 2009, para complementação de mandato de 18 de Agosto de 2017 à 11 março de 2019.

Representante dos Servidores Ativos
Ana Lucia de Oliveira Simões

Artigo 2º - *A* nova Composição do Conselho Curador da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena, passa a ter a seguinte Composição:

Representantes do Poder Executivo
Ana Lucia Pereira da Silva – Titular
Raimundo Pedro de Lima - Titular

Representante do Poder Legislativo
Nerli Maria de Figueiredo

Representantes dos Servidores Ativos
Ana Lucia de Oliveira Simões
Marli Peixoto Aranda

Represetante dos Servidores Inativos
Libeni Corrêa da Silva

Artigo 3º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 03(três) anos, na forma do disposto na Lei Complementar n. 021/2009, artigo 43.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 039/2016 e 122/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:917A65E3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.270/2017

DECRETO N° 270/2017 EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPITULO I
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Art. 1° - O Conselho Municipal de Turismo de Bodoquena-MS – foi criado pela Lei Municipal n° 271/97, alterada pela Lei Municipal n° 370/2001 e pela Lei Municipal n° 422/2005.

Parágrafo único: O COMTUR é um órgão municipal consultivo e deliberativo que visa ampliar a participação da sociedade local na administração pública e a sociedade civil representados por seus diversos segmentos, criado junto a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com objetivo de formular, orientar e promover a política de Turismo no âmbito Município e/ ou fora de Mesmo.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Turismo é composto por 12 (doze) membros titulares com seus respectivos suplentes, indicados para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução:
I - Secretário Municipal de Turismo;
II - Tesoureiro da Prefeitura Municipal;
III - 01 (um) representante do Legislativo Municipal;
IV - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;
V - 01 (um) representante de Hotéis, Pousadas e Congêneres;

VI - 01(um) representante de Restaurantes e Congêneres;
VII - 01(um) representante de Atrativos turísticos e Congêneres;
VIII - 01(um) representante de Guias de turismo, Monitores, Técnicos em Turismo;
IX - 01(um) representante de Transporte turístico;
X - 01(um) representante da Associação dos artesãos;
XI - 01(um) representante das Associações de Assentamentos, Distritos e Sindicatos.
XII - 01(um) representante de agências de turismo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte administração:

I - Um Presidente – eleito entre os Conselheiros;
II - Um Vice-Presidente – eleito entre os Conselheiros;
III - Um Secretariado – Da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente do COMTUR serão escolhidos entre seus membros por maioria simples, e empossados por ato do poder Executivo Municipal;

§ 2º - O Mandato do Presidente e do Vice-Presidente terá duração de 02 dois anos podendo, os membros ser reeleitos por igual período;

§ 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período;

§ 4º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo o exercício e suas funções considerando serviço público relevante.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art 4º. O Conselho Municipal de Turismo terá reuniões ordinárias mensais, sendo realizadas na 1ª terça-feira do mês, das 18h00 ás 19h30, em que tratarão de assuntos constantes em pauta elaborada e distribuída a cada Conselheiro, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 1º - As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e ou a critério do próprio;

§ 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas em duas chamadas, sendo a 1ª chamada no horário agendado que será iniciada com a participação mínima de 50% dos conselheiros e a 2ª chamada após 15 minutos, sendo realizada independentemente do número de participantes;

§ 3º -. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples;

§ 4º - Será permitida a participação de qualquer pessoa que não seja membro como ouvinte. Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo o seu titular, poderão participar através de manifestação verbal, mais não possuem direito a voto no conselho. O voto será prerrogativa do membro titular ou de seu suplente, na ausência do membro titular;

§ 5º - O segmento, membro do Conselho, que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões por ano, será substituído por indicação do segmento;

§ 6º - Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMTUR

Art. 5º Compete aos membros do COMTUR:
I - Comparecer às reuniões do Conselho;
II - Aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados,
III - Propor ao Conselho: estudos, sugestões e programas de trabalho;
IV - participar das votações;

Art. 6º Ao Presidente do COMTUR compete:
I - Marcar, convocar e presidir as reuniões do conselho;
II - Dirigir a Entidade e representa-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados;
III - Propor planos de trabalhos;
IV- Participar das votações e aprovar resoluções;
V - Resolver casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do conselho;
VI - Decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
VII - Delegar competência aos seus membros, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais;
VIII - Representar o Comtur, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial.

Art. 7º Ao Vice-presidente do Comtur compete:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II - Assessorar a presidência.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DE SECRETARIADO

Art. 8º Ao Secretariado Compete:
I - Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;
II - Redigir as Atas das Sessões;
III - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar as providências necessárias;
IV - Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 9º Serão fornecidos aos membros do Conselho, documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória, a serem usados no exercício do mandato;

Art. 10° A posse dos membros do Conselho será realizada pelo Prefeito Municipal;

Art. 11° Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovado pela maioria absoluta dos seus membros e ratificada pelo Prefeito Municipal;

Art. 12° Este regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS, 21 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:3B1B60D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.DECRETO Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Declara luto oficial no município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei Orgânica do município.
Considerando o falecimento de Pedro Pedrossian, cidadão Bodoquenense; considerando sua destacada atuação na vida social, política e comunitária e prestado relevantes serviços ao nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo Município, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do ex Governador do Estado de Mato Grosso do Sul PEDRO PEDROSSIAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 22 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:8D2B9D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/ADM, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de comissão permanente de avaliação de imóveis urbanos e rurais do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município, os servidores **Ronaldo de Cássio Gonçalves**, chefe do departamento tributário, portador da cédula de identidade RG nº 000.605.736 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 519.913.221-00; **Luis Alberto dos Santos Figueiredo**, do serviço de fiscalização de obras, engenheiro civil, registro CREA Nº MT1576D, portador da cédula de identidade RG nº 000.027.426 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 176.788.621-72; **Jessé Alves de Oliveira**, fiscal de tributos, lotado no setor de fiscalização tributária, corretor de imóveis, registro CRECI/MS nº 5134, portador da cédula de identidade RG nº 000.537.236 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 519.895.651-15 e **Adão Ferreira Vital**, setor de fiscalização tributária, portador da cédula de identidade RG nº 000.359.389 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 079.042.311-15.

Art. 2º Nomear presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município, **Jessé Alves de Oliveira**.

Art. 3º A comissão tem por finalidade a avaliação de bens imóveis de propriedade do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul e de terceiros, para fins de licitação, compra e venda, permuta, doação e desapropriação.

Art. 4º Designar **Adão Ferreira Vital**, para assinar as guias de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI tributáveis e não tributáveis.

Art. 5º Designar **Luis Alberto dos Santos Figueiredo**, engenheiro civil, para assinar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, referente aos recolhimentos mensais de ITBI.

Art. 6º Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias são atribuições privativas de profissionais inscritos no

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, os membros da comissão que não detém competência para a realização dos referidos trabalhos, somente estarão incumbidos de auxiliar o profissional com o fornecimento de subsídios para as peças e/ou documentos a serem elaborados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 97, de 17 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, de 22 de janeiro de 2013, código identificador DF549098.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecir Costa Campos
Código Identificador:AB238E48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A Câmara Municipal de Bonito/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve alteração de data e horário para recebimento dos envelopes do processo licitatório Tomada de Preços nº 04/2017, objetivando aquisição de impressoras, toners, hd externo, licença de antivírus, mouse, nobreak, roteador e teclado, especificação técnica e quantidades estabelecidas no ANEXO I, conforme disposições do edital e anexos do certame.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2017, às 09h00min

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:13FDB7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: E.D.M. Matos Transporte ME.
Valor total: R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).
Data: 21/08/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F4C48A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREAÇÃO

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Gabrielle Lins Dias

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADA:

GABRIELLE LINS DIAS, brasileira, solteira, portadora da C. I. RG nº 1.318.335 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.416.471-46, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Clóvis Cintra, n° 991, Vila Donária.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de **Recepcionista**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de agosto de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

GABRIELLE LINS DIAS
Contratada

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6E52D6D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Almerinda Medeiros Ozório

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADA:

ALMERINDA MEDEIROS OZÓRIO, brasileira, casada, portadora da C. I. RG nº 361.005 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 519.082.551-53, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Leonel Monteiro, n° 932, centro.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pela CONTRATADA, na função de **Auxiliar Administrativo**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de agosto de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ALMERINDA MEDEIROS OZORIO
Contratada

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.971-00

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8B2B83D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 055/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Lucas Chaparro Franco

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

LUCAS CHAPARRO FRANCO, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº 2.057.298 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.139.451-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Heron Do Couto s/n° Centro.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, na função de **GARI**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como adicional noturno de 35% (trinta e cinco por cento) e de insalubridade na proporção de 40% (quarenta por cento), ambos sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 10 de Agosto de 2017 a 10 de Fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao

Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete Secretário de Obras;
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 10 de Agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

LUCAS CHAPARRO FRANCO
Contratado

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
C. I. RG nº 2.305.273 – SSP/MS
CPF/MF nº 854.172.97

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:862DFDC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens (Modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 21 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 12/2017
ANEXO I

Cargo: Atendente Infantil	
Classificação	Nome do Convocado (a)
19º	EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO
20º	ALINE NARA LEANDRO DA SILVA

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CBADA4D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 987/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos sem remuneração, para ao servidor **ANTONIO CARLOS FANHANI,** nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2017**.

Bonito/MS, 21 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3B143C2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 988/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de CORNÉLIA PETRONILHA GORSKI para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CORNÉLIA PETRONILHA GORSKI,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **14.08.2017**.

Bonito/MS, 21 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:55495509

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO
RE-RATICICAÇÃO CONTRATO Nº 04/2017

Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonito, e Suad Hazime Holosbach Fernandes.

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 37.198.728/0001-80, com endereço na Rua das Flores, 1089, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pela Presidente do IPSMB, Elena Maria Antunes brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.395.896 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº. 336.658.001-10, residente e domiciliado na Rua Luiz da Costa Leite, 2328, Centro, doravante, denominado LOCATÁRIA, e de outro lado Suad Hazime Holosbach Fernandes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 606.340 SSP/MS , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 541.863.821-15, residente na Rua Marechal Floriano, nº. 1781-A, Centro Ponta Porã - MS, doravante, denominada LOCADORA, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 – A legislação aplicável a este Contrato será o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 04/2017**, que passa fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:
2.1 – O presente Termo de Re-ratificação tem por objeto **a Locação de imóvel para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito.**
2.1.1 - O imóvel locado situa-se na Rua 29 de Maio, nº. 810, Centro, CEP.: 79.290-000, conforme documentos que integram a **Dispensa de Licitação 04/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO
3.1 - Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Re-ratificação ao referido contrato, o qual passará a constar da seguinte forma:
3.1.1- O imóvel locado situa-se na **Rua 24 de Fevereiro, 810, Centro,** esquina com a 29 de Maio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O Presente Termo de Re-ratificação ao Contrato será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimirem quaisquer litígios decorrentes deste termo e assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo de Re-ratificação ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito/MS, 07 de Agosto de 2017.

ELENA MARIA ANTUNES
Presidente do IPSMB
Contratante.

SUAD HAZIME HOLOSBACH FERNANDES
Contratado.

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA,
Procurador Jurídico
OAB/MS 4.021.

Testemunhas:

1-
CPF/MF Nº

2-
CPF/MF Nº

PUBLICADO NO SITE da Prefeitura, conforme Art.91 da Lei Orgânica Municipal. Em _____/_____/_____.

Publicado por:
Elena Maria Antunes
Código Identificador:F7418DE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

ATA DE REISTRO DE PREÇOS N°. 05/2017
Aquisição de Leite Tipo B

CONTRATADA: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA ME**
PROCESSO Nº. 737/2017
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Contrato tem como objeto o Fornecimento de Leite Pasteurizado tipo B para o exercício de 2017, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

A Ata de Registro de Preços nº. 05/2017, firmado em 22 de Março 2017, estabeleceu em sua Cláusula Décima que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação orçamentária, bem como a que a substituir:

Secretaria Munic. Educação
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Fonte 100 Ficha 222

Porém após análise realizada pela Secretaria Municipal de Educação, pôde-se verificar que para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, existe a possibilidade de remanejamento de parte da dotação orçamentária acima citada para a Ficha 225, visando atender as despesas decorrentes do exercício de 2017.

Desta forma, solicitamos que seja feita o **Remanejamento** de parte do Recurso Orçamentário da dotação acima citada, para a seguinte dotação:

Secretaria Munic. Educação
05.01.12.306.501.2.012.33.90.30 Fonte 115049 Ficha 225 R$ 51.348,50

Brasilândia/MS, 04 de Agosto de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C5575581

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2018/2021

A Administração Municipal de Brasilândia MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** do **PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021,** ser realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal no dia 25/08/2017 (sexta-feira), às 08:30h (MS).

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:42A68EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.416/17

DECRETO "P" Nº 0416/17, De, 16 de agosto de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA
Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-II	20	01/08/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:79CEB23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.427/17

DECRETO "P" Nº. 0.427/17, De, 18 de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **DANIELE FERNANDES LOPES**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM -** Efetivo, Matricula **57606-1**, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **03/08/2017 A 01/09/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2017.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:5863055E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 75/ 2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 75/ 2017- Processo n° 2906/ 2017.

Objeto: : Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	116.955,00	Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais
GENTE SEGURADORA S/A	138.698,00	Cento e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 21/08/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5E3D6BB0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2017- TOMADA DE PREÇO 004/2017

Processo nº. 2254/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma da casa acolhedora da criança e adolescente Doce Lar, visando atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia-MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras
08.01.08.244.508.1.008.44.90.51 Ficha 178 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 35.735,00 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: VITALINO PIRES DOS SANTOS
Data da Assinatura: 18/08/2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Contratante
Prefeito Municipal

ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B9275CFE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2017- PREGÃO 072/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017
PROCESSO Nº 2675/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2017
PARTES:
MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS
EMPRESAS:
CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – CNPJ 02.410.753/0001-09
AFALTECPAR ASFALTO TECN. DO PARANÁ EIRELI ME – CNPJ 20.982.384/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preço para Aquisição de reparador instantâneo de pavimento e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia - MS, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 072/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 072/2017. **VIGÊNCIA**: Validade 12 meses, a partir da sua assinatura**. DATA DE ASSINATURA**: 14/08/2017
FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS
Empresa: ASFALTECPAR ASFALTO TECN. DO PARANÁ EIRELI ME R$ 27.937,50

Item	Especificação	Und.	Qtd	Marca	Unitário
03	**COTA 25%** - REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADO EM SACOS COM 25 KG.	*Saco (sc)*	*1875*	ASFALTECPAR	14,90

Empresa: CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP R$ 84.375,00

Item	Especificação	Und.	Qtd	Marca	Unitário
04	**COTA 75%** - REPARADOR INSTANTÂNEO DE PAVIMENTOS, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADO EM SACOS COM 25 KG.	*Saco (sc)*	*5625*	INSTANPAV	15,00

Brasilândia – MS, 14 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:94F3595B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.628

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3628 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 430/2017/SESAU/FMS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2035 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.285,00
	13.285,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.285,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.285,00
	13.285,00
Total de Reduções ...:	13.285,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:18F2347B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3675 / 2017 Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 431/2017/SESAU/FMS, tendo identificado maior necessidade na aquisição de material de laboratório com recursos do MAC.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0053.2033 - MAC/Componente Limite Financeiro	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
	35.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0053.2033 - MAC/Componente Limite Financeiro	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	35.000,00
Total de Reduções ...:	35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 11 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:8340AA2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.662

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PMC / FMS	

Decreto Orçamentário nº 3662 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da Comunicação Interna nº 403/SESAU/FMS, para o pagamento da parte patronal da CASSEMS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.785,82
	111.785,82
Total Geral de Suplementações ...:	111.785,82

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0052.2035 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	14.670,84
	14.670,84
10.301.0052.2037 - Pab Variavel - Sáude da Familia	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	18.000,00
	18.000,00
10.301.0052.2079 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.858,42
	6.858,42
10.301.0057.2032 - Manutenção das Ações Básica de Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	61.111,56
	61.111,56
10.304.0054.2061 - Componente da Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	7.068,84
	7.068,84
10.305.0054.2062 - Vigilância E. Ambiental em Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	4.076,16
	4.076,16
Total de Reduções ...:	111.785,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4BACAEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3.676, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **REINALDO MENDONÇA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, da função de **gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS**.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2017.

Camapuã-MS, 11 de agosto de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:185E79A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 770/2017		
PROCESSO: 037/2017	PREGÃO: 027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA ROSA LTDA	CNPJ: 33.731.712/0001-30	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 885,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2029-3.3.90.30.00.00	
DATA: 04/08/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 146/2017		
PROCESSO: 037/2017	PREGÃO: 027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA ROSA LTDA	CNPJ: 33.731.712/0001-30	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
VALOR: R$ 885,00	DOTAÇÃO: 06.002-08.244.0008.2058-3.3.90.30.00.00	
DATA: 07/08/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	CÉLIA MARIA VÁGULA VIAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 723/2017		
PROCESSO:037/2017	PREGÃO:027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME	CNPJ: 35.555.968/0001-94	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR: R$ 3.411,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.1010-3.3.90.30.00.00	
DATA: 24/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 261/2017		
PROCESSO:037/2017	PREGÃO:027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME	CNPJ: 35.555.968/0001-94	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
VALOR: R$ 2.154,65	DOTAÇÃO: 04.001-10.301.0006.2017-3.3.90.30.00.00	
DATA: 18/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	WILLIAM GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 735/2017		
PROCESSO: 037/2017	PREGÃO:027/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 003/2017
FAVORECIDO: KALIFE & MENDONÇA E LTDA-ME	CNPJ: 35.555.968/0001-94	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
VALOR: R$ 3.892,65	DOTAÇÃO: 08.001-04.122.0005.2067-3.3.90.30.00.00	
DATA: 24/07/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:88B5B6BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2017

EXTRATO DE EMPENHO Nº 775/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.		
VALOR: R$ 3,298,13	DOTAÇÃO: 08.001-04.122.0005.2067-3.3.90.30.00.00	
DATA: 10/08/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
EXTRATO DE EMPENHO Nº 775/2017		
PROCESSO: 047/2017	PREGÃO: 033/2017	ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 007/2017
FAVORECIDO: JALTHER LEITE IBANE-ME	CNPJ: 24.636.219/0001-40	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
VALOR: R$ 19.740,00	DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0007.2032-3.3.90.30.00.00	
DATA: 10/08/2017		
ORDENADOR DA DESPESA:	MARIZA LEITE IBANES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:BFABD777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 153/2013.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº: 096/2013.**
LICITAÇÃO MODALIDADE: **PREGAO PRESENCIAL 030/2013.**
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol/MS – Contratante.
CNPJ: 03.217.924/0001-32.
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao **contrato Nº 153/2013.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 03 de agosto de 2017.
Assinam:
Manoel dos Santos Viais
CPF: 033.970.748-86
Letícia de Carvalho Teoli CPF: 022.953.011-73 - Contratada.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:066A1E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº687

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 3.221,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:0276F663

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº345

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 2.284,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.160 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0082 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:9304A885

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº346

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 911,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.160 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0082 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:179E157F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº347

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 442,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.166 – Proteção Social Básica (PSB).
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:EDDA98C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº904

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Roberto Dalberto Eireli – EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 3.600,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.122.0700 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEINFRA.
Projeto/Atividade:
2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:D370CCAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº342

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla Eireli – ME
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.157,78.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.122.0600 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECAS.
Projeto/Atividade:
2.168 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:049A757C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº900

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 045/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1916 pág. 26, do dia 21/08/2017.

OBJETO:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
ONDE SE LÊ:EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO **Nº847**
LEIA-SE:EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº900

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:8BD6FBD1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1903 pág. 35, do dia 02/08/2017.

***ONDE SE LÊ*:EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato nº 003/2017
Processo nº 071/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Objeto: Tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório e Material Permanente de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.
Dotação Orçamentária:
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais)
Vigência: 28/06/2017 à 27/06/2018
Data da Assinatura: 28/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA, pela contratada.

***LEIA-SE:*EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017**
Processo nº 071/2017
Pregão Presencial n° 040/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e as empresas **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP (**empresa **A)** e **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA (**empresa **B).**
Objeto: Tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório e Material Permanente de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.
Valor empresa A: R$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais)
Valor empresa B: R$ 20.834,95 (vinte mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Valor Global: R$ 29.908,95 (vinte e nove mil e novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 28/06/2017 à 27/06/2018
Data da Assinatura: 28/06/2017
Publicação por afixação do resultado na íntegra: 28/06/2017
Assinam: Flávio Galdino da Silva pelo **Órgão Usuário** e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva (A) e Andre Ap. Rodrigues Da Mata (B), pelos **Compromitentes.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F6415597

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, Edição N°1903 pág. 35, do dia 02/08/2017.

***ONDE SE LÊ*:EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato nº ATA 004/2017
Processo nº 072/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade

com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.
Dotação Orçamentária:
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 120.060,00 (cento e vinte mil e sessenta reais)
Vigência: 28/06/2017 à 27/06/2018
Data da Assinatura: 28/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada.

***LEIA-SE:*EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2017**
Processo nº 072/2017
Pregão Presencial n° 041/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA – ME**.
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe, em conformidade com o Decreto Municipal n. 076 de 01 de junho de 2017 e demais legislações vigentes.
Valor Global: R$ 120.060,00 (cento e vinte mil e sessenta reais)
Vigência: 28/06/2017 à 27/06/2018
Data da Assinatura: 28/06/2017
Publicação por afixação do resultado na íntegra: 28/06/2017
Assinam: Flávio Galdino da Silva pelo **Órgão Usuário** e Willian Lopes Gomes, pelo **Compromitente.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D41E1F78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 055/2017 DE 22 AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
3º	FELIPE POMPILIO BERNARDINO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
2º	THAIS JESSICA REIS FORSTER	NUTRICIONISTA
2º	ANDERSON SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 22 de Agosto de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A44B9F70

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017, Processo Licitatório nº. 106/2017, cujo objeto é Aquisição de 02 veículos de passeio zero Km, de fabricação nacional/mercosul destinados as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município.
Empresa Vencedora: ENZO VEÍCULOS LTDA, com o valor total de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2017.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6FB4C064

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO 036/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2014.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S - Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor Contratual e da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do Contrato n° 036/2014, firmado em 25 de abril de 2014. Para a Contratação de empresa para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitações e contratos e recursos humanos.
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato a importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), passando o valor do Contrato de R$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais) para 624.400,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada pelo período de 01/09/2017 a 30/04/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 036/2014.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Luiz Carlos Rossi - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 21 de agosto de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5D702567

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2017

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA IVANETI PRACIEL GOMES DA SILVA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora Ivaneti Praciel Gomes da Silva, funcionária contratada no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 2 (dois) Anos, 10 (dez) Meses e 29 (vinte e nove) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 08/03/1988 à 06/02/1991.
II – Conceder a servidora Ivaneti Praciel Gomes da Silva, funcionária efetiva no cargo de Professora do Município de Eldorado-MS, averbação de 12 (Doze) Anos, 4 (Quatro) Meses e 08 (Oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 a 30/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CEA670CB

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado, através da Comissão Permanente de licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº 001/2017
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com locação de sistema de contabilidade pública e recursos humanos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado pelo período de 06 meses.
Inicio 11 de agosto de 2017
Término: 10 de fevereiro de 2018
Fornecedor: Controle Tecnologia da Informação Ltda.

Eldorado - MS, 11 de agosto de 2017.

CELSO PEREIRA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2D77002D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017
PROCESSO N° 144/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 144/2017 do Pregão n° 48/2017 que tem como objetivo Registro de preço objetivando a Aquisição de Rouparia Hospitalar e Coletes para a Vigilância Sanitária, conforme o edital e seu Termo de Referência, **CONVOCA** as empresas:

• Joyce Caroline da Conceição Confecções – EPP estabelecida à Rua do Fico, nº. 1135, Bairro: Santana, Cidade: Araçatuba, CEP: 16.050-500, Estado: São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.604.458/0001-76;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 22 de agosto de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:85B45332

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 001 / 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:
1º - Aprovar a Audiência Publica referente 3º quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis.
2º - Aprovar o Balancete Geral do ano de 2016.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 28 de fevereiro de 2017.

ROSELI APARECIDA PINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:21F79ABD

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 002 / 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2017;

RESOLVE:
1º - Aprovar a Audiência Publica referente 1º quadrimestre do ano de dois mil e dezessete.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS,30 de maio de 2017.

ROSELI APARECIDA PINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:078DE878

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 003 / 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2017;

RESOLVE:
1º - Deliberar acerca do Credenciamento para pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais.
§1º Atendimentos hospitalares para consulta com as especialidades de Pediatria e Urologia e para procedimentos cirúrgicos de: Apendicectomia; Fistula anal; Hemorroidectomia; Herniaepigastrica; Hérnia inguinal bilateral; Hérnia inguinal unilateral; Hérnia umbilical; Hidrocele; Orquidopexia unilateral; Postectomia; Varicocele, Vasectomia e Plantão Médico 24 horas.
2º Deliberar sobre o credenciamento de serviços de vaga zero e exames de ultrassonografia.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 27 de julho de 2017.

ROSELI APARECIDA PINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:937A51EA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº007/2017

"APROVA MESA DIRETORA EXERCICIO 2017/2018."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96,Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º -Eleger a mesa Diretora do CMAS para exercício 01/07/2017 a 01/07/2018, conforme abaixo:

Mesa Diretora

SABRINA SANTOS SILVA
Presidente

NOEMI MORAES SALOMÃO
Vice-Presidente

Japorã-MS 30 de Junho de 2017.

SABRINA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:354156E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 078/2017

Processo n.042/2017
Pregão n.026/2017
Objeto: Termo de Rescisão Unilateral do contrato de fornecimento nº 078/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ** e a empresa **OF MOURA EIRELI ME,** por situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 2.0, 2.1, 3.0, 3.1 do instrumento original;
A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e II, do mesmo diploma legal.
Aplica-se ao CONTRATADO ao disposto na cláusula 9.1 do instrumento contratual original, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

JAPORÃ – MS, 16 de agosto de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:93EBC459

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO N.º 026/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2017

Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2017
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio sob n.º cadastral 26197 de 27/06/2016 – Processo n.º 29/019091/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Município de Japorã/MS.

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS através do Setor de Licitação torna público que em face da rescisão do Contrato n. 078/2017, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **A.CARNEVALI EIRELI EPP**, classificada em 2º lugar no certame no item 02 (COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO conforme especificações contidas no Termo de Referência) para assinatura do contrato.

Japorã/MS, 22 de agosto de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:FB4E120F

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 057/2017
PROCESSO N.º 030/2017
MODALIDADE DISPENSA N.º 008/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E JOSEFA MONTESSO MACHADO.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
ALTERAÇÃO: SUPRESSÃO DE 9% (nove por cento)
SUPRESSÃO ITEM: PÃO CASEIRO – 1.700 KG
VALOR DA UNIDADE R$ 11,10 – TOTAL R$ 18.870,00
Valor Reajustado: R$ 10,10 – TOTAL R$ 17.700,00

JAPORÃ/MS, 21/08/2017

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, Contratante.
Josefa Montesso Machado, Contratada.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:A5F706FC

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 059/2017
PROCESSO N.º 030/2017
MODALIDADE DISPENSA N.º 008/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E SILMAR EVERALDO FERREIRA.
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
ALTERAÇÃO: SUPRESSÃO DE 25% (vinte cinco por cento)
SUPRESSÃO ITEM: BOLACHA CASEIRA – 1.000 KG
VALOR DA UNIDADE R$ 15,01 – TOTAL R$ 15.010,00
Valor Reajustado: R$ 11,25 – TOTAL R$ 11.250,00

JAPORÃ/MS, 21/08/2017

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, Contratante.
Silmar Everaldo Ferreira, Contratado.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:1E729AAB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº204/20107

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS OCUPANTES DE CARGOS EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Porcentagem
Arivaldo Santana Schultz	Motorista Nível- III	22,40 %
Célio Dário Fernandes	Motorista Nível-III	44,80 %
Claudinei Batista Ferreira	Motorista Nível-III	44,80 %
Eugenio Gonçalves	Motorista Nível-III	22,40 %
Leonardo Fernandes	Motorista Nível-III	44,80 %

Art. 2º - Fica ciente os referidos Servidores que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:3961107F

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N205/2017

PORTARIA N.º 205/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica Nomeado o servidor, **GABRIEL JOSE KLASMANN, ao** cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO- DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 112,5% sobre o salário base.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:80C92E5E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº206/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera, o Servidor, **PAULO MARTINS,** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO- DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:B513D471

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 867, DE 17 DE AGOSTO DE 2017. ALTERA E CONSOLIDA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 867, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA E CONSOLIDA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, é um órgão colegiado deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:
I. Participar da elaboração e execução do processo de desenvolvimento rural sustentável do Município assegurando à efetiva e legítima participação das comunidades rurais da discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma que este, em relação às necessidades dos produtores rurais, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado, contemplando ações:
a) de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos agropecuários do município;
b) de regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no Município, e a organização dos produtores rurais, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação de renda;
c) da definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
II. Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
III. Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
IV.Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial de Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
V.Promover atividades complementares às estabelecidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
VI.Deliberar sobre a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
VII.Assegurar através de atas, relatórios técnicos ou pareceres que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles seguimentos considerados como prioritários pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
VIII. Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, através de resolução do conselho, sugerindo ou solicitando mudanças que visem o seu aperfeiçoamento;
IX. Acompanhar e avaliar através de documentos específicos, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Municipal do Desenvolvimento Rural do Município;
X.Articular o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas, através de reuniões, audiências, documentos afins entre outros, de forma que suas ações privilegiem o desenvolvimento rural do Município;
XI. Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, através de documento formal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;
XII. Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundar ações de apoio a:
a) produção, ao fomento agropecuário, à regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos no Município;
b) preservação e recuperação do meio ambiente; e
c) organização dos agricultores, buscando a sua promoção social.
XIII. Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;
XIV. Associar-se com os CMDRS dos municípios vizinhos visando à construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;
XV. Inter-relacionar-se com os organismos públicos estaduais e federais a compatibilização entre as políticas municipais e regionais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;
XVI. Articular para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
XVII. Buscar identificar e quantificar as necessidades de créditos rurais para financiar os projetos da Agricultura Familiar do Município, para, junto com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável -CEDR/MS, e Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável -CNDRS e outras parcerias, buscar o atendimento dessas necessidades;
XVIII. Promover a articulação das necessidades administrativas dos agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamento aos empreendimentos rurais da Agricultura Familiar;
XIX. Buscar parceria junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável -CEDR/MS e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável -CNDRS para que estes apoiem a execução dos projetos que compõe o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XX. Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional na área do Município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Social e Profissional;
XXI. Promover ações que revitalizam a cultural local;
XXII. Propor e buscar a adequação das políticas públicas estaduais e federais às necessidades locais, na perspectiva de Desenvolvimento Rural Sustentável;
XXIII. Contribuir para a redução da desigualdade de gênero, geração e etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens e descendentes de outras raças no CMDR;
XXIV. Estimular a criação e/ou fortalecimento das associações comunitárias rurais e sua participação no CMDRS;
XXV. Identificar e quantificar as necessidades de assistência técnica para os agricultores;
XXVI. Atuar, permanentemente, em caráter geral, com foro de discussão e encaminhamento de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável do Município; e
XXVII. Exercer todas as competências e atribuições que lhe forem cometidas.

§ 1°. Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor (a) familiar aquele (a) que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos:
a) Não detenha a qualquer título área maior do que (4) quatro módulos fiscais, ou (6) seis módulos para estabelecimento com a atividade de pecuária;
b) Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
c) Tenha renda familiar originada, predominantemente, de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, nos termos estabelecidos pelo Plano Safra do PRONAF;
d) Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
e) Resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades.

§ 2°. São também beneficiários desta Lei:

a) Agricultores (as) familiares na condição de posseiros (as), arrendatários (as), parceiros (as) ou assentados (as) da Reforma Agrária;
b) indígenas e remanescentes de quilombos;
c) Pescadores (as) artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais;
d) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;
e) Silvicultores (as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável;
f) Aquiculturas (as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais frequente de vida seja a água.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por:

I - Entidades representantes do poder público:
a) Prefeitura Municipal de Jaraguari;
b) Câmara Municipal de Jaraguari;
c) Representante do Escritório local da AGRAER/MS;
d) Representante do Escritório local do IAGRO/MS;

II-Entidades representantes e sociedade civil:
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais e agricultores familiares do Município de Jaraguari;
b) Representante das Associações dos Produtores de Jaraguari;
c) Representante das Cooperativas de Produtores de Jaraguari;
d) Sindicato Patronal Rural do Município de Jaraguari.

§ 1º. O CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

§ 2º. A inclusão e exclusão de Entidade de que trata os incisos I e II poderá ser feita por Decreto Municipal mediante resolução da maioria absoluta, lavrada em Ata decorrente de Assembleia Ordinária ou Extraordinária do CMDRS.

§ 3º.O Conselho Municipal manterá a paridade entre os membros do poder Público e da sociedade civil.

Art. 3º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDR indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período sucessivo.

Art. 4º. O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único: A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário com registro em ata em assembleia deliberativa.

§ 2º. A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de 02 (dois) ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

Art. 6º. A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.

§ 1º. A Câmara Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e Reforma Agrária (Grupo "A"), aplicado sao município através do INCRA;

§ 2º. Quaisquer irregularidades que a Câmara Técnica Municipal observar na aplicação dos recursos deverá ser prontamente comunicado ao CMDRS, que deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável -CEDRS e ao INCRA/MS.

Art. 7º. O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 8º. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.

Art. 9º. A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 10. O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 11. O CMDRS elaborará, num prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 13. O CMDRS tem sede e foro no Município Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 020, de 09 de outubro de 1.998.

Jaraguari - MS, 17 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DF478070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2017

A Sr.ª Pregoeira comunica a todos os interessados que a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** apresentou recurso administrativo contra a habilitação da empresa vencedora **A.P. DE SOUZA - ME** no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 e em atendimento ao inciso XVIII, do Art. 4º da Lei 10.520/2002, fica aberto os prazos para as demais empresas participantes do referido certame apresentarem suas contrarrazões caso julguem necessário. O conteúdo completo do recurso e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS, no horário das 07h00min ás13h00min, ou pelo link
http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal
Data: 22/08/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EA3B144C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE N°. 108/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ de n°. 24.595.557/0001-80. OBJETO – Verificado que o valor total do contrato foi digitado erroneamente, efetua-se pelo instrumento a necessária retificação a seguinte redação:
Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 6.111,55 (seis mil e cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme tabela abaixo**,** sendo pago mensalmente, conforme solicitação da Secretaria da pasta:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
40	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Bobina de papel grau cirúrgico, com ou sem tinta indicativa para os seguintes processos de esterelização: vapor saturado, óxido de etileno, formaldeído, utilizado para o empacotamento de artigos médico-odonto-hospitalares e esterelização. Medida: 50x50. Procedência Nacional.	UN	10,0000	15,0000	150,00
228	SONDA NASOGASTRICA N° 16-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios lateriais, tipo levine, longa. Tamanho nº 16.	UN	250,0000	0,9800	245,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08-Sonda gástrica confeccionada em PVC flexível, atóxica, descartável, estéril, atraumática, com orifícios lateriais, tipo levine, longa. Tamanho nº 08.	UN	200,0000	0,7800	156,00
241	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL-Termômetro clínico, material plástico, digital, faixa medição de temperatura de 35 a 42 °C, autodesliga, resistente à água, livre de mercúrio.	UN	130,0000	6,5000	845,00
245	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,0-Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, siliconizado atóxico, marcador radiopaco, sem balão, transmitância transparente, orifício lateral de murphy, descartável, estéril.Tamanho n° 2,0.	UN	151,0000	3,0500	460,55
260	UMIDIFICADOR COMPLETO-MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO UMIDIFICADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 250, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	UN	200,0000	15,0000	3.000,00
261	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO-Umidificador de oxigênio com extensão e máscara.	UN	50,0000	15,0000	750,00
266	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA-Vaselina líquida para uso hospitalar. Almotolia contendo 100 ml.	FR	100,0000	5,0500	505,00
TOTAL GERAL					6.111,55

DATA: 22/08/2017.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AB2A3E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 107/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1281/2017. Pregão Presencial de n°. 030/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 23.121.920/0001-63, no valor global de **R$ 267.145,31 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS PELAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/08/2017 Á 14/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BCA352CF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 044/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Juti-MS

Contratado: 044/2016

Valor do Contrato: 334.491,78

Tendo em vista que se encerrou a vigência do Contrato n. 044/2016 em 28/06/2017 sem que o objeto licitado/contratado fosse integralmente executado, o que decorreu da constatação de que a empresa abandonou a obra sem que fosse concluído o objeto, após ter recebido os serviços executados, totalizando **R$ 144.887,62,** constantes nas NF´s nº 50 e 51, vimos firmar o presente termo de encerramento, a fim de extinguir qualquer possível arguição pertinente a eventual obrigação contratual a partir de **29/06/2017**, desvinculando o saldo contratual remanescente.

Juti-MS, 07 de agosto de 2.017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:501714A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 497/2017

Dispõe sobre nomeação de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS – Técnico de Atividades Educacionais, Matrícula nº 2820,** para exercer o cargo em comissão de Gerente II DGA-08, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2017.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9B597D13

GABINETE
PORTARIA Nº 496/2017

Dispõe sobre nomeação e designação de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal Srª. **ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA– Técnico de Atividades Educacionais, Matrícula nº 3607,** para exercer o cargo em comissão de Gerente I DGA-06, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Fica designada para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2017.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EECFEA61

GABINETE
PORTARIA Nº 495/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidora Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, a Sra. **GENISE ASSAD DE PAULA** – Gestor de Ações de Assistência, Matrícula nº 991, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em gozo de férias no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, para reassumir suas funções a partir de 16/08/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6D9D4CEF

GABINETE
PORTARIA Nº 494/2017

Dispõe sobre designação de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Sra. **ALESSANDRA OLIVEIRA MARQUES**, **Assistente de Ações Sociais II**, matrícula nº 1305, para exercer a função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, da Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DC9F0F48

GABINETE
PORTARIA Nº 493/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Alessandra Oliveira Marques	1305	Assistente de Ações Sociais II	Fundação Municipal de Cultura

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D39200A7

GABINETE
PORTARIA Nº 492/2017

Dispõe sobre dispensa de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica dispensada a Servidora Municipal Sra. **ALESSANDRA OLIVEIRA MARQUES – matrícula nº 1305**, da função de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2E8CFB47

GABINETE
PORTARIA Nº 491/2017

Dispõe sobre dispensa de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica dispensado o Sr. **WILLIAM BARCELOS SALVATERRA – Assessor II – DGA - 09**, da função de Gerente da

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, lotado na Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:174EC002

GABINETE
PORTARIA Nº 485/2017

Dispõe sobre exoneração de Superintendente.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **DENILSON MÁRCIO DA SILVA –** Técnico de Atividades Educacionais I**,** matrícula № 1168, do cargo em comissão de Superintendente – DGA-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de agosto de 2017.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:50B56A0F

GABINETE
PORTARIA Nº 484/2017

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Sra. **MARLI PEREIRA LIMA**, **Assistente de Apoio Educacional II**, Matrícula nº 4609, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 14 de agosto 2017.

LADÁRIO-MS., 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:970FF672

GABINETE
DECRETO Nº 3.572/2017

Nomeia membros do Fórum Municipal de Educação de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

CONSIDERANDO o Decreto 3.571/2017, de 16 de agosto, que institui o Fórum Municipal de Educação de Ladário,

DECRETA:

Artigo 1º. A nomeação da composição dos membros representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais para comporem o Fórum Municipal de Educação de Ladário, instituídos pelo Decreto nº 3.571/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

Coordenador do Fórum Municipal de Ladário:
Francisco Ricardo Gonçalves Goes.

1) Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário
Titular: Daniel Mendes da Silva Filho
Suplente: Eliane Henrique do Amaral

2) Representantes do Plano Municipal de Educação
Titular: Silvia Maura Campos Santiago
Suplente: Elaine Gomes de Castro

3) Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino de Ladário
Titular: Siumara Merces Silva Delgado
Suplente: Isaura Fatima Antunes de Jesus Ferreira

4) Representantes da Educação Básica
Titular: Cristiane Sant'ana de Oliveira
Suplente: Maria da Penha Boehm da Silva

5) Representantes da Coordenação Pedagógica
Titular: Daril Marques de Oliveira
Suplente: Edione da Silva Costa Ferreira

6) Representantes de Alunos da Rede
Titular: Guilherme de Abreu Carlos Teixeira
Suplente: Alsenio Lúcio de Souza Rosa

7) Representantes do Conselho Municipal de Educação de Ladário
Titular: Raimundo Pinheiro Santos Neto
Suplente: Fabiane Aparecida da Silva Duarte

8) Representantes do Conselho Tutelar de Ladário
Titular: Renan Antônio Ensinas Pereira Nascimento
Suplente: Rosilene Silva Freitas

9) Representantes da Coordenadoria Regional do Estado
Titular: Erica de Oliveira do Espirito Santo
Suplente: Renata Camargo de Souza Veron Esnarriaga

10) Representantes do da Associação de Pequenos Produtores do Assentamento 72
Titular: Felipe Cristaldo

11) Representantes da de Ong-Economia Solidária
Titular: Eliza Vasques
Suplente: Maria Elena de Arruda

12) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Ana Paula da Silva
Suplente: Luciana Mendonça Aguilar Viera

13) Representantes do Instituto da Diversidade
Titular: Sil Albuquerque
Suplente: Jeferson Solza Fardin

14) Representantes das Escolas Privadas

Titular: Zita Maria Dalbianco
Suplente: Eliane Regina de Carvalho

15) Representante Patrimonial Cultural
Titular: Sebastião de Souza Brandão

Artigo 2º. As funções de todos os membros da Comissão, Titulares e Suplentes, ora nomeados não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 16 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A31AC7C0

GABINETE
DECRETO Nº 3.594/2017

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,
CONSIDERANDO o infausto passamento do ex-governador **PEDRO PEDROSSIAN**, ocorrido na presente data,

CONSIDERANDO a importância desse cidadão Mirandense nascido em 13 de agosto de 1928. Pedrossian foi governador de Mato Grosso no período de1966a1971. Eleito senador em 1978, renunciou ao mandato em1980para assumir o cargo governador nomeado do Estado de Mato Grosso do Sul em7 de novembro daquele ano. Em 15 de março de 1991 assumiu novamente o cargo de governador sul-mato-grossense — eleito em pleito direto ocorrido em 1990. Permaneceu no posto até 1º de janeiro de 1995.

CONSIDERANDO suas contribuições e reconhecimento de Ladário no âmbito político-institucional e pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e a nação brasileira,
DECRETA:
Artigo 1º Fica decretado "LUTO OFICIAL" no Município de Ladário nos dias 22, 23 e 24 de Agosto do corrente ano, em homenagem "post mortem" ao eminente Ex-Governador, Sr. **PEDRO PEDROSSIAN**.
Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.
Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 22 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0F669E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3513 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C99DA414

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3456 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER PROCESSO N° 047/2016 - PREGÃO N° 012/2016; CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C6FEA3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3457 / 2017

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER PROCESSO N° 047/2016 - PREGÃO N° 012/2016; CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0401.2126 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	60.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
	60.000,00
Total de Reduções ...:	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:CE01A278

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3458 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÃRIA DE HABITAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7F6DBC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3459 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS RPA/ ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:983DE309

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3460 / 2017

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2017
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
	6.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.300,00
	6.300,00
Total de Reduções ...:	6.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:149ECA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3461 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DE DIARIAS DE SERVIDORES QUE ESTARÃO SE DIRIGINDO PARA CAMPO GRANDE PARTICIPAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO E RECICLAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.750,00
	6.750,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.750,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	6.750,00
	6.750,00
Total de Reduções ...:	6.750,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0E8E05F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3462 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EMPENHO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO) NO ONIBUS DE PLACA - HQH 0159.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
	2.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	2.600,00
Total de Reduções ...:	2.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:65F7A122

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3463 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
	2.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
	2.300,00
Total de Reduções ...:	2.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:EC6F3923

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3464 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADES DO PROCESSO N° 020/2016 - PROCESSO N° 074/2016 - MEDICAMENTOS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:AE4355FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3465 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2016 - TOMADA DE PREÇO N° 009/2015 - PROCESSO N° 110/2015 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO PADRÃO, NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA PEDROSSIAN.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	34.000,00
	34.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	34.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	34.000,00
	34.000,00
Total de Reduções ...:	34.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2DBDC6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3466 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO REFERENTE A PAGAMENTO DE ALUGUEL DE ACORDO JUDICIAL CONFORME NUMERO DE PROCESSO 0804999-36.2017.8.12.0008 - SUBCONTA N° 519893 - GUIA 1958456 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2017 - REFERENTE AO PROCESSO N° 105/2013 - DISPENSA N° 020/2013, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2013.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.720,00
	15.720,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.720,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.720,00
	15.720,00
Total de Reduções ...:	15.720,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1F78DE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3467 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PROCESSO DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE "MARIA APARECIDA PEDROSSIAN".

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	2.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	2.400,00
Total de Reduções ...:	2.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B781B13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3468 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE EMPENHO REFERENTE A ACORDO JUDICIAL EM FAVOR DA SANTA CASA DE CORUMBÁ (ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUMBÁ) FIRMADO NO PROCESSO NO QUAL O MUNICIPIO DE LADÁRIO POR INTEMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECE NOS AUTOS N° 0803023-96.2014.8.12.0008.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.888,88
	24.888,88
Total Geral de Suplementações ...:	24.888,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	24.888,88
	24.888,88
Total de Reduções ...:	24.888,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:EF717E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3469 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PROCESSO DE COMBUSTIVEL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3CE9E916

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3470 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER PROCESSO N° 047/2016 - PREGÃO N° 012/2016 REFERENTE AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.152,17
	24.152,17
Total Geral de Suplementações ...:	24.152,17

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.152,17
	24.152,17
Total de Reduções ...:	24.152,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:108CD46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3471 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA CONVENIO 032/2016.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.800,00
	8.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	8.800,00
Total de Reduções ...:	8.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:18DF1071

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3472 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DA COOPERAÇÃO MÚTUA ELO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D244EE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3473 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA COOPERAÇÃO MÚTUA ELO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7CA0705E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3474 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3474 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E124014D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3475 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COOPERAÇÃO MÚTUA (ELO).

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.700,00
	4.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.700,00
	4.700,00
Total de Reduções ...:	4.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C0AE9E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3476 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4DA9FE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3477 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER EMPENHOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F555AECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3478 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER EMPENHO DE FACE ÀS DESESAS REALIZADAS ATRAVÉS DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COMARCA DE CORUMBÁ, AUTOS 0802030-53.2014.8.12.0008, RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA (CATAÇÃO DE SÓLIDOS E RETIRADAS DA VEGETAÇÃO DESVITALIZADA) EMITIDA PELA EMPRESA UNIPAV ENGENHARIA LTDA, POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O PODER JUDICIARIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2105 - Açoes de Comunicaçao Instituicional	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4940E275

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3479 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DA COOPERAÇÃO MÚTUA (ELO).
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	1.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	1.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A0F90D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3480 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	23.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	23.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	18.000,00
28.843.0601.2010 - Encargos Gerais do Municipio	
3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	23.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2BEE28F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3483 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER MANUTENÇÕES DO GABINETE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BAIA NEGRA	
18.541.1600.2064 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baia	
Negra - APA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
	8.000,00
Total de Reduções ...:	8.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:185ED430

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3484 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER PROCESSO N° 043/2017 - PREGÃO N° 016/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
	24.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	24.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0507.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
	24.000,00
Total de Reduções ...:	24.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:5246617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3485 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.792,80
	2.792,80
Total Geral de Suplementações ...:	2.792,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico	
3.1.90.13.02.00- Contribuição Patronal para o INSS	2.792,80
	2.792,80
Total de Reduções ...:	2.792,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4767849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3486 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DO CONVÊNIO ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ACORDO COM A LEI N° 11.788 DE 25
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
	700,00
Total de Reduções ...:	700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F3190A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3487 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DE DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DF45896E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3488 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 3488 / 2017 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTRAORDINARIA DE HABITAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.481.1102.1045 - Construção de Unidades Habitacionais Rurais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
16.482.1300.1009 - Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B4D02A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3489 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO PARA ATENDER EMPENHOS DE DIARIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.990,00
	2.990,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.990,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações discriminadas abaixo :

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.990,00
	2.990,00
Total de Reduções ...:	2.990,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:061D6D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3490 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:80CBC5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3491 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DIARIAS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6E4B011B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3493 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE HABITAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	600,00
	600,00
Total Geral de Suplementações ...:	600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
	600,00
Total de Reduções ...:	600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:5E7AC282

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3495 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER MANUTENÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.422,00
	5.422,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.422,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	790,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.632,00
	5.422,00
Total de Reduções ...:	5.422,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:807A3B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3496 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS DESPESAS DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONFORME PROCESSO N° 047/2015 - DISPENSA N° 012/2015.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.500,00
	22.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	22.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1012 - Pavimentação Asfáltica/Águas Pluviais e Micro Drenagem	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.500,00
	22.500,00
Total de Reduções ...:	22.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:2027C1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3498 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA EIZA NADILA BASSOLI.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	490,00
	490,00
Total Geral de Suplementações ...:	490,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490,00
	490,00
Total de Reduções ...:	490,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:77F20BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3499 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PROCESSO 006/2014 - TOMADA DE PREÇOS 003/2014 - CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.N PROFESSO JOÃO BAPTISTA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E55A2B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3500 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2016 - TOMADA DE PREÇO N° 009/2015 - PROCESSO N° 110/2015; CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO PADRÃO, NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA PEDROSSIAN.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	65.000,00
	65.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	65.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	40.000,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	65.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:538AACA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3501 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DISENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGISA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REDE ELÉTRICA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:D8885B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3502 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER EMPENHO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	200,00
Total Geral de Suplementações ...:	200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	200,00
Total de Reduções ...:	200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:BE50F2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3509 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTOS ACS – AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:26320FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3510 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O PRESENTE CONVÊNIO ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ACORDO COM A LEI N° 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE VIEREM A SER ADOTADOS, CONFORME PROCESSO N° 011/2017 - CONVÊNIO N° 002/2017/PML/IEL/MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.912,00
	3.912,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.912,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.912,00
	3.912,00
Total de Reduções ...:	3.912,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9F22BF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3511 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER MANUTENÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.500,00
	5.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.500,00
	5.500,00
Total de Reduções ...:	5.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:CF860B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3512 / 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2017
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO DE 2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2035 - Gerenciamento dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.700,00
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	3.450,00
	17.150,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
	7.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	24.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.650,00
	24.650,00
Total de Reduções ...:	24.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:F118C6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3514 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DE FOLHA DE PAGAMENTO MES DE JULHO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.400,00
	2.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400,00
	2.400,00
Total de Reduções ...:	2.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:7CE53521

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3515 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER MANUTEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUSTIFICA-SE TAL SOLICITAÇÃO VISTO QUE AINDA TEREMOS CAPACITAÇÃO A SEREM REALIZADAS NO DECORRER DO ANO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4E71AD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3516 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER SOLOCTAÇÃO DE DIARIAS DOS SERVIDORA QUE EIRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.260,00
	1.260,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.260,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	260,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	1.260,00
Total de Reduções ...:	1.260,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DABB2BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3517 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER EMPENHO DE PASSAGENS RODOVIARIAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	650,00
	650,00
Total Geral de Suplementações ...:	650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	650,00
	650,00
Total de Reduções ...:	650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8BCF847E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3518 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER MANUTENÇÕES DE DIARIAS PARA SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2075 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8DEE889E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3488 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTRAORDINARIA DE HABITAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO	
04.122.1102.2115 - Manutenção das Atividades Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.481.1102.1045 - Construção de Unidades Habitacionais Rurais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
16.482.1300.1009 - Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:831A64F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3494 / 2017

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO PARA ATENDER EMPENHO DE DIARIAS DA JUNTA MILITAR.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0200.2005 - Manutenção das Atividades da Junta Militar	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
05.153.0200.2005 - Manutenção das Atividades da Junta Militar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 6 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9AD8EAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3510 / 2017 - CONSOLIDADO

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O PRESENTE CONVÊNIO ESTABELECE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ACORDO COM A LEI N° 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE VIEREM A SER ADOTADOS, CONFORME PROCESSO N° 011/2017 - CONVÊNIO N° 002/2017/PML/IEL/MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 979 de 20/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.912,00
	3.912,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.912,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.912,00
	3.912,00
Total de Reduções ...:	3.912,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:CC236243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO PORTARIA Nº486-2017 CONCOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

ANEXO DA PORTARIA Nº 486/2017
CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
PATRICIA FUCKNER	08707041/3 IFP	Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno	3º	Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A31E5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 487-2017 NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO

PORTARIA Nº 487/2017.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº02/15/2015, de 30 de junho de 2017, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D4DB24A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº486-2017 NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO

PORTARIA Nº 486/2017.

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 21 de agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5727EB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO PORTARIA Nº487-2017

ANEXO DA PORTARIA Nº 487/2017
CANDIDATO APROVADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE ENDEMIAS NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA	2079876 SSP/MS	Assistente de Serviços de Saúde	ACS - ESF - João Fernandes	2º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CEBEAF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº488-2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Convocar, por necessidade da Administração, a Sr.ª **RAISSA BASUADO SOUZA MUSTAFA** – Técnico de Serviço Organizacionais II, Matricula nº 2290, lotada no Gabinete, em gozo de férias no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 12/05/2015 a 11/05/2016, para reassumir suas funções a partir de 15/06/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de junho de 2017.

Ladário-MS, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A8724C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº489-2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Convocar, por necessidade da Administração, a Sr.ª **DANIELE DA COSTA GALVÃO** – Assistente de Apoio Educacional II, Matricula nº 11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 15/10/2015 a 14/10/2016, para reassumir suas funções a partir de 15/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de julho de 2017.

Ladário-MS, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4E4EA95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490-2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Convocar, por necessidade da Administração, a Sr.ª **SIMONE SANTOS ALMEIDA** – Assistente de Serviços Organizacionais II, Matricula nº 1171, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2016, para reassumir suas funções a partir de 15/07/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de julho de 2017.

Ladário-MS, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8E16CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 004/2011 - PROCESSO Nº 043/2011 – DISPENSA Nº 007/2011

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação do OBJETO de contrato de Locação de Imóvel situado entre os quadrantes: Norte – Estrada da Codraza, Sul – Salgado Filho, Leste – Saldanha da Gama e Oeste – Rua Riachuelo e Emília Alves firmado entre o município de LADÁRIO-MS e o proprietário **Sr. Nadim Esrani Esrani .**
Objeto atual do contrato:
CONTRATO Nº 004/2011 - PROCESSO Nº 043/2011 – DISPENSA Nº 007/2011, cujo objeto refere-se à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário – PSF João Fernandes.
Alterado para:
CONTRATO Nº 004/2014 - PROCESSO Nº 043/2011 – DISPENSA Nº 007/2011, cujo objeto refere-se à locação de imóvel para atender a implantação do centro de apoio psicossocial neste município de Ladário, que objetiva realizar acompanhamento de paciente com transtornos mentais severos e persistentes e eventualmente usuários de álcool e outras drogas que apresentem comorbidades mentais, associadas, devido ao uso abusivo de drogas no Município de Ladário MS.
As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 004/2011 ficam inalteradas.

Ladário MS, 21 de agosto 2017.

Assina:
Ana Lucia de Vasconcellos Pereira
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIA

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A2303698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 091/2014 - PROCESSO Nº 132/2014 – DISPENSA Nº 021/2014

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação do **OBJETO** de contrato de Locação de Imóvel situado a Rua Cunha e Couto nº 1.212 entre as ruas Rui Barbosa e Dom Pedro II, Centro, Ladário-MS, firmado entre o município de LADÁRIO-MS e o proprietário **Sr. Silvio Rebelo de Freitas**.
Objeto atual do contrato:
CONTRATO Nº 091/2014 - PROCESSO Nº 132/2014 – DISPENSA Nº 021/2014, cujo objeto refere-se à locação de imóvel para atender a implantação do centro de apoio psicossocial neste município de Ladário, que objetiva realizar acompanhamento de paciente com transtornos mentais severos e persistentes e eventualmente usuários de álcool e outras drogas que apresentem comorbidades mentais, associadas, devido ao uso abusivo de drogas no Município de Ladário MS.
Alterado para:
CONTRATO Nº 091/2014 - PROCESSO Nº 132/2014 – DISPENSA Nº 021/2014, cujo objeto refere-se à locação de imóvel para atender os munícipes de Ladário MS quando da necessidade de consultas e exames dentro e fora do domicilio. Casa da Saúde - Centro de Regulação.
As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 091/2014 ficam inalteradas.

Ladário MS, 21 de agosto 2017.

Assina:
Ana Lucia de Vasconcellos Pereira
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIA

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:24F22DA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº001/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a situação de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no agravamento do quadro epidemiológico da população em consequência das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti.
Considerando o Plano Emergencial de Vigilância do Combate Imediato ao Vetor Aedes Aegypti na transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE LAGUNA CARAPÃ como uma Estratégia de redução do mosquito Aedes Aegypti, bem como redução nos casos notificados de doenças causadas por esse vetor.

Artigo 2º - O COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE LAGUNA CARAPÃ será formado por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.

Artigo 3º - Compete ao COMITÊ TÉCNICO DE COMBATE AO VETOR AEDES AEGYPTI DE LAGUNA CARAPÃ.
I– Auxiliar o Gestor Municipal na definição de políticas públicas de combate, controle e redução do vetor Aedes aegypti;
II – Promover e favorecer a articulação e a integração entre os setores e profissionais da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica no enfrentamento da epidemia de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya;
III - Propor estudos que subsidiem a implantação e execução das ações emergenciais, através de educação e prevenção;
IV- Planejar e realizar campanha de dia D com divulgação em redes sociais, rádio, panfletos;
V – Acompanhar e assessorar os Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Endemias, visando promover mudanças de hábito e cultura da população que contribuam para manter o ambiente doméstico livre do vetor;
VI – Estimular ações e medidas preventivas e educativas em escolas;
VII – implantar monitoramento nos ambientes propícios à proliferação do vetor em articulação com a Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 4º- Fica estabelecido os membros do Comitê Técnico de Combate ao vetor Aedes Aegypti juntamente com seus suplentes para o mandato de 01 ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato consecutivo tanto pelos membros titulares e suplentes como o coordenador.

Coordenadora do Comitê
Solange Ramires Veron

Membros Titulares
Rozeni de Souza Oliveira – Coordenadora de Atenção Básica
Fabiane Oliveira Triches – Agente Comunitário de Endemias
Diego Barbosa Lobo de Souza – Veterinário da VISA
Luis Alberto Ortiz – Agente Comunitário de Endemias

Suplentes
Luciane Barbosa Maciel – Enfermeira Estratégia de Saúde da Família
Eva Rigo Batista - Agente Comunitário de Saúde
Rosicléia Conceição Cabral Borja - Agente Comunitário de Saúde
Danilo José Pagnussat– Diretor Municipal de Saúde

Artigo 5º Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias conforme necessidade, com 24hs de antecedência.

Artigo 6º - O não comparecimento às reuniões devem ser justificados.

Artigo 7º - O comitê poderá iniciar a reunião com presença de 50% mais 01 de seus membros.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RONITANIA PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BFEF8E77

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2016

Retificamos a publicação do extrato do segundo termo aditivo do contrato n° 047/2016– Tomada de Preços n° 04/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 18/08/2017 Edição 1915 por incorreção.
PROCESSO N° 035/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **Lety Obras Ltda-EPP.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 047/2016 – Processo n°. 035/2016 – Pregão n° 04/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Rua Lino do Amaral Cardinal entre a Rua Policarpo Martins dos Santos e a Rua Inocêncio Barbosa na cidade de Laguna Carapã, no âmbito do Contrato de Repasse nº 803013/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2629.1016252-79/2014. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta. Com nova vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Onde se lê:
DATA: 05/06/2016.

Leia-se:
DATA: 05/06/2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F2DDD137

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2016

PROCESSO N° 034/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **Lety Obras Ltda-EPP.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 046/2016 – Processo n°. 034/2016 – Pregão n° 03/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais na Rua Lino do Amaral Cardinal e na Rua Manoel Ribeiro da Rocha na cidade de Laguna Carapã, no âmbito do Contrato de Repasse nº 804297/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº 2629.1017079-17/2014. Com nova vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 046/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 05/06/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **Marcos Antônio da Silva** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0C45A10D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 057/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (um) veículo 0 km tipo hatch, com motorização mínima de 1.4, ano/modelo vigente, com ar condicionado, 4 portas, 5 lugares, na cor sólida, potência mínima de 98cv, motor flex. Que serão adquiridos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de setembro de 2017, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5DF36D48

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 058/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza Hospitalar para atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS, conforme especificações mínimas constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Portaria Municipal 24/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2017 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:282E4B27

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 059/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação (por página) de máquinas copiadoras para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Portaria Municipal 24/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de setembro de 2017 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8786ED59

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 060/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de produtos que compõem a cesta-básica, parceladamente, para atender as pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Família e Benefício Eventual e conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE

PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11 de setembro de 2017, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 21 de agosto de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:DF1B15A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO N. 2617 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS PELO FALECIMENTO DO SR. PEDRO PEDROSSIAN, EX-SENADOR E GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

A Excelentíssima Prefeita do Município de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *o falecimento do Sr. Pedro Pedrossian, ex-senador e governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido nesta data de hoje - 22/08/2017;*

CONSIDERANDO *os relevantes trabalhos dedicados ao Município de Miranda/MS e ao Estado de Mato Grosso do Sul no decorrer de sua vida como cidadão e homem público;*

CONSIDERANDO *o consternamento geral da comunidade mirandense, o sentimento de solidariedade pela perda de um mirandense tão querido, cidadão exemplar, visionário e respeitável líder político e de ilibado espirito público;*
CONSIDERANDO *que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuíram para o desenvolvimento do Município de Miranda/MS e de todo Estado de Mato Grosso do Sul;*

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Miranda/MS, por 03 (três) dias, contados desta data de hoje (22/08/2017), em homenagem do Poder Público Municipal, pelo infausto falecimento do Sr. Pedro Pedrossian, cidadão mirandense e ex senador e governador, que prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Miranda/MS e a todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 22 de agosto de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:E8ACFDFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO

A **Secretaria Municipal de Obras**, através do **Núcleo de Habitação Popular**, torna público para conhecimento, o cancelamento da Autorização Provisória n° 92/2007, emitida em 05/09/2007, bem como o cancelamento dos dados cadastrais e débitos gerados junto a Gerencia de Receita, referente ao imóvel localizado sito a Quadra 26 Lote 02, Bairro Vila Nova, doado para a senhora Rafaela Silva Caldeira e o senhor João Carlos Peralta, em virtude da devolução para o município de Naviraí.

Naviraí-MS, 22 de Agosto de 2017.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BE056CAF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/17 PROCESSO SELETIVO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017
EDITAL Nº.002/2017
RESULTADO FINAL

• A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº.512, de 12 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto n°.74, de 12 de JULHO de 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2017 da Gerência Municipal de Assistência Social , conforme anexo único, parte integrante deste edital:

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Assistência Social – Av. Iguatemi nº 22, Casa do Trabalhador e no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/assomasul de 23 de agosto de 2017.

• Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ANA MARIA COELHO FONTES,

MIRCE MARIA SANTELLI,

IRENE BIZARRO,

DEBORA CANZIAN VOLPINI

ANEXO ÚNICO
CLASSISFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2017 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	7
2º	LOURDES SOMARIVA	6,5
3º	ALINE GONÇALVES	6
4º	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	5

5º	DEISI JESUS DA SILVA	4,5
6º	JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA	4
7 º	ZELIA APARECIDA SERRALBO ROVERON	4
8 º	RAFAELA APARECIDA MARTINS	3,75
9 º	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	3,25
10 º	ERCÍLIA SOARES	1,75
11 º	IVETE LENHARDT MATTE	1,5
12 º	CRISTINA CANDIDA DA SILVA	0,5
13 º	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	0,5
14 º	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	0,5
15 º	SOLANGE FRANCISCA PIRES	0,5
16 º	ROSANE COELHO DE CASTRO	0,5
17 º	SIMARA HOEPERS	0,5
18 º	PRISCILA DE SOUZA SILVA	0,5
19 º	TATIANE COLARES DE SOUZA	0,25
20 º	NILCE BELVIS PRIMO	0
21 º	EDNA CORREA DA ROSA	0
22 º	SANDRA RIBEIRO ROSA ROCHA	0
23 º	LISNÉIA PERALTA RIQUELME	0
24 º	VAULENIR RESENDE BERNADO	0
25 º	MARIA JOSEANE DOS SANTOS AFONSO DOS REIS	0
26 º	SIMONE SEDANO RIBEIRO	0
27 º	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
28 º	DAVID MAGNO GONÇALVES ALBINO	INDEFERIDO

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:AEDA31B0

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003 PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017
EDITAL Nº 003, RETIFICA O EDITAL Nº.002/2017
RESULTADO FINAL

• A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº.512, de 12 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto n°.74, de 12 de JULHO de 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2017 da Gerência Municipal de Assistência Social , conforme anexo único, parte integrante deste edital:
• Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Assistência Social – Av. Iguatemi nº 22, Casa do Trabalhador e no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/assomasul de 23 de agosto de 2017.
• Retifica a classificação do 27º colocado.
• Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ANA MARIA COELHO FONTES,

MIRCE MARIA SANTELLI,

IRENE BIZARRO,

DEBORA CANZIAN VOLPINI

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2017 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	7
2º	LOURDES SOMARIVA	6,5
3º	ALINE GONÇALVES	6
4º	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	5
5º	DEISI JESUS DA SILVA	4,5
6º	JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA	4
7 º	ZELIA APARECIDA SERRALBO ROVERON	4
8 º	RAFAELA APARECIDA MARTINS	3,75
9 º	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	3,25
10 º	ERCÍLIA SOARES	1,75
11 º	IVETE LENHARDT MATTE	1,5
12 º	CRISTINA CANDIDA DA SILVA	0,5
13 º	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	0,5
14 º	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	0,5
15 º	SOLANGE FRANCISCA PIRES	0,5
16 º	ROSANE COELHO DE CASTRO	0,5
17 º	SIMARA HOEPERS	0,5
18 º	PRISCILA DE SOUZA SILVA	0,5
19 º	TATIANE COLARES DE SOUZA	0,25
20 º	NILCE BELVIS PRIMO	0
21 º	EDNA CORREA DA ROSA	0
22 º	SANDRA RIBEIRO ROSA ROCHA	0
23 º	LISNÉIA PERALTA RIQUELME	0
24 º	VAULENIR RESENDE BERNADO	0
25 º	MARIA JOSEANE DOS SANTOS AFONSO DOS REIS	0
26 º	SIMONE SEDANO RIBEIRO	0
27 º	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	0
28 º	DAVID MAGNO GONÇALVES ALBINO	INDEFERIDO

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:B1E8AC36

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003 PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2017
EDITAL Nº 003, RETIFICA O EDITAL Nº.002/2017
RESULTADO FINAL

• A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº.512, de 12 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e Decreto n°.74, de 12 de JULHO de 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2017 da Gerência Municipal de Assistência Social , conforme anexo único, parte integrante deste edital:
• Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Assistência Social – Av. Iguatemi nº 22, Casa do Trabalhador e no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/assomasul de 23 de agosto de 2017.
• Retifica a classificação do 27º colocado.
• Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ANA MARIA COELHO FONTES,

MIRCE MARIA SANTELLI,

IRENE BIZARRO,

DEBORA CANZIAN VOLPINI

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2017 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	7
2º	LOURDES SOMARIVA	6,5
3º	ALINE GONÇALVES	6
4º	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	5
5º	DEISI JESUS DA SILVA	4,5
6º	JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA	4
7 º	ZELIA APARECIDA SERRALBO ROVERON	4
8 º	RAFAELA APARECIDA MARTINS	3,75

9 º	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	3,25
10 º	ERCÍLIA SOARES	1,75
11 º	IVETE LENHARDT MATTE	1,5
12 º	CRISTINA CANDIDA DA SILVA	0,5
13 º	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	0,5
14 º	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	0,5
15 º	SOLANGE FRANCISCA PIRES	0,5
16 º	ROSANE COELHO DE CASTRO	0,5
17 º	SIMARA HOEPERS	0,5
18 º	PRISCILA DE SOUZA SILVA	0,5
19 º	TATIANE COLARES DE SOUZA	0,25
20 º	NILCE BELVIS PRIMO	0
21 º	EDNA CORREA DA ROSA	0
22 º	SANDRA RIBEIRO ROSA ROCHA	0
23 º	LISNÉIA PERALTA RIQUELME	0
24 º	VAULENIR RESENDE BERNADO	0
25 º	MARIA JOSEANE DOS SANTOS AFONSO DOS REIS	0
26 º	SIMONE SEDANO RIBEIRO	0
27 º	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	0
28 º	DAVID MAGNO GONÇALVES ALBINO	INDEFERIDO

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:3C5B0BE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

PROCESSO Nº. 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS EM GERAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO,** com os itens: 019 e 021, **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens: 002, 006, 007, 011 e 015, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** com os itens: 001, 003, 004, 008, 009, 013, 014, 016 e 017, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com o item: 023, **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIREI - EPP**, com os itens: 005, 018, 020 e 022 e **M S S DE ALMEIDA – ME**, com os itens: 010 e 012. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **073/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0420D4FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 287/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 008, passando de R$ 5,69 para R$ 5,86, o kilo, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Srª. Miryan dos Santos Silva de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:C9ADDB46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 109/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 309/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 109/2017**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, conforme pedido de compra nº. 095/2017/GESAU, em cumprimento de Ações Judiciais, ingressadas contra a Administração Pública, sobre os Autos n.º 0801184-65.2017.8.12.0029, 1.ª Vara Cível da Comarca de Naviraí - MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
EMPRESAS VENCEDORAS: *AGLON COM E REPRESENTAÇÕES LTDA*, inscrita no **CNPJ:** 65.817.900/0001-71 com valor de R$ 605,70 (seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e *ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS – ME*, inscrita no **CNPJ:** 19.436.791/0001-25 com valor de R$ 346,90 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL R$ 952,60 (novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7A288970

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 299/2017.

Processo nº 124/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 008, passando de R$ 5,69 para R$ 5,86, o kilo, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Srª. Miryan dos Santos Silva de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:009A5DF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 044/2014.

Processo nº 029/14 – Pregão Presencial nº 012/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 380.942,22 (trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao valor atual

contratado para o período, perfazendo o valor global do contrato em R$ 3.871.367,40 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); e Cláusula Sexta – Do Prazo – Prorrogando o prazo da vigência em 06 (seis) meses, a contar de 25/08/2017 até o dia 24/02/2018.
.
Fundamento Legal: Artigo 57, Incisos II e IV, Alínea "b" e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 056/2017, Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, Srª. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Srª. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, Sr. Ezio Amâncio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 028/2017, Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:3E8B73D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **5 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de instrutor de dança contemporânea, para atender as necessidades do projeto Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Comunidade, que atende os alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:77CE1E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **5 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de materiais elétricos diversos (cabo de cobre, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de agosto de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D4921543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 02/2017

Termo de Contribuição nº 02/2017
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00 e ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA-MS – ASSEPAR, inscrita no CNPJ sob n. 08.604.237/0001-93.
Objeto: Contribuição financeira para o transporte de universitários que estudam fora dos limites territoriais do município.
Fundamentação Legal: Lei 2122 de 17 abril de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
Prazo: 5 meses
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal e Ariadne Araújo da Silva Guimenez, inscrita no CPF sob o n. 030.485.831-57, representante legal da Associação dos Estudantes de Paranaíba-MS – ASSEPAR

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:B330C09C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.290/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Nos termos do Artigo 160, § 1º, Inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, **Adite-se na alínea "a" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 012/2017** que

CRIA A ALÍNEA "a" NO ARTIGO 29, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.121/2012, DE 09/05/2012, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **Que passara a ter a seguinte redação:**

Art. 1º – ...

a) – Caso o Conselheiro Tutelar, venha a requerer e gozar de licença maternidade, férias ou qualquer outro afastamento, e não existindo Conselheiro Tutelar Suplente que queira assumir a vaga do Conselheiro Tutelar afastado, a remuneração percebida por este deverá ser partilhada em proporções iguais aos demais Conselheiros que permanecem no exercício do cargo durante o mês do afastamento do Conselheiro, **até que o Chefe do Executivo, em prazo razoável, promova os atos necessários para eleição de novos membros Conselheiros Tutelares a fim de completar o quadro do Conselho Tutelar.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:5AA98501

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.291/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º E DOS INCISOS I, II, E III, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.278/2016, (QUE *DISPÕE SOBRE ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRO GOMES - MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)*

Art. 1º- Fica alterado o Art. 2º, e seus incisos I, II, e III, da Lei Municipal nº 1.278/2016.
...
Art. 2º - Poderão candidatar-se para o cargo de Diretor os servidores lotados na função de Professor ou Pedagogo, ocupante de cargo efetivo no Município, que atendam aos seguintes requisitos:

I – Formação em curso de nível superior na área de educação;

II – Experiência de no mínimo 03 (três) anos de docência;

III – Não ter sido punido disciplinarmente nos 05 (cinco) anos anteriores à data da eleição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas disposições contrarias a esta Lei

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:04BF8208

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 010/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, como segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR
1.1. O Gabarito Definitivo das Provas Escritas Objetivas, aplicadas em 30 de julho de 2017, encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2. O Resultado dos Recursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D0D7CFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017.

Ata de Registro de Preços N° 005/2017 originada no Processo Licitatório n° 030/2017 - Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 19/05/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:08714740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público a desconsideração da publicação supra citada, ocorrida no dia 18 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1915, página 80.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8907471C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para aquisições de materiais de construção, para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS, resultaram vencedoras as empresas: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os itens 21, 25, 27, 32, 33, 36, 46, 50, 62, 63, 64, 66 e 69, STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME, para os itens 02, 03, 04, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 49, 51, 53, 54, 65, 70, 71, 72, 76, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 93, LIMA E LARA LTDA - ME, para os itens 68, 80, 83 e 92, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, para os itens 07, 08, 09, 10, 11 e 20, LUIZ LOZAN DOS SANTOS - EIRELI - ME, para os itens 01, 47 e 48, e COMERCIAL COSTA LEITE EIRELI EPP, para os itens 05, 06, 12, 13, 15, 23, 28, 38, 39, 42, 44, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 67, 73, 74, 77, 78, 81, 82 e 94, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22 de agosto de 2017.
Foram fracassados os itens 75 e 95.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7EE1EECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 023/2017, originada do Pregão Presencial Nº 036/2017 – Processo Licitatório Nº: 060/2017.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras realizações de **manutenção** técnica preventiva e corretiva mensal nos **Equipamentos Médicos** – Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Refrigeração e Odontológicos, incluindo substituição de peças, atendendo a Secretaria de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOAO PAULO DA SILVA MENDES - ME					
Item	**Especificação**	**Unid**	**Quant**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	Peças de reposição, necessárias à execução dos serviços de manutenção corretiva (estimativa).	UN	25000	1,00	25.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva. Serviços a serem realizados mensalmente, não incluso peças: • Inspeção geral; • Limpeza Interna e Externa dos Equipamentos; • Visita mensal para verificação do estado de funcionamento, manutenção preventiva; • Manutenção Corretiva.	UN	12	1.400,00	16.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 09 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1EDF9A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 024/2017, originada do Pregão Presencial Nº 037/2017 – Processo Licitatório Nº: 065/2017.
DO OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado** com fornecimento de peças para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo.
DO REGISTRO: EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSE AMERICO DOS SANTOS 68993447187					
LOTE 1					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	Kit completo para instalação de ar condicionado	UM	70	40,00	2.800,00
2	Peças de reposição para manutenção de ar condicionado	UN	15000	1,00	15.000,00
3	Serviço de instalação de ar condicionado split e janela independente do tamanho.	UM	70	163,00	11.410,00
4	Serviço de manutenção corretiva e preventiva mensal de ar condicionado split e janela independente do tamanho, com fornecimento de recarga de gás incluindo limpeza, lubrificação e revisão geral eletro-mecanica	UM	12	3.675,00	44.100,00
5	Serviço desinstalação de ar condicionado split e janela independente do tamanho.	UM	70	64,00	4.480,00
VALOR GLOBAL				***77.790,00***	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 18 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 18 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4DCD24BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017.

Ata de Registro de Preços N° 004/2017 originada no Processo Licitatório n° 029/2017 - Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais para uso em construção**, tais como: barra de ferro, malha pop, perfil e treliça. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/05/2017.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis

no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2017.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:79CF54F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, resultou vencedora a empresa: JOSE AMERICO DOS SANTOS 68993447187, para o objeto, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D7729E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2017

Republica-se por incorreção
Ribas do Rio Pardo – MS, 07 de julho de 2017.

A Sra. Roseli Codognatto, Secretária Municipal de Administração do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o art. 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012;

Considerando o teor da CI nº 111/2017 encaminhada pelo Coordenador do Controle Interno, Julierme Aparecido de Sousa Lopo, em relação à **MARCONDES MOREIRA SOUSA**, servidor público municipal, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 701-1;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar eventual falta administrativa cometida pelo servidor acima qualificado, por violação, em tese, do art. 118, V, da Lei Municipal 686/2001; (Usar-se do cargo para favorecer terceiros).

Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Eliane da Silva Moura, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 1052 – Presidente;

- Celina de Moura, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 259 - Membro;

- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 207 – Membro;

Art. 3º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6EE62EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 374/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **HÉCHEELEY LUIZY DA SILVA HARROTE,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Faturamento SUS, DAS-350, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:00F3E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 371/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Defesa Civil, DAS-300, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BC474703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 377/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LUZIMAR RAMOS DE CARVALHO,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Fisioterapia, DAS-350, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:30BA3A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 378/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARILENE SILVA LIMA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Laboratório, DAS-350, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:19CE36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **ELLEN CRISTINA AZEVEDO MENEZES** ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BB4E391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 390/2017

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria o servidor **JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA PINTO** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:434DF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 391/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EVAIR JOSÉ DOS ANJOS SILVA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Corais, DAS-350, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0F79CB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **AMAURY ELIAS DIAS,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Artes Cênicas, DAS-350, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4A04CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 393/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ADENILSON JOSÉ JOAQUIM,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Bandas e Corais, DAS-300, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3C9F8118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 394/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MURILO FERREIRA BONZATO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Bandas, DAS-350, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F57F6523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 395/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JOSEFINA CRISTINA DE MEDEIROS LINO,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Artesanato, DAS-350, sem representação a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:95E42E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 398/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EDILSON OLIVEIRA JULIÃO,** para exercer cargo em comissão de Divisão de Acompanhamento Contábil, DAS-350, com representação de 30% a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de agosto de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E256BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 399/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Julho de 2017, aos servidores abaixo relacionados:
Maurício Jose dos Santos – Matrícula 60 – Motorista Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2013/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Dinair Aparecida Pinto de Brito – Matrícula 965 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 03/07/2017 á 02/08/2017 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Alessandra Ferreira de Souza – Matrícula 1803 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 18/07/2017 á 17/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Alexandre Cassiano Batistela Ortiz – Matrícula 1914 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 03/08/2017 á 01/09/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Antonia Adriana da Silva Nogueira – Matrícula 4084 – Farmaceutico Usufruirá suas férias no período 03/07/2017 á 01/08/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jussara Ramos – Matrícula 90 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Magda Ap. de Oliveira Sancho – Matrícula 1938 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 16/06/2017 á 15/07/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Renê Leal Nunes de Freitas – Matrícula 692 – Medico Ginecologista e Obstetra Usufruirá suas férias no período 10/07/2017 á 08/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Marli Ferreira dos Santos Prado – Matrícula 695 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 10/07/2017 á 08/08/2017 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Alice Rosa da Silva – Matrícula 348 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 01/08/2016 á 30/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Izaque Camargo Fidencio – Matrícula 1912 – Agente de Endemias Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Pereira Teixeira – Matrícula 1893 – Agente de Endemias Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Socorro Cardoso de Freitas – Matrícula 116 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período 30/06/2017 á 29/07/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Neusa Mendes Calixto de Campos – Matrícula 695 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 19/07/2017 á 02/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Claudete Santana de Oliveira Costa – Matrícula 963 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jose Fontebasse Filho – Matrícula 4050 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Adriane Antoniolli Pereira – Matrícula 147 – Farmaceutico/Bioquimico Usufruirá suas férias no período 17/07/2017 á 31/07/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Andre Marcos Pereira – Matrícula 254 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Micheila Glaziela Hopka – Matrícula 1223 – Psicologo Usufruirá suas férias no período 10/07/2017 á 08/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gisele dos Santos Miranda – Matrícula 1605 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Ismael Pires Valdez – Matrícula 1803 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 07/08/2017 á 05/09/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Maria Madalena Fiorani – Matrícula 1844 – Agente Comunitario de Saúde Usufruirá suas férias no período 08/07/2017 á 07/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rose Mary Rodrigues Lima – Matrícula 1807 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 07/08/2017 á 05/09/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Heloiza Ana Paula Peres – Matrícula 1928 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sonia Aparecida Fernandes – Matrícula 3583 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Vania Aparecida Alcantara da Silva – Matrícula 228 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Lais Rosa Penteado Miziguti – Matrícula 4052 – Inspetor de Alunos Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edilson de Oliveira Gondim – Matrícula 1928 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria Rosalina Alarcon Lopes – Matrícula 1818 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Kelen Cristina Vançan Cardoso – Matrícula 3984 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 05/08/2017 á 04/09/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Eliane da Silva Moura – Matrícula 1052 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 15/08/2017 á 14/09/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rosalda Amorim de Oliveira – Matrícula 2 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 07/08/2017 á 06/09/2017 referente ao período 2015/2015, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rozeli de Oliveira Barbosa Ribeiro – Matrícula 771 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/07/2017 á 30/07/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sueli Aparecida Doná – Matrícula 1333 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á 30/08/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nicelia Maria dos Santos – Matrícula 1652 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 02/08/2017 á 01/09/2017 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Glaci Weber – Matrícula 1814 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 17/07/2017 á 15/08/2017 referente ao período 2014/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nice Aparecida Carneiro – Matrícula 57 – Auxiliar Administrativo Usufruirá suas férias no período 01/08/2017 á

30/08/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Eunice Gomes Ferreira – Matrícula 4032 – Auxiliar de Serviços Gerais Usufruirá suas férias no período 08/08/2017 á 06/09/2017 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Bissimo da Silva – Matrícula 294 – Recepcionista Usufruirá suas férias no período 14/08/2017 á 13/09/2017 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3290770C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 045/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
NOMEAR a servidora **DIENE SANTOS SILVA,** no cargo de Assessor Parlamentar II – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS XI, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar n. 171/2017, de 18 de maio de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 21 de agosto de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:442AEF49

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/08/2017. Edição 1917.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000) e Lei Federal nº 10.257/2001.

CONVOCA:

A população em geral, para participar de **Audiência Pública** a ser realizada no Auditório da Prefeitura Municipal (antiga UCDB), no dia **29 de agosto de 2017, a partir das 18:00 horas**, para a discussão e deliberação do Orçamento Anual que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2018.

São Gabriel do Oeste, 21 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6383A572

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por incorreção - publicado originariamente no Diario Oficial dos Municípios nº 1914 de 17/08/2017-p.58.

Ata de Registro de Preços nº 009/2017
Pregão Presencial nº 104/2017
Processo Administrativo nº 047.627/2017
Processo Licitatório nº 148/2017
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção das motoniveladoras 120 K e 170 B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, MS.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Promitentes Fornecedores: CRN Multipeças Ltda-EPP e Kesrting & Cestari Ltda –EPP.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Cacildo Ramos Nogueira/José Carlos Cestari.
Data da assinatura: 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:173DD620

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1544
Processo Administrativo: 042482/2017
Processo Licitatório nº: 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIVUIÇÃO GRATUITA
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 3.189,60(três mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 15/08/2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:94366C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 430/2017

Decreto "P" nº 430/2017 PMSGO-GAB 21 de agosto de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CAMILA MOLINA KERN GOMES***, matrícula 5654, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico Psiquiatra - 08 horas diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 31/10/2017 e 29/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AF4179CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 428/2017

Decreto "P" nº 428/2017 PMSGO-GAB 18 de Agosto de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JORGE FRANCISCO DE SOUZA***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A9181DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 429/2017

Decreto "P" nº 429/2017 PMSGO-GAB 21 de Agosto de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***DANIELLE DOS SANTOS SOUZA***, matrícula 3474, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 21/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Agosto de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C2696664

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2017 EDITAL 100/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n.º 100/2017
Dispensa de Licitação n.º 40/2017
Partes Interessadas:
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
MR COMERCIO E REPAROS DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ 64.694.649/0001-32, sito na Rodovia Pavão da Ilha, n. 2331, CEP 15.385-000, Ilha Solteira/SP, representado pelo Sr. **Fabio Bernardo de Lima**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 285.919.658-76, portador do RG n° 28.936.999-X SSP/SP, domiciliado em Três Lagoas/MS, onde reside no Acesso 010.002 n° 8, Parque das Mangueiras, CEP 79.600-000 e o Sr. Ariosvaldo Faria de Alencar, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 078.510.398-86, portador do RG n° 18.891.101-7 SSP/SP, domiciliado em Ilha Solteira/SP, onde reside na Rua 31, n° 325, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 15.385-000.
Fundamento Legal **-** Artigo 24, inciso II , da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto**:** Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e duplagem de pneus de dois tratores, New Holland TL75 e Massey Ferguson 275, pertencentes a Frota Municipal conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.
Valor total estimado da execução dos serviços é de **R$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais).**
Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 5 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
02.008. – Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.2.264 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte Vinculada: 1000 Recursos Ordinários (Livres).

Selvíria/MS, 18 de Agosto de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C369EFB4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 100/2017
Dispensa de Licitação n.º 40/2017

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e duplagem de pneus.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa para reforma de pneus de 02(dois) tratores pertencentes a Frota Municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e no Anexo I – Cotação de Preços, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 21 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1DC8E1D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de agosto de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5D542CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gás de cozinha para a Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital..
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2017, às 14h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de agosto de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F97236DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0068/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0044/2017
OBJETO: 1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:
Hospedagem;
Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária.
Transporte de pacientes para hospitais, clínicas e a rodoviária de Campo Grande/MS, conforme a demanda.
Vencedor(es): Tendo em vista o empate na primeira sessão realizada no dia 10/07/2017, foi solicitado ao Conselho municipal de Saúde que realizasse uma visita técnica em ambas as participantes, a visita ocorreu no dia 03 de Agosto de 2017, e em reunião extraordinária no dia 09 de agosto de 2017 os membros da Comissão em unanimidade optaram pela contratação da empresa: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); (como consta em ATA anexo ao processo)

Sete Quedas/MS, 22 de agosto de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 22 de agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FEEA246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **ROSIMEIRE RIBEIRO ROSA**, nomeado em caráter efetivo através da **Portaria nº 088/2002**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1ª A 4ª SÉRIES)**, Símbolo MAG, Nível IV, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 011/99, sob o regimento estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas-MS, **o tempo de serviço de 335 (dias), correspondente a 11 (onze) meses**, entre os períodos de:
01/02/1996 à 31/12/1996 laborados, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitida em 23/02/2017 pela Certidão de Tempo de Contribuição da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, sob o CTC nº 312/2017, em referencia a Matricula nº 61.671.361 e PIS/PASEP nº: 17.064.933.088.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 31 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F3CBB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o artigo 91 da Lei Complementar Nº 002/1990 e inciso XI, do artigo 59 da Lei Complementar Nº 11/1999 alterada pela Lei Complementar Nº 021/2012,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **ROSIMEIRE RIBEIRO ROSA**, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 088/2002, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1ª A 4ª SÉRIES), Matrícula nº 591/1, Símbolo MAG, Nível IV, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 011/99, sob o regimento estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas-MS, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED, com direito à percepção de vencimentos, nos períodos de 01/01/2013 a 10/04/2016 e 11/04/2016 a 11/04/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:38455595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

AUTORIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MADALENA PEREIRA JULIÃO.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IV, do artigo 65,§§ 1º e 2º, inciso XI, do artigo 59 da Lei Complementar Nº 11/1999 alterada pela Lei Complementar Nº 021/2012,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a cedência da servidora **MADALENA PEREIRA JULIÃO**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 073/1993, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, Matrícula 190/1, posteriormente alterado para COORDENADOR PEDAGOGICO, para a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS**, com ônus para a origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar em 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:3FE993EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017

AUTORIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ZILDA APARECIDA FERREIRA GOMES.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IV, do artigo 65,§§ 1º e 2º, inciso XI, do artigo 59 da Lei Complementar Nº 11/1999 alterada pela Lei Complementar Nº 021/2012,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a cedência da servidora **ZILDA APARECIDA FERREIRA GOMES**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 036/1996 ocupante do cargo de PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE, Matrícula 990/2, para a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E**

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS, com ônus para a origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar em 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C2A88A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

AUTORIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IV, do artigo 65,§§ 1º e 2º, inciso XI, do artigo 59 da Lei Complementar Nº 11/1999 alterada pela Lei Complementar Nº 021/2012,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a cedência da servidora **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 049/2004 ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO, Matrícula 747/1, para a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS**, com ônus para a origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar em 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6A725881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 002/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 048/2013, que redistribuiu o servidor **PAULO CEZAR MOTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1º a 4º Séries), Matrícula nº 618/1.

Art. 2º. Em razão do estabelecido no artigo supra, o servidor deverá reassumir as suas funções até o dia **21/08/2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4B87653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 002/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 071/2017, que redistribuiu a servidora **LIGIA CRISTINA GOMES,** ocupante do cargo efetivo como PROFESSORA/LINGUA ESTRANGEIRA/INGLES, Matrícula nº 1184/1.

Art. 2º. Em razão do estabelecido no artigo supra o servidor deverá reassumir as suas funções até o dia **21/08/2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:63AC8136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 002/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 072/2017, que redistribuiu a servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA ALIENDER,** ocupante do cargo efetivo como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS (1ª a 4ª Séries), Matrícula nº 597/1.

Art. 2º. Em razão do estabelecido no artigo supra o servidor deverá reassumir as suas funções até o dia **21/08/2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9FCD2157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

AUTORIZA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DA COSTA ALIENDER.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IV, do artigo 65,§§ 1º e 2º, inciso XI, do artigo 59 da Lei Complementar Nº 11/1999 alterada pela Lei Complementar Nº 021/2012,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a cedência da servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA ALIENDER,** ocupante do cargo efetivo como PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS (1ª a 4ª Séries), Matrícula nº 597/1, para exercer funções junto a **BIBLIOTECA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO**, com base no Termo de Permissão de Uso e Cooperação Técnica celebrado entre o município de Sete Quedas e o SESI - Serviço Social da Indústria, no dia 03 de Dezembro de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar em 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:48227EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Acrescentar o item I.a no item I da Portaria nº 103/2017, assim disposto:
"I.a – Válido para autenticar os documentos relativos ao Edital nº 01/2017/SEMED, concernentes ao Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professores".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E0C4E08A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 17/2017

"Dispõe sobre a designação de profissional responsável técnica pela Ouvidoria Municipal da Saúde do Município de Sidrolândia".

O Secretário Municipal de Saúde Nélio Saraiva Paim Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 06/2017 de 03 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Lindaura Pereira Ratier da Rocha, cargo agente de vigilância epidemiológica, como responsável técnica pela Ouvidoria Municipal da Saúde do Município de Sidrolândia.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de agosto de 2017.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde Pública
Decreto de Nomeação nº 06/2017.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E0A5288B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP007/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LEANDRO BORGES BAES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP007** firmado em 02/01/2017 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 17 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEANDRO BORGES BAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2E2CC7F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO:
BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote32
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70073-901
Nome da Dependência: SIDROLÂNDIA Prefixo da Agência: 1147

CONVENENTE:
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
CNPJ: 03.501.574/0001-31 MCI: 000533697 Conta corrente: 13749-9
Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Centro
Cidade: Sidrolândia UF: MS CEP: 79.170-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos Senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro

de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes às sistemáticas de transmissão e recepção de dados.

Data de início de vigência: 11/08/2017

Assinam

BANCO DO BRASIL S/A
ADALMIR JOSÉ DE ALMEIDA
Gerente Geral UN

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

AQUIS JUNIOR SOARES
Secretário SEPLAFI

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5AA7586F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 759/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **MARIA IGNÁCIA FABRICIO MEIRELLES**, matrícula nº 3097-1, Enfermeira 40h, lotada junto a SESAP.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5597A2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2017

INEXIGIBILIDADE N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1306/2017

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/RS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 251, nesta cidade de Sidrolandia-MS, torna público que em 08 de Junho de 2017, procedeu a abertura de procedimento licitatório na modalidade Credenciamento 001/2017, para fornecimento de objetivando o credenciamento laboratórios para realização de exames de Laboratoriais, conforme especificado no Anexo I, aos pacientes residentes no município de SIDROLÂNDIA/MS, conforme encaminhamento médico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, o qual apresentou os seguintes Credenciados:

CENTRO SID ANÁLISE LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 00.404.620/0001-96

RHESUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 12.086.738/0001-00

SIDROLÂNDIA LABORATÓRIO BIOCLINICO EIRELI ME
CNPJ/MF sob o nº 05.776.557/0001-32

Desta forma **RATIFICO** a Contratação nos termos do Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

O valor do Credenciamento é de 656.494,60 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Sidrolândia-MS, 17 de agosto de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6905D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2014
Pregão Presencial Nº 68/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: CLEMILTON JOSE FERNANDES ME
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2017/2018, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
DAS LINHAS CONTRATADAS: A empresa contratada se responsabiliza de executar os serviços nas linhas abaixo discriminadas, durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos, e de acordo com as especificações dos ônibus e/ou veículos, conforme segue:

NÚMERO DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
03	PAS/ÔNIBUS	LOX-1862	2003
03	PAS/ÔNIBUS	HSI-1236	2007

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 206.453,52 (duzentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NÚMERO DA LINHA	KM DIÁRIO DA LINHA	DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
03	109,60	210	8,97	206.453,52
TOTAL GERAL				**206.453,52**

DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.0210-2256 – Manutenção do Des. Ensino Fund.na Rede Púb.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
491 – Ficha
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é até 30/06/2018, contados a partir da data de sua assinatura.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Clemilton Jose Fernandes ME

Sidrolândia-MS, 24 de Julho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FCE018E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2014
Pregão Presencial Nº 68/2017
PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA - ME
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2017/2018, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
DAS LINHAS CONTRATADAS: A empresa contratada se responsabiliza de executar os serviços nas linhas abaixo discriminadas, durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos, e de acordo com as especificações dos ônibus e/ou veículos, conforme segue:

NÚMERO DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
13	PAS/ÔNIBUS	OOM-7219	2015
13	PAS/ÔNIBUS	HTT-7917	2011

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 357.057,12 (trezentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
13	190,4	210	R$ 8,93	R$ 357.057,12
TOTAL GERAL				R$ 357.057,12

DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.0210-2256 – Manutenção do Des. Ensino Fund.na Rede Púb.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
491 – Ficha
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato é até 30/06/2018, contados a partir da data de sua assinatura.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.
ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Papa Léguas Transporte Ltda - ME

Sidrolândia-MS, 24 de Julho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F47F6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

Processo Administrativo Nº 2217/2014
Pregão Presencial Nº 68/2017
I – PARTES:
Contratante: Município De Sidrolândia-MS
Contratada: José Claudio de Melo ME
II - OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, durante o exercício de 2017/2018, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação.**
III - DAS LINHAS CONTRATADAS: A empresa contratada se responsabiliza de executar os serviços nas linhas abaixo discriminadas, durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos, e de acordo com as especificações dos ônibus e/ou veículos, conforme segue:

NÚMERO DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	AANO DE FABRICAÇÃO
06	PAS/ÔNIBUS	EPC-1223	2007
06	JIBÓIA – CUT		
07	PAS/ÔNIBUS	DPC-1277	2007
07	PAS/ÔNIBUS	DPC-1152	2007
07	ASSENTAMENTO NAZARÉ - JIBÓIA		

***IV - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*:** Dá-se a este contrato o valor global de R$ 471.967,86 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, e de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os valores abaixo especificados:

NNÚMERO DA LINHA	KKM DIÁRIO DA LINHA	DDIAS LETIVOS	VVALOR UNITÁRIO KM	VALOR TOTAL DA LINHA
06	71,80	210	R$9,00	R$ 135.702,00
07	263,80	210	R$6,07	R$ 336.265,86
TOTAL GERAL				R$ 471.967,86

V - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município:
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.0217-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
493 – Ficha
VI - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é até 30/06/2018, contados a partir da data de sua assinatura.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.
VII – ASSINANTES:
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: José Claudio de Melo ME

Sidrolândia-MS, 24 de Julho de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7086FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

O Pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 647/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 83/2017:

Onde se lê:
OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados no município de Sidrolândia-MS e limpeza de vias e logradouros públicos existentes na região central**".

Lê se:

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados no município de Sidrolândia-MS para o aterro Sanitário de Campo Grande-MS"**.

Sidrolândia-MS, 22 de Agosto de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:07A274D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2259/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 084/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde Publica de SIDROLÂNDIA-MS, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **05 de Setembro de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 22 de agosto de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BDE5C7A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°441 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

ESTABELECE O VALOR DA BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° – Fica estabelecido o valor da Bolsa Complementação Educacional aos estudantes do ensino médio e superior, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) e R$600,00 (seiscentos reais), correspondente à prestação de serviços, por 04(quatro) e 06 (seis) horas diárias, respectivamente.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n°435 de 10 de agosto de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:91D4C311

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PP 085-2017

Processo Administrativo n° 111/2017

Pregão n° 085/2017

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para prestação de serviços de sustentação da infraestrutura de TI – Tecnologia da Informação - da Prefeitura Municipal de Sonora.

Recorrentes: AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-ME
COMSYSTEM – COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sonora, passa à Decisão referente ao recurso e contra-razões apresentados pelas empresas supra mencionadas.

O recurso apresentado pela empresa AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-ME questiona, em síntese, a conduta do pregoeiro, que a inabilitou no certame por não apresentar em seu objeto social a execução de atividades de "suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação."

Acontece que em diligência realizada por nossa Equipe de Apoio, observamos que o código do CNAE que abrangeria essa atividade é o Cod. 62.09-1-00, ou seja, completamente diferente do que a r. empresa possui.

Desta forma, retornamos ao princípio da vinculação ao edital, previsto no art 3° da Lei n° 8666/93 e alterações, onde submete tanto a Administração Pública, como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital. Esse princípio é reafirmado no art. 41 desse mesmo diploma legal, que estabelece: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O princípio de vinculação ao edital, derivado do princípio da isonomia, impõe o cotejo da documentação oferecida com a prescrita no Edital, tanto no que concerne ao conteúdo como à forma.

Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, *caput*, da Lei n° 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". O edital nesse caso torna-se lei entre as partes. Este princípio dá origem a outro que lhe é afeto, o da *inalterabilidade do instrumento convocatório*. De fato, a regra que se impõe é que, após publicado o edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações, salvo se assim o exigir o interesse público. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

A empresa tem como obrigação cumprir o exigido no ato convocatório, por outro lado, o pregoeiro tem que agir de forma coesa,

não podendo de maneira alguma agir de forma desigual perante aos outros licitantes, pois caso ao contrário estará infringindo o princípio da Isonomia – é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. (art. 37, XXI da CF);

Portanto, diante do supra aludido, a recorrente não cumpriu com as normas do edital, assim como da legislação em vigor, devendo ser mantida a sua inabuilitação, não podendo continuar no certame.

Deste modo, face ao aqui colocado, é nossa **Decisão** no sentido de manter inabilitada a empresa AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-ME.

Assim, passemos à adjudicação dos itens que foram objeto do recurso à empresa COMSYSTEM – COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Esta é a nossa decisão.

Sonora, 21 de agosto de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1D5D00C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de educação em saúde ambiental para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Taquarussu - MS, conforme as especificações constantes no anexo II deste edital e de acordo com o convenio Funasa nº CV 0253/2015, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.028 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa; 3.3.30.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: ENGQUALI- ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- ME.
VALOR: R$ 140.288,00 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 17 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:92E1E12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação de processo licitatório em decorrência de vicio encontrado no Edital do Certame.

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade a Lei no 8.666/93, e
CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar as falhas encontradas no edital que gerou o certame em referência, proporcionando restrição na participação das licitantes e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória em um próximo edital;

RESOLVE

REVOGAR, com fundamento no contido no Art. 49, da Lei 8.666/93, o processo licitatório tombado sob o n.º 310/2017, e conseqüentemente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em coleta e análise de água subterrânea, análise de solo e chorume com a emissão de laudos do Aterro Sanitário de Taquarussu, em atendimento condicionantes da Licença de Operação – LO nº 104/2014 e demais documentos pertinentes solicitados pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

Taquarussu – MS, 21 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:86880150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2017.

Onde se lê: VALOR: o contrato e de 72.580,00(setenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais) sendo R$ 12.096,66 (doze e mil noventa e seis reais sessenta e seis centavos) mensal**.**

Leia-se: VALOR: o contrato e de 72.579,96(setenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) sendo R$ 12.096,66 (doze e mil noventa e seis reais sessenta e seis centavos) mensal**.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CALDEIRA & SPOLADORE LTDA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017 – OBJETO: contratação de prestação de serviços especializado na categoria médico (a), de acordo com as regras deste edital e sua anexa conformidade a proposta de preços ao item 01, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Compreendendo o período de 01 de agosto de 2017 ate 31 de janeiro de 2018 – VALOR: o contrato e de VALOR: o contrato e de 72.579,96(setenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) sendo R$ 12.096,66 (doze e mil noventa e seis reais sessenta e seis centavos) mensal**.** – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.051- Manutenção das Ações FIS/ Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Caldeira Spoladore .

Taquarussu - MS, 21 de agosto de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5E1EA6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação

correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de Empresa para aquisição Equipamentos Permanente para a Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Pronto Socorro do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 05/09/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de agosto de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9661B2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de Empresa para aquisição de Materiais de Expediente para a Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Pronto Socorro do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 05/09/2017
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de agosto de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D5C6497C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 10/2017

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 23/08/2017, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: MOTORISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
72384	LUCAS LOPES DOS SANTOS	9º

TERENOS, 22 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:40DE5896

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedoras as empresas:**
1- **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 02.741.293/0001-93, com o valor global de R$ 2.681,70 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

2- **ART VIDEO EIRELI – EPP**, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, com o valor global de R$ 3.348,09 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos).
3- **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, com o valor global de R$ 11.261,86 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
4- **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, CNPJ n.º 17.182.696/0001-17, com o valor global de R$ 64.387,45 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
5- **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME,** CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, com o valor global de R$ 7.950,78 (sete mil, novecentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos).
6- **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME,** CNPJ nº. 23.475.963/0001-47, com o valor global de R$ 4.772,52 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).
OBJETO: Registro de preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3.545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Sendo Adjudicada pela Sra. Pregoeira em 16/08/2017, e Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 21/08/2017.

Terenos/MS, 21 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3251BFAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 79/2017 PROCESSO Nº 127/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 127/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) unidade de Quadro Branco para Avisos, para o setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: EEG COMERCIO VAREGISTA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 152,87 (Cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 22/08/2017 / Nº 395 / VALOR (R$) 152,87
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:8CBD5DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 05/2017 PROCESSO N. 79/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o RESULTADO da referida Licitação, cujo objeto é - Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação, Configuração, Licenciamento, Migração de Dados e Manutenção de Servidores, incluindo os serviços de: Web site, Email Corporativo, Streaming para WebTv e WebRádio, Banco de Dados, Serviços de aplicação e Replicação, Serviço de AD, Intranet, backup, firewall. Que deverão ser instalados no CPD da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, conforme Projeto Básico – Anexo II, parte integrante do convite, após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** ao licitante vencedor os respectivos itens abaixo:

Item 1 – **Descrição**: prestação de serviços de Instalação, Configuração, Migração de Dados de servidores Antigos para os Novos e Licenciamento de Servidores, incluindo os serviços de: Web site, Email Corporativo, Streaming para WebTv e WebRádio, Banco de Dados, Serviços de aplicação e Replicação, Serviço de AD, de Intranet, backup, firewall. Que deverão ser instalados e Montados no CPD da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS. – **Valor unitário**: R$ 7.600,00 – **Quantidade**: 1 unidade
Adjudicado para: Telnet Sistemas e Comunicações Eireli - ME, CNPJ nº 06.936.516/0001-29.

Item 2 – **Descrição**: Manutenções, Suporte técnico, Realizações de Backups, prevenções e Correções de erros, Segurança de dados e Monitoramento de redes e Servidores e afins - Serviços Estes deverão ser prestados na dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – **Valor unitáro**: R$ 5.500,00 – **Quantidade**: 12 meses
Adjudicado para: Telnet Sistemas e Comunicações Eireli - ME, CNPJ nº 06.936.516/0001-29.

Três Lagoas – MS, 22 de Agosto de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BA2823D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 423/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SIRLENE GOMES DA SILVA BARCELOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SIRLENE GOMES DA SILVA BARCELOS, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2017 e término em 26 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13613P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:72155B5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 424/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ERICO LUIZ DOS SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ERICO LUIZ DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Agosto de 2017 e término em 26 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13614P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:98B6D6D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 425/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Agosto de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13615P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F7E6328

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 426/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSE FLAVIO EVANGELISTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JOSE FLAVIO EVANGELISTA, efetivo no cargo de VIGIA, Classe "AL1", nível "V" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Agosto de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13505R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD9C33E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 427/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ELENA SOARES NEGRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARIA ELENA SOARES NEGRO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Julho de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13617P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0B05F88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 428/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) HELLEN RUFINO MARTINS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) HELLEN RUFINO MARTINS, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Agosto de 2017 e término em 31 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13618P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C53D3023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 429/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FERNANDA ALVES MARTINEZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FERNANDA ALVES MARTINEZ, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Agosto de 2017 e término em 01 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13619P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13032C41

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 430/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Agosto de 2017 e término em 01 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13620P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:12A26B72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 431/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) REGINA MARIA AMARAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) REGINA MARIA AMARAL, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Agosto de 2017 e término em 05 de Setembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13621P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AC30F53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 433/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JESUINA GARCIA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JESUINA GARCIA DA SILVA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Agosto de 2017 e término em 04 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13622P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/08/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAC62EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.687/PMTL/SEMAD/DRH/2017 - 21/08/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Reintegrar o(a) servidor(a) Sr.(a) **SILMARA PINHEIRO ALVES**, matrícula - 16139-1, no cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, lotada(a) na SEC MUNIC SAÚDE, conforme determinação do Acordão proferido pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, nos autos nº 0803346-91.2016.8.12.0021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/08/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB491EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.613/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional na denúncia trazida pela Comunicação Interna nº 120/2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso VI; e no cometimento da proibição prevista no art. 120, inciso IX da Lei nº 2.120/2006, conforme CI nº 120/2017, CI nº 45/2017, CI nº 102/2017, Boletim de Ocorrência nº 1.485/2017 e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de agosto de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7C44064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.179/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **CARLOS ALBERTO DINIS FERNANDES**, matrícula - 22757-1, inscrito no CPF 51571587853, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA9, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/07/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/07/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A5C750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.293/PMTL/SEMAD/DRH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NILTON CESAR DANIEL CARDOSO**, matrícula - 22772-1, inscrito no CPF 51884437168, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADM FINANC OPE, símbolo DCA14, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/07/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/07/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBF83019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.716/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional no uso irregular de veículo oficial.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1.609/00.

CONSIDERANDO, a ciência da Administração Municipal de vídeo encaminhado por meio de rede social, trazendo denúncia versando sobre uso irregular de veículo oficial do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de identificar os servidores que utilizavam o veículo e as razões de estarem naquele local;

CONSIDERANDO, que compete ao Secretário Municipal de Administração a abertura de procedimentos administrativos disciplinares para apuração de eventuais infrações administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar responsabilidade funcional no uso irregular de veículo oficial, conforme mídia digital e demais documentos que instruem o presente.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 22 de agosto de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE34A692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº. 505/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4354/2013 – Pregão Presencial nº. 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa **SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira –Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2013,Cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de Funcionamento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 02/08/2017 até 02/08/2018.
VALOR: R$ 168.362,04 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de Julho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SORAIA ADRIANA DA SILVA BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1C1CB2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 224/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2561/2016 – Tomada de Preços nº. 017/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.**
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos e Vigência do Contrato nº 224/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Nova Três Lagoas, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 06/07/2017 até 04/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na cláusula II do contrato.

DATA: 03 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:261A62FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU Nº. 117/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2809/2016 – Pregão Presencial nº. 067/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **SANTOS, TABATA & CIA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 037/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de óculos de grau, para atender o Fundo Municipal de Saúde**,** conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 12/07/2017 até 10/09/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Julho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

TELMA APARECIDA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:45D4D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 156/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2124/2016 – Concorrência Pública nº 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração das Cláusulas Terceira – DO VALOR, Cláusula Sétima Do Prazo e Vigência do contrato nº156/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra para recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ na Avenida Antonio Trajano dos Santos, trecho entre a Avenida Rosário Congro e Avenida Baldomero Leituga, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memoria de Cálculo, Memorial Descritivo, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 23/07/2017 até 21/09/2017.

VALOR ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 208.397,90 (duzentos e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos), equivalente a aproximadamente em 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento), sobre o valor original do contrato.

VALOR SUPREMIDO: O valor a ser suprimido será de R$ 157.956,92 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), equivalente a aproximadamente em 9,32% (nove vírgula trinta e dois por cento) sobre o valor original do contrato.

VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato que será de R$ 50.440,98(cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II e IV da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:09EFE514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº. 237/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 4198/2014 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.**
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quarta Do Prazo e Vigência do contrato nº. 237/AJ/2014, cujo objeto do contrato é o acordo coletivo de trabalho firmado entre a Administração Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos, que tornou obrigatório o subsídio do transporte coletivo aos servidores, para locomoção no percurso residência/trabalho e vice-versa de transportes, na quantidade mensal de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) vales transportes.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2017 a 18/07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1oInciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de Julho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:624BD689

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LAÉRCIO CÂNDIDO ME.**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta – Prazo e Vigência, do contrato nº. 164/AJ/2015, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/07/2017 a 19/07/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 85.353,20 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Julho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LAÉRCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D8043A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LAÉRCIO CÂNDIDO ME**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta – Prazo e Vigência, do contrato nº. 168/AJ/2015, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 20/07/2017 a 19/07/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 37.642,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de Julho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D7BED73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 258/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5397/2016 – Tomada de Preços nº 038/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **RODOLFO MENDES DOS SANTOS-ME**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e Cláusula Sétima - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA do Contrato nº 258/AJ/2016, cujo objeto é a execução de serviços na instalação de padrão de entrada elétrica categoria C6, conforme norma da concessionária local, na Escola Municipal Maria Eulália Vieira, localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini – Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Termo de Referência e Projetos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 06/08/2017 até 05/09/2017.
VALOR: R$ 1.788,75 (um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pois houve um acréscimo equivalente a 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), dos itens: **1.1, 1.9, 1.10, 1.13, 1.20, 1.21, 1.25 e 1.26 -** especificados na justificativa (anexo).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65 §1o da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Julho 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RODOLFO MENDES DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:784F9098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/ 2017

Processo nº 079/2017 – Pregão Presencial nº 072/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **E. B. SABINO - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras (com fornecimento de refil), para atender à diversos setores desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (TI), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 101.639,44 (cento e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: contrato terá prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou, se tratanto de aquisição ou contratação imediata, substituído pela Nota de Empenho ou documento equivalente, a critério da Administração Pública, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 423.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE – Secretária Municipal de Saúde e **ELIANE BRAGA SABINO** - Representante.
DATA: 12/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C35C29A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/ 2017

Processo nº 079/2017 – Pregão Presencial nº 072/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **E. B. SABINO - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras (com fornecimento de refil), para atender à diversos setores desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (TI), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 112.173,18 (cento e doze mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: contrato terá prazo de duração até 31/12/2017, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou, se tratando de aquisição ou contratação imediata, substituído pela Nota de Empenho ou documento equivalente, a critério da Administração Pública, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº

8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 63.
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101000 – Ficha 337.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **ELIANE BRAGA SABINO** - Representante.
DATA: 12/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7FBB8413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2017

Processo nº 87/2017 – Pregão Presencial nº 080/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e NAYARA VOTTA RIBEIRO ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (som e iluminação de médio porte), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 381.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e NAYARA VOTTA RIBEIRO - Representante.
DATA: 25/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:00B2BB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 115/2017

Processo nº 88/2017 – Pregão Presencial nº 081/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e NAYARA VOTTA RIBEIRO ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (banheiros químicos, tendas, palco e gradil de proteção), para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 234.686,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 381.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e NAYARA VOTTA RIBEIRO - Representante.
DATA: 25/07/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:526A0FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/AJ/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017 – PREFEITURA DE MIRANDA – MS
PROCESSO Nº. 077/2017 – "CARONA"
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017, com referência à prestação de serviços para implantação e manutenção de Sistemas Customizados para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis Rurais, segunda as quantidades e especificações constantes no Anexo ao Pregão Presencial nº. 013/2017, Processo Administrativo nº 035/2017 – Prefeitura de Miranda – MS, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$.264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços e a vigência do presente Contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação pertinente, de conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 1969/2011 e nº. 2233/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.041233022.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 89 – FR 100000.
DATA: 11/07/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3BA1901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 110/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 20.297/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração junto as Instituições de Ensino, visando a implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, conforme o Termo de Referência.
VALOR: O valor total estimado das bolsas auxílio corresponderá a R$.286.722,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses, e

O valor total estimado da Taxa Administrativa corresponderá a R$.19.700,28 (dezenove mil, setecentos reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação – 339039 – Ficha 337 – FR 100000, quantidade de 51 bolsas = R$.286.722,00 – Taxa Administrativa R$.19.700,28;
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal e JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL - Superintendente do IEL
DATA: 03/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CCF26501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
31	27/06/2017	R$ 45.295,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
32	27/06/2017	R$ 4.830,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: NEO STOK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
33	27/06/2017	R$ 95.100,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
34	27/06/2017	R$ 15.019,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
35	27/06/2017	R$ 19.222,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
36	27/06/2017	R$ 4.800,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MED E CORR LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
37	27/06/2017	R$ 72.800,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD. HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
38	27/06/2017	R$ 271.374,20

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:23CF703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 126/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de fraldas descartáveis geriátricas, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).

PROCESSO Nº. 4719/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2016 - SRP

EMPRESA: LITORALM COM. DE PROD MÉDICOS EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
968	03/07/2017	R$ 119.700,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2D7B08A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 095/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (impressora laser colorida profissional e nobreak rack 19"), para prover estrutura à Clínica da Mulher, na realização de exames junto ao equipamento de densitometria óssea da Unidade de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI – ME R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Três Lagoas/MS, 11de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C76960CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 097/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 097/2017.
OBJETO: Aquisição de UNIDADE MÓVEL (Trailer Veterinário Castramóvel), para castração de animais domésticos populacionais do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA - R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Três Lagoas/MS, 18 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C8D96730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO - DISPENSA 20392/2017

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1917, datado de 22 de agosto de 2017, página 101, referente à Ratificação de Dispensa nº. 20392/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:82DF05A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
SEM EFEITO - DISPENSA 20393/2017

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1917, datado de 22 de agosto de 2017, página 101 e 102, referente à Ratificação de Dispensa nº. 20393/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D1F12479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 022/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 23/08/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO 12412/2017
RECORRENTE: RÁDIO E TELEVISÃO CAÇULA LTDA ME
RELATOR: FLÁVIO BELLI

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 22 de agosto de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C01F9980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2017

PARTES: Município de Três Lagoas/MS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a cedência de campo de estágios em Unidades de Saúde do Município, para alunos dos Cursos Técnicos de Enfermagem, Técnicos em Análises Clinicas e Técnico de Farmácia a ser executado pelo SENAC no atendimento da comunidade em geral.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data da assinatura até 27 de julho de 2018.
DATA: 28/07/2017
ASSINAM:
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

VITOR DOS SANTOS DE MELLO JÚNIOR
Diretor Regional SENAC/MS

IVAN MURGI DE FARIAS
Gerente de Unidade do SENAC/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D016713F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 014/SEINF/2017.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Aquisição nº 107/AJ/2017 – Aquisição de materiais de construção (básicos) para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Osmar Dias Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 29.556.546-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 190.148.038-00, cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 06 de Julho de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

OSMAR DIAS PEREIRA
Diretor do Departamento de Serviços Públicos
Matrícula: 21707.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3EE68E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, Processo Nº42/2017, Pregão 038/2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços:

***Ata de Registro de Preço nº 001/2017, Processo Nº 42/2017, Pregão 038/2017* – Programa: Aquisição de medicamentos não pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, matrícula nº 20081-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG nº 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de assessora de diretoria de assistência à saúde para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos da Ata de Registro de Preços acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:944D53E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036/SMS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Registro de Preço nº 002/2017, Processo Nº 43/2017, Pregão 39/2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços:

***Ata de Registro de Preço nº002/2017; Processo Nº 43/2017, Pregão 39/2017* – Programa: Aquisição de medicamentos pactuados, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico e demandas dos polos de distribuição gratuita aos munícipes de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, matrícula nº 20081-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Andrea da Silva Nakamura, portadora da célula de identidade RG nº 30167386-X SSP/SP, matrícula 22461-1, ocupante do cargo de assessora de diretoria de assistência à saúde para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de junho de 2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andrea da Silva Nakamura, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C55F9494

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 237/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO AULAS DAS EXCEDENTES DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofícios nº 384 e 394/17, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- Considerando as Portarias de nº.s 071, 176 e 220/17.

RESOLVE:

Art. 1º **Fica alterada as aulas excedentes dos professores identificados na tabela abaixo, constante das Portarias nºs 071, 176 e 220/17, passando vigorar conforme segue:**

Tabela I – Redução de aulas excedentes - Concursado						
Nº	Mat.	Servidor	Portarias	Início	Redução	
01	4110-6	ADAIR LUIUZ DALSTRA	105, 176 e 220/17	01/08/17	07	01

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 071, 176 e 220/17, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de 21 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A1FA05B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL N.º 011/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de P rovas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, como segue:

1. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:
1.1. O Resultado da Prova Escrita Objetiva encontra-se no Anexo único deste Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 011/2017 - RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

LEGENDA:
P1: LÍNGUA PORTUGUESA
P2: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OU MATEMÁTICA
P3: CONECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA
AP.: APROVADO
AUS.: AUSENTE
ELIM.: ELIMINADO
REP.: REPROVADO

Cargo: Agente de Segurança						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
251508	ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO	65,00	70,00		135,00	Ap.
253847	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	95,00	80,00		175,00	Ap.
250890	ADEMIR JUSTINO SANTANA	55,00	25,00		80,00	Rep.
254263	ADRIANA SANTANA FERREIRA	75,00	50,00		125,00	Ap.
253713	ALCINDO MIZIGUTI FILHO	85,00	85,00		170,00	Ap.
252352	ALDEMIR RODRIGUES	20,00	50,00		70,00	Rep.
251780	ANA ROSA GOES SOARES	100,00	100,00		200,00	Ap.
251880	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	40,00	50,00		90,00	Rep.
251281	ANDRÉ LEÃO DO AMARAL	65,00	55,00		120,00	Ap.
251550	AURÉLIO QUINTILIANO DA CRUZ NETO	85,00	90,00		175,00	Ap.
252030	BRASILINO PAES PEIXOTO	45,00	80,00		125,00	Ap.
252976	BRASIMAR FLORES COSTANCI	-	-		-	Aus.
254124	BRUNO CURZEL DA SILVA	95,00	90,00		185,00	Ap.
252901	CARLA MAYARA DA SILVA AMORIM	95,00	100,00		195,00	Ap.
251819	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	100,00	75,00		175,00	Ap.
253517	CLÁUDIO DE JESUS RIBEIRO	75,00	90,00		165,00	Ap.
254366	CLAUDIO PADILHA	55,00	70,00		125,00	Ap.
253761	CLEONICE VIEIRA GONZALES	-	-		-	Aus.
253479	CLERISTON MARQUES VIEIRA	-	-		-	Aus.
254343	DHEYNIFER MARIA FERNANDES	55,00	75,00		130,00	Ap.
251535	DIEGO DE SOUZA SILVA	75,00	70,00		145,00	Ap.
254110	DIOGO RODRIGUES DIAS	75,00	85,00		160,00	Ap.
253966	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	95,00	90,00		185,00	Ap.
253621	EDER PANIAGO VOGADO	65,00	80,00		145,00	Ap.
251717	EDSON APARECIDO DE SOUZA	-	-		-	Aus.
250844	ELITON HENRIQUE MOVIO	100,00	80,00		180,00	Ap.
251635	ELIVELTON DO NASCIMENTO LIMA	80,00	45,00		125,00	Ap.
251290	ERALDO CAETANO DE LIMA	-	-		-	Aus.
251647	ERIKE MIRANDA DE AMORIM	45,00	60,00		105,00	Ap.
253122	FABIANO GOMES DE ANDRADE	70,00	70,00		140,00	Ap.
251275	FABIO FANTIN	70,00	80,00		150,00	Ap.
251140	FABIO GENOVEZ DA SILVA	60,00	75,00		135,00	Ap.
251669	FERNANDO HENRIQUE AGUIAR	50,00	35,00		85,00	Rep.
253914	GABRIEL PEREIRA SIQUEIRA LINS	85,00	85,00		170,00	Ap.
250929	GILMAR MENDES LEITE	65,00	70,00		135,00	Ap.
250983	HELIEZER SOARES RODRIGUES	95,00	95,00		190,00	Ap.
251777	HODSON ANUNCIAÇAO GUEDES	70,00	70,00		140,00	Ap.
251552	JACINTO VALDEZ	70,00	55,00		125,00	Ap.
251626	JANETE DE OLIVEIRA	65,00	50,00		115,00	Ap.
252359	JEFERSON PISSURNO LEITE	80,00	65,00		145,00	Ap.
250880	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	90,00	80,00		170,00	Ap.
253989	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	50,00	55,00		105,00	Ap.
251404	JOÃO VITOR FERNANDES RICARTES	-	-		-	Aus.
254275	JORDI DA CRUZ OLIVEIRA	75,00	85,00		160,00	Ap.
250708	JOSE DIEGO FREIRE PEREIRA	50,00	45,00		95,00	Rep.
254127	JOSÉ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE	-	-		-	Aus.
253654	JOSE VICENTE FRANCO MARTINS	-	-		-	Aus.
253695	JUAN CARLOS CENTURION DE PAREDES	-	-		-	Aus.
251120	JULIO CESAR NOGUEIRA DUTRA	45,00	20,00		65,00	Rep.
251419	LEILA APARECIDA AZEVEDO DE LIMA	60,00	70,00		130,00	Ap.
251922	LEONILDO CARLOS PEREIRA	50,00	70,00		120,00	Ap.
251197	LOURIVAL GOMES DA SILVA	45,00	45,00		90,00	Rep.
254312	LUANA ALVES DINIZ DIAS	75,00	45,00		120,00	Ap.
250862	LUCIO MAURO DA COSTA GOUVEIA DA SILVA	25,00	45,00		70,00	Rep.
251564	LUCIVALDO DA SILVA	40,00	35,00		75,00	Rep.
250806	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	75,00	90,00		165,00	Ap.
254335	LUIZ DE SOUZA	-	-		-	Aus.
251066	MANOEL SALVADOR ANDRADE	25,00	75,00		100,00	Ap.
252034	MARCELO FERREIRA DA SILVA	60,00	15,00		75,00	Rep.
251614	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	85,00	65,00		150,00	Ap.
253888	MARILEIDE DE FATIMA BIM	90,00	50,00		140,00	Ap.
252765	NELSON PORFIRIO DA SILVA	30,00	45,00		75,00	Rep.
251201	NERLY DA APARECIDA BALBIM	75,00	55,00		130,00	Ap.
253935	OGNEI SEBASTIÃO DA SILVA MARTINS	85,00	80,00		165,00	Ap.
252500	ORIDES OLIMPIO DE LIMA SANTOS	35,00	40,00		75,00	Rep.
254315	PATRICK JOSE RAMIREZ PASSOS	35,00	75,00		110,00	Ap.
251918	PAULO SÉRGIO DA SILVA ALMEIDA	70,00	75,00		145,00	Ap.

251506	RAFAEL DE OLIVEIRA MATOSO	50,00	65,00		115,00	Ap.
253637	RAYAN GUSTAVO ROJAS DA SILVA	95,00	80,00		175,00	Ap.
252874	REGINALDO ALVES DA COSTA	40,00	60,00		100,00	Ap.
254348	REGIS ADRIANO BARBOSA LEMES	-	-		-	Aus.
250964	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	75,00	75,00		150,00	Ap.
251134	RONDINEY BARRETO	85,00	75,00		160,00	Ap.
251783	SEBASTIÃO FRANCO BATISTA	50,00	50,00		100,00	Ap.
254288	SERGIO ALVES	20,00	10,00		30,00	Rep.
253947	SERGIO RODRIGUES SILVA	45,00	65,00		110,00	Ap.
253526	THAIS FERNANDA VIEIRA MONTEIRO	80,00	85,00		165,00	Ap.
252792	TIAGO ADILIO SOARES COSTA	85,00	95,00		180,00	Ap.
254256	TIAGO GOIS CAVALCANTE	85,00	90,00		175,00	Ap.
253515	VAGNER JÚNIOR DE SOUZA SILVA	65,00	75,00		140,00	Ap.
251301	VALCER PINTO RODRIGUES	25,00	60,00		85,00	Rep.
251378	VALDEMIR SOUZA DA PAZ	60,00	35,00		95,00	Rep.
253800	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	85,00	90,00		175,00	Ap.
251977	WILKSON FRANK TOLEDO	50,00	55,00		105,00	Ap.
251761	WILLIAN MARCOLINO LOPES	40,00	60,00		100,00	Ap.
253553	WILSON APARECIDO RODRIGUES	20,00	40,00		60,00	Rep.
251075	WILTON SILVA DE AMORIM	65,00	95,00		160,00	Ap.
251559	ZULEICA CONCEIÇAO NUNES	70,00	50,00		120,00	Ap.
Cargo: Artífice de Serviços Gerais						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
252043	ADEMIR JÚNIOR MARTINS DE OLIVEIRA	40,00	50,00		90,00	Rep.
251622	ADRIANA CÂNDIDO DOS SANTOS	65,00	50,00		115,00	Ap.
251366	ADRIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	60,00	45,00		105,00	Ap.
250735	ADRIELI DE MELO SILVA	70,00	60,00		130,00	Ap.
253496	ALCIONE SOARES MARTINES	-	-		-	Aus.
251154	ANA CARINA DA SILVA	60,00	45,00		105,00	Ap.
251879	ANA CARLA DE OLIVEIRA	-	-		-	Aus.
250689	ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA	65,00	60,00		125,00	Ap.
253662	ANA LAURA ALMEIDA LOPES	25,00	15,00		40,00	Rep.
250749	ANA SILVIA DE SOUZA	65,00	45,00		110,00	Ap.
254237	ANDERSON MARTINS GOMES	55,00	50,00		105,00	Ap.
251972	ANDREIA APARECIDA MESTRE DE LIMA	-	-		-	Aus.
251478	ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	60,00	70,00		130,00	Ap.
251808	ANTONIOCAMARGO VALENZUELA	60,00	80,00		140,00	Ap.
253877	ARLETE APARECIDA CALDEIRA MARTINS	45,00	30,00		75,00	Rep.
250904	BRUNA BARRETO DA SILVA EVANGELISTA	75,00	75,00		150,00	Ap.
253689	BRUNA CAROLINA BARROS SILVA	80,00	20,00		100,00	Ap.
251999	BRUNA LEONARDO PIRES	80,00	55,00		135,00	Ap.
250788	BRUNO DA SILVA MEIRA	60,00	75,00		135,00	Ap.
254270	CARLA CRISTINA SANTOS PEREIRA	-	-		-	Aus.
253885	CARLA DOS ANJOS SILVA	75,00	60,00		135,00	Ap.
254164	CICERA ALVES DA SILVA	70,00	65,00		135,00	Ap.
251778	CICERO PEDRO DA CRUZ	70,00	95,00		165,00	Ap.
254185	CLAUDIA PATRICIA MENEZES SALES DIAS	95,00	75,00		170,00	Ap.
253625	CLAUDIA SIQUEIRA LINS DE OLIVEIRA	55,00	75,00		130,00	Ap.
253656	CLAUDIO RAIMUNDO	80,00	70,00		150,00	Ap.
251921	CLEDIANE FERREIRA BEZERRA	85,00	75,00		160,00	Ap.
253773	CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS	95,00	90,00		185,00	Ap.
251144	CLENILDA FATIMA DE ARAUJO RODRIGUES	35,00	35,00		70,00	Rep.
254175	CLYNTON R. E. LEITE	95,00	90,00		185,00	Ap.
253923	CONCEIÇÃO PAULINA DOS SANTOS	35,00	50,00		85,00	Rep.
254297	CRISTINA FÁTIMA DA SILVA	75,00	55,00		130,00	Ap.
250930	DAIANE SILVA SANTOS	-	-		-	Aus.
251941	DALCENIR LILIANE DA SILVA	85,00	65,00		150,00	Ap.
251877	DALILA DIAS BUENO	80,00	65,00		145,00	Ap.
251600	DANIEL LOURENÇO DE BRITO	80,00	80,00		160,00	Ap.
251480	DANIELE COUTINHO DE MELLO DOS ANJOS	75,00	50,00		125,00	Ap.
251083	DANIELE SILVA DOS REIS	60,00	50,00		110,00	Ap.
251280	DANIELLE DE AZEVEDO CORREA	90,00	80,00		170,00	Ap.
251148	DARIANE ALMEIDA FERREIRA	85,00	70,00		155,00	Ap.
253390	DAYANE SILVA FERREIRA	60,00	45,00		105,00	Ap.
251386	DEBORA CUSTÓDIO DA CONCEIÇÃO	90,00	75,00		165,00	Ap.
250813	DELIANE DO NASCIMENTO LIMA	40,00	45,00		85,00	Rep.
254206	DELMA LUIZA DOS SANTOS BENITEZ	35,00	40,00		75,00	Rep.
253809	DENILZA RIOS DA SILVA	55,00	70,00		125,00	Ap.
254162	DENISE BARRETO PONTES BUENO	65,00	65,00		130,00	Ap.
254025	DIANA SIQUEIRA LINS	50,00	30,00		80,00	Rep.
254251	DICLA ORTIZ DE CAMPOS	45,00	60,00		105,00	Ap.
251636	DIONEIA BORHER DO PRADO	45,00	30,00		75,00	Rep.
251300	DIVA DA SILVA ROMERO DE LIMA	60,00	75,00		135,00	Ap.
251425	DULCINEIA ABADIA DE SOUZA	75,00	75,00		150,00	Ap.
253977	EDNA GONÇALVES DA SILVA	40,00	60,00		100,00	Ap.
251461	ELAINE FERREIRA DA SILVA	60,00	70,00		130,00	Ap.
251260	ELIENA JOSÉ MARCOLINO	80,00	95,00		175,00	Ap.
251673	ELISANGELA ARAUJO CAVALCANTE	-	-		-	Aus.
252018	ELISANGELA DOS SANTOS FURTADO	65,00	65,00		130,00	Ap.
252484	ELISANGELA JUCELIA CORREIA GABRIELLI	70,00	60,00		130,00	Ap.
251176	ELIZA RONDON DA SILVA	60,00	70,00		130,00	Ap.
250997	ELIZABETE DOURADO DE SENA ANTUNES	60,00	40,00		100,00	Ap.
251095	ELIZANGELA PEREIRA BORGES	15,00	30,00		45,00	Rep.
251368	EMÍLIA FERNANDES PEREIRA	55,00	65,00		120,00	Ap.
251609	ERICA JOSÉ MARCOLINO	55,00	45,00		100,00	Ap.
250784	FABIANA DOS SANTOS AMARO	70,00	55,00		125,00	Ap.
251170	FERNANDA ALVINO SAMPAIO MENDONÇA	-	-		-	Aus.
251104	FLAVIA CALIXTO DA SILVA	70,00	60,00		130,00	Ap.
250731	FRANCIELE COELHO DOS SANTOS	60,00	45,00		105,00	Ap.

251096	GENI NATALINA DA CONCEIÇAO	35,00	60,00		95,00	Rep.
253934	GIVANILDA VALDEZ DE ARRUDA BENTO	60,00	65,00		125,00	Ap.
254068	GLEICE DA SILVA DOS SANTOS	70,00	30,00		100,00	Ap.
251361	IRMA AJALA XIMENES	55,00	55,00		110,00	Ap.
254028	IULE IZABEL PONTES RIBEIRO	90,00	50,00		140,00	Ap.
253562	IVANEIA CASSIA LOPES DE PAULA	85,00	80,00		165,00	Ap.
252016	IVANIR CLARINDA DAS DORES SIQUEIRA	85,00	80,00		165,00	Ap.
251011	JANAINA SANTANA FERREIRA	65,00	75,00		140,00	Ap.
254340	JEFERSON SOARES DOS SANTOS	-	-		-	Aus.
253595	JESSICA APARECIDA BRAGA	80,00	95,00		175,00	Ap.
253940	JOAO MARIA DOS SANTOS	45,00	70,00		115,00	Ap.
254282	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	85,00	95,00		180,00	Ap.
252038	JOVELITA FRANCISCA DOS SANTOS	50,00	50,00		100,00	Ap.
254138	JOYCE DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	55,00		140,00	Ap.
253944	JOYCIANE MORAIS ALBUQUERQUE	70,00	50,00		120,00	Ap.
252609	JOZIELE APARECIDA NOBRE DE OLIVEIRA	55,00	65,00		120,00	Ap.
251119	JULIANA MOREL ECHEVERRIA	70,00	75,00		145,00	Ap.
251349	JULIANA SOUZA LOPO	65,00	45,00		110,00	Ap.
251227	JULIETE BEZERRA DOS SANTOS	60,00	65,00		125,00	Ap.
252403	JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	-	-		-	Aus.
251514	KARINA RIBEIRO BUENO	80,00	60,00		140,00	Ap.
253929	KARINE FEITOZA DA SILVA	50,00	25,00		75,00	Rep.
251203	KATIA APARECIDA DO SANTOS	65,00	45,00		110,00	Ap.
253812	KEILA LEMOS RAMOS	65,00	50,00		115,00	Ap.
254284	LARISSA ELOA NUNES SOUZA	-	-		-	Aus.
250875	LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	55,00	70,00		125,00	Ap.
252343	LAURIANE DA SILVA	65,00	65,00		130,00	Ap.
251303	LETICIA THAIS SOUZA DUARTE	80,00	65,00		145,00	Ap.
254056	LILIAN NOGUEIRA RODRIGUES	55,00	50,00		105,00	Ap.
254381	LINDALVA DESTEFANI FIALHO	45,00	20,00		65,00	Rep.
251212	LOIDNA ROSA	45,00	40,00		85,00	Rep.
253830	LUANA RIBEIRO DA SILVA	65,00	25,00		90,00	Rep.
251175	LUCAS LUAN SOARES VILALVA	80,00	75,00		155,00	Ap.
251516	LUCEMAR ANDRADE PIRES	55,00	70,00		125,00	Ap.
251174	LUCIENE ARAUJO DE DEUS	50,00	45,00		95,00	Rep.
251417	LUCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA	95,00	85,00		180,00	Ap.
253959	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	60,00	75,00		135,00	Ap.
251782	LUCINEIA CHAMORRO LACERDA	35,00	50,00		85,00	Rep.
251437	LUCINEIA FAUSTINO DOS SANTOS	50,00	45,00		95,00	Rep.
254339	LUCY NEIDE DE SOUZA MATOSO	65,00	45,00		110,00	Ap.
251843	LUDMILA BATISTA ALVES	85,00	65,00		150,00	Ap.
251407	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ARAÚJO	70,00	75,00		145,00	Ap.
252284	LUZIA FERREIRA DA SILVA	75,00	55,00		130,00	Ap.
251380	MAILSON SELES DA SILVA	50,00	50,00		100,00	Ap.
250845	MALVINA ALMEIDA DOS SANTOS	25,00	30,00		55,00	Rep.
251357	MARCIA MENEZES DOS SANTOS	30,00	50,00		80,00	Rep.
254410	MARCILEIA BRAZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	55,00	65,00		120,00	Ap.
253869	MARCOS NERE SANTOS	85,00	90,00		175,00	Ap.
251613	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	25,00	40,00		65,00	Rep.
251638	MARIA APARECIDA MOTTA	75,00	75,00		150,00	Ap.
251656	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE LIMA	70,00	65,00		135,00	Ap.
250697	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	60,00	35,00		95,00	Rep.
253813	MARIA CONCEIÇÃO VEIGA	45,00	75,00		120,00	Ap.
252007	MARIA EDUARDA MASSENA BARBOSA	75,00	85,00		160,00	Ap.
250756	MARIA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	75,00	85,00		160,00	Ap.
254344	MARIA JOSE ALVES	55,00	40,00		95,00	Rep.
253010	MARIA JOSÉ COSTA	40,00	20,00		60,00	Rep.
254209	MARIA LUCIA BIOSOTO	65,00	55,00		120,00	Ap.
251346	MARIANE ODEÍZE DE ZORZI	70,00	70,00		140,00	Ap.
251097	MARIELE DE SOUZA LEITE	85,00	60,00		145,00	Ap.
250782	MARILENE SANTANA DE OLIVEIRA	65,00	90,00		155,00	Ap.
251429	MARILZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,00	45,00		105,00	Ap.
250709	MARINALVA DOS SANTOS ARCE	20,00	55,00		75,00	Rep.
251944	MATHEUS LOPES DIOGO	85,00	80,00		165,00	Ap.
251498	MAURILHA GONDIM SANTOS	70,00	35,00		105,00	Ap.
251296	MEIRE MACEDO DA SILVA	60,00	65,00		125,00	Ap.
251467	MEIRE REGINA COENE DE JESUS DOS SANTOS	65,00	55,00		120,00	Ap.
251542	MICHELLI SANTOS VIEIRA	45,00	75,00		120,00	Ap.
250926	MIELY CAMILA NASCIMENTO SILVA	80,00	75,00		155,00	Ap.
251641	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	65,00	55,00		120,00	Ap.
251043	NATANIA DOS SANTOS DE CARVALHO	75,00	60,00		135,00	Ap.
251289	NOELI PAULO DA SILVA	30,00	45,00		75,00	Rep.
250971	PRISCILA GOMES DE SOUZA	35,00	20,00		55,00	Rep.
252042	REGIANE GOMES BOGADO	85,00	80,00		165,00	Ap.
251159	REGIS RIBEIRO CORDEIRO	85,00	100,00		185,00	Ap.
251525	RENATA DAYANA GIL CENTURION	85,00	60,00		145,00	Ap.
254331	RENATO CAMPOS	35,00	65,00		100,00	Ap.
251155	ROBERTA TATIANE DA SILVA MEIRA	65,00	35,00		100,00	Ap.
251410	ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS	40,00	35,00		75,00	Rep.
253824	RONILDO DA SILVA SANTIAGO	75,00	85,00		160,00	Ap.
251393	ROSAINE FERNANDES PEREIRA	-	-		-	Aus.
251430	ROSELI MARTINS FREIRE FIGUEIREDO	80,00	100,00		180,00	Ap.
250921	ROSINEIDE AMORIM MIRANDA	55,00	60,00		115,00	Ap.
251411	RUBEM RAMAO ARANDA ZORRILHA	55,00	65,00		120,00	Ap.
252306	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	65,00	60,00		125,00	Ap.
254350	SARA PEREIRA NETO	-	-		-	Aus.
251853	SEBASTIANA MARIA JOSE DE MAGALHAES	30,00	20,00		50,00	Rep.
251156	SELMA DA SILVA COELHO	-	-		-	Aus.
254342	SENILDA ALVES	-	-		-	Aus.

251481	SHIRLEY BORGES GOMES DA SILVA	55,00	40,00		95,00	Rep.
254157	SILVANA MARQUES NUNES	45,00	20,00		65,00	Rep.
251112	SILVANA SANTOS CAMILO	35,00	35,00		70,00	Rep.
251396	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	45,00	55,00		100,00	Ap.
251648	SIMONE MORAES DIAS HARTELSBERGER	-	-		-	Aus.
250973	SIRLENE NUNES FIGUEIREDOMACOSTA	60,00	60,00		120,00	Ap.
251556	SIRLEY VICENTE DOS SANTOS	90,00	85,00		175,00	Ap.
250781	SOLANGE RODRIGUES DOS PASSOS	-	-		-	Aus.
251700	SONIA BRITO LOPES	55,00	55,00		110,00	Ap.
251738	SÔNIA SANTOS DE SOUZA	95,00	75,00		170,00	Ap.
254360	SUZY MEIRE VELASQUE	45,00	25,00		70,00	Rep.
253567	TEREZINHA DE FREITAS MACHADO FREIRE	35,00	25,00		60,00	Rep.
251373	VALQUIRIA SOUZA	50,00	80,00		130,00	Ap.
250719	VANIA CLEMILDA BARBOSA	50,00	60,00		110,00	Ap.
251671	VANIA MARIA GOMES	65,00	50,00		115,00	Ap.
254415	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	70,00	80,00		150,00	Ap.
251658	WEIKER BENTO DIAS PEREIRA	60,00	75,00		135,00	Ap.
254107	ZELMA MARTINS DOS SANTOS	70,00	85,00		155,00	Ap.
Cargo: Motorista Parlamentar						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
254121	ADAO HELITON DOS SANTOS BRANCO	65,00	60,00		125,00	Ap.
252065	ADEILSON DOS SANTOS TORRES	90,00	90,00		180,00	Ap.
252017	ADEMILTON SILVA FREITAS	50,00	70,00		120,00	Ap.
251199	ADILSON EVANGELISTA DA SILVA	-	-		-	Aus.
253325	ADRIANE FERNANDES DE LIMA	60,00	45,00		105,00	Ap.
254352	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	25,00	45,00		70,00	Rep.
252033	AGNELO RÊGO DE ALMEIDA JÚNIOR	75,00	90,00		165,00	Ap.
253696	ALCINO MARIANO DA SILVA	45,00	80,00		125,00	Ap.
251234	ALDO JUNIOR SOARES DE ARAUJO	85,00	90,00		175,00	Ap.
251124	ALEXANDRE ALVES FONSECA	80,00	100,00		180,00	Ap.
254215	ALEXANDRE PORTELA DE SIQUEIRA	50,00	35,00		85,00	Rep.
251630	ALINE CÉLIA GOMES DE LIMA	90,00	95,00		185,00	Ap.
254358	ALMEIDINHA DA SILVA LOPES	40,00	65,00		105,00	Ap.
251657	ALOISIO CARDOSO	80,00	70,00		150,00	Ap.
254303	AMARILDO MIRANDA AQUINO	95,00	100,00		195,00	Ap.
253908	ANDERSON CANDIDO DA SILVA	95,00	90,00		185,00	Ap.
251795	ANDRE DE SOUZA	90,00	100,00		190,00	Ap.
251943	ANDRÉ LUIZ SARAGOÇA DOS SANTIOS	90,00	95,00		185,00	Ap.
251092	ANDRELINO RAUHUTE	75,00	90,00		165,00	Ap.
254337	ANISIO DE SOUZA CORREA	70,00	70,00		140,00	Ap.
251601	ANTONIO ERNANDES DA SILVA	80,00	70,00		150,00	Ap.
251184	APARECIDO DE SOUSA DOIRADO	-	-		-	Aus.
253292	ARAMIS BENITEZ CAMPOS	85,00	65,00		150,00	Ap.
251725	ARCENIO GIMENES AGUEIRO	85,00	100,00		185,00	Ap.
253059	ARTHUR WYLLYAM HEYN	45,00	65,00		110,00	Ap.
252170	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	80,00	100,00		180,00	Ap.
251470	CAIQUE GIMENES DA COSTA	70,00	85,00		155,00	Ap.
250869	CAMILA DE ALMEIDA GATTI	70,00	40,00		110,00	Ap.
251445	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DOS SANTOS	80,00	95,00		175,00	Ap.
251634	CÉSAR CÍCERO BORHER DO PRADO	75,00	95,00		170,00	Ap.
250944	CLEBER FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	-	-		-	Aus.
251696	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	55,00	90,00		145,00	Ap.
254319	DAVID SANTOS DE CARVALHO	55,00	25,00		80,00	Rep.
254045	DELVAIR ROSA DA SILVA	90,00	85,00		175,00	Ap.
254404	DIEGO DA SILVA VIEIRA	45,00	45,00		90,00	Rep.
254226	DIEGO LOPES DA SILVA	95,00	90,00		185,00	Ap.
251483	DIEGO SILVA CANDIDO	95,00	75,00		170,00	Ap.
253774	DOUGLAS CORRÊA DE MORAES	70,00	55,00		125,00	Ap.
252212	EDILSON ALVES DA CRUZ	-	-		-	Aus.
251747	EDMILSON JOSE RODRIGUES DA SILVA	70,00	70,00		140,00	Ap.
252684	EDNA ALVES BATISTA	-	-		-	Aus.
251988	EDNA DIAS BASILIO	95,00	100,00		195,00	Ap.
254087	EDSON BARBOSA	100,00	100,00		200,00	Ap.
251058	EDSON RODRIGUES DE FREITAS	80,00	90,00		170,00	Ap.
254260	EDSON YGOR DA SILVA GARCIA	-	-		-	Aus.
250740	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	100,00	100,00		200,00	Ap.
251365	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	-	-		-	Aus.
254019	ERICKSON ALVES ZANETTI	95,00	80,00		175,00	Ap.
250883	ESDON BITENCOURT NEVES	55,00	65,00		120,00	Ap.
252667	ETIENE DE SOUZA LEITE	-	-		-	Aus.
250718	EVANDRO ROCHA JUNIOR	80,00	80,00		160,00	Ap.
251195	EVERALDO DOS SANTOS	-	-		-	Aus.
251468	FABIANO VIEIRA DA COSTA	70,00	80,00		150,00	Ap.
250701	FÁBIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	70,00	65,00		135,00	Ap.
251610	FELISBERTO BRUSCHI JUNIOR	60,00	65,00		125,00	Ap.
251563	FERNANDO AUGUSTO DE LIMA ELOY	65,00	95,00		160,00	Ap.
251835	FERNANDO DE MATOS QUEROBIM	65,00	80,00		145,00	Ap.
254332	FERNANDO FERREIRA DAS VIRGENS	85,00	85,00		170,00	Ap.
250933	FLÁVIO RENATO PEREIRA ZURACHI	-	-		-	Aus.
251528	FRANCISCO LEMES RAMIRES	55,00	85,00		140,00	Ap.
254407	GENIVALDO ALVES BARBOSA	70,00	60,00		130,00	Ap.
251031	GERSON VILALVA MERCADO	85,00	100,00		185,00	Ap.
252751	GILSON DA SILVA COSTA	75,00	95,00		170,00	Ap.
250775	GIVALDO VALERIO DE LIMA	95,00	100,00		195,00	Ap.
253716	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	90,00	100,00		190,00	Ap.
251271	HELIO ALVINO ALVINO DA SILVA	-	-		-	Aus.
251143	HEMERSON LEITE DA SILVA	-	-		-	Aus.
251345	HERLAN JOSÉ MOREIRS	50,00	60,00		110,00	Ap.
251462	ILIVINO PANIAGO NOGUEIRA SOUZA	45,00	50,00		95,00	Rep.

250882	IZAQUE CAMARGO FIDENCIO	65,00	85,00		150,00	Ap.
250827	JACSON SALES DE SOUZA	60,00	75,00		135,00	Ap.
251206	JAIR ARCE VASQUE	50,00	70,00		120,00	Ap.
253918	JAIRO JOSE DE SOUZA	90,00	90,00		180,00	Ap.
251496	JEAN DOUGLAS DE SOUZA SHIMABUKURO	-	-		-	Aus.
250812	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	60,00	55,00		115,00	Ap.
252012	JEFERSON DE PAULO	-	-		-	Aus.
251714	JEFFERSON DE SOUZA SANTANA	-	-		-	Aus.
251493	JESIMIEL SOUZA ROSA	80,00	95,00		175,00	Ap.
254145	JHONNE ALVES NOGUEIRA	85,00	80,00		165,00	Ap.
251705	JOÃO GONÇALVES DE SOUZA	75,00	45,00		120,00	Ap.
253700	JOÃO MARCOS FERNANDES	30,00	35,00		65,00	Rep.
254208	JOAO RENATO PINTO DE ARRUDA SODRE	85,00	85,00		170,00	Ap.
252420	JOEL GADDA MACIEL	95,00	95,00		190,00	Ap.
251045	JONES RODRIGUES DOS SANTOS	65,00	95,00		160,00	Ap.
254005	JOSÉ ANDERSON MAZETTI DE SOUZA	75,00	85,00		160,00	Ap.
251341	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	80,00	80,00		160,00	Ap.
250913	JOSE CLAUDIO LUIZ PEREIRA	85,00	100,00		185,00	Ap.
254150	JOSÉ LUIZ CANTÃO	-	-		-	Aus.
252054	JOSIAS OVIDIO PEREIRA	90,00	80,00		170,00	Ap.
252316	JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA	85,00	90,00		175,00	Ap.
251816	JUNIOR CESAR PAULO DOS SANTOS	65,00	75,00		140,00	Ap.
254346	LAUDICEIA GARCIA MOURA	50,00	50,00		100,00	Ap.
251090	LEANDRO DA COSTA MOREIRA GOMES	55,00	85,00		140,00	Ap.
250746	LEANDRO DA SILVA	95,00	90,00		185,00	Ap.
253873	LEANDRO SOUZA DA SILVA	80,00	85,00		165,00	Ap.
251335	LINCOLN DE ANDRADE TEIXEIRA	75,00	70,00		145,00	Ap.
252067	LIOMAR AQUINO	30,00	70,00		100,00	Ap.
250986	LUCAS APARECIDO JARA CAMPOS	-	-		-	Aus.
251450	LUCAS VINICIUS LIMA DOS SANTOS	75,00	100,00		175,00	Ap.
253687	LUCIANO CÂNDIDO ROSA	65,00	85,00		150,00	Ap.
251455	LUCIANO DE JESUS NASCIMENTO	45,00	70,00		115,00	Ap.
253783	LUCIANO OZORIO DE ARAUJO	95,00	80,00		175,00	Ap.
251259	LUIZ CARLOS DA CRUZ	-	-		-	Aus.
252029	LUIZ CARLOS JARA VEIGA	-	-		-	Aus.
254333	LUIZ DE SOUZA	-	-		-	Aus.
250823	LUZIMAR RAMOS DE CARVALHO	55,00	65,00		120,00	Ap.
254391	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	55,00	70,00		125,00	Ap.
250995	MANOEL RODRIGUES FELIX DA SILVA NETO	60,00	65,00		125,00	Ap.
253833	MARCELO BENOVIT	100,00	100,00		200,00	Ap.
251781	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	80,00	85,00		165,00	Ap.
251291	MARCELO PEREIRA DA SILVA	55,00	60,00		115,00	Ap.
251264	MARCIO DE OLIVEIRA VENTURA	-	-		-	Aus.
251935	MARCO ANTONIO DE SOUZA	95,00	90,00		185,00	Ap.
251501	MARCOS ANTONIO DA SILVA	-	-		-	Aus.
251274	MARCOS LUCAS BATISTA	85,00	95,00		180,00	Ap.
251266	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	85,00	85,00		170,00	Ap.
250859	MATEUS EUSTACHIO VICTALINO	70,00	100,00		170,00	Ap.
253838	MAURO VIEIRA DA COSTA	-	-		-	Aus.
251529	MOACIR ALVES DA ROCHA	50,00	65,00		115,00	Ap.
254104	MURILO FERREIRA DE SOUZA	80,00	90,00		170,00	Ap.
251674	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	95,00	95,00		190,00	Ap.
252041	ORIOVALDO SEVERINO DOS SANTOS	75,00	90,00		165,00	Ap.
251841	OSIMAR CARLOS DE MELO	-	-		-	Aus.
250742	OZEIAS MONTEIRO TAVARES	90,00	65,00		155,00	Ap.
253110	PATRICK PEREIRA BARROS	40,00	30,00		70,00	Rep.
253177	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	55,00	70,00		125,00	Ap.
254159	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA KONDRAD	90,00	95,00		185,00	Ap.
254179	PAULO SERGIO DOS SANTOS	60,00	65,00		125,00	Ap.
251168	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CANOLA	60,00	55,00		115,00	Ap.
250736	PINIO CHAVES DINIZ JUNIOR	-	-		-	Aus.
251458	RAFAEL ALVES CARVALHO	-	-		-	Aus.
253829	RENATO ANTUNES CORREIA	-	-		-	Aus.
254403	RENATO GONÇALVES BORGES	35,00	65,00		100,00	Ap.
250895	RODNEY SALES PRADO DA SILVA	65,00	90,00		155,00	Ap.
252912	RODRIGO CABRAL DA COSTA	95,00	70,00		165,00	Ap.
251557	RODRIGO HENRIQUE AFONSO DE OLIVEIRA	70,00	75,00		145,00	Ap.
254280	RONALDO GIMENES GONDIM	-	-		-	Aus.
254167	RONEI DIAS DA SILVA	80,00	95,00		175,00	Ap.
254245	SEBASTIÃO MONTEIRO PEREIRA	70,00	60,00		130,00	Ap.
253789	SERGIO HENRIQUE DA SILVA IBANEZ	85,00	100,00		185,00	Ap.
251367	SIDNEY AFONSO SOBRINHO	-	-		-	Aus.
251562	SILVANO VICENTE MARTINS	60,00	85,00		145,00	Ap.
251813	THIAGO PEREIRA LEMOS	35,00	40,00		75,00	Rep.
254287	VALCER PINTO RODRIGUES FILHO	85,00	80,00		165,00	Ap.
251701	VANDERLEI SANTOS DE SOUZA	55,00	40,00		95,00	Rep.
251541	VANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	60,00	85,00		145,00	Ap.
254324	WAGHOMAR LIMA DA SILVA	-	-		-	Aus.
251832	WAGNER DE MORAES BISPO	65,00	80,00		145,00	Ap.
254363	WALTER DE OLIVEIRA VICENTE	90,00	100,00		190,00	Ap.
250934	WANESSA SOUZA FILHO	80,00	80,00		160,00	Ap.
251150	WEVERTON ROGER DA ROSA RABELO	60,00	60,00		120,00	Ap.
251262	WILLIAN SANTOS SILVA	60,00	60,00		120,00	Ap.
251477	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	-	-		-	Aus.
Cargo: Recepcionista						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
251107	ADRIANA MOTA DOS SANTOS	50,00	30,00		80,00	Rep.
251929	ADRIANA TORRES SEREJO	55,00	45,00		100,00	Ap.
254349	ADRIELLY DA SILVA RODRIGUES	60,00	60,00		120,00	Ap.

251421	ALESSANDRA GOMES BOGADO	45,00	35,00		80,00	Rep.
254062	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA	60,00	55,00		115,00	Ap.
250958	ALINE DE OLIVEIRA REIS	75,00	45,00		120,00	Ap.
251447	AMANDA FONSECA DE ARAÚJO	30,00	30,00		60,00	Rep.
254417	ANA CAROLINA DINIZ	45,00	20,00		65,00	Rep.
251279	ANA CAROLINA SALLE TEIXEIRA GOMES	50,00	50,00		100,00	Ap.
252416	ANA CLAUDIA DUARTE	-	-		-	Aus.
251226	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	50,00	45,00		95,00	Rep.
253699	ANA GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	70,00	15,00		85,00	Rep.
250802	ANA MARIA DE SENA	50,00	40,00		90,00	Rep.
250905	ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	45,00	30,00		75,00	Rep.
251698	ANDRÉIA DOS SANTOS LUIZ	60,00	30,00		90,00	Rep.
254190	ANDRESSA DA CRUZ MACHADO	45,00	25,00		70,00	Rep.
251991	ANGÉLICA MARTINS GONDIM	30,00	20,00		50,00	Rep.
251072	ANNELISE CIRILO PEREIRA	-	-		-	Aus.
254184	BEATRIZ APARECIDA KNAPP	40,00	30,00		70,00	Rep.
251645	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	65,00	35,00		100,00	Ap.
251558	BELQUIZ MARTINS DOS SANTOS	60,00	35,00		95,00	Rep.
254310	BRUNO SIQUEIRA SILVA	55,00	50,00		105,00	Ap.
254353	CAROLINA SILVÉRIA DE SOUZA GONÇALVES ZELESCO	70,00	70,00		140,00	Ap.
254375	CIBELE LISBOA MACHADO	-	-		-	Aus.
250765	CLAUDIA VANESSA DA SILVA	65,00	15,00		80,00	Rep.
254181	CLEICE HERCULANO DE LIMA	30,00	40,00		70,00	Rep.
253987	DAIANE APARECIDA BRANCO DOS SANTOS	60,00	35,00		95,00	Rep.
251388	DAIANI MOURA DE SOUZA	-	-		-	Aus.
250707	DANILA FERNANDES DE OLIVEIRA	40,00	35,00		75,00	Rep.
251660	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	75,00	40,00		115,00	Ap.
254393	DARQUIELI VICTORIA SILVA DOS SANTOS	75,00	45,00		120,00	Ap.
250974	DAYANE BATISTA MURÇA	55,00	55,00		110,00	Ap.
254086	DAYANE DOS SANTOS LARA	55,00	30,00		85,00	Rep.
251989	DEBORA ESTEFANY FONSECA BARROS	60,00	20,00		80,00	Rep.
251413	DIEGO ALCÂNTARA RODRIGUES	-	-		-	Aus.
251391	EDUARDO DE SOUZA BRITO	50,00	60,00		110,00	Ap.
251059	ELIANE ARAUJO CAVALCANTE	45,00	20,00		65,00	Rep.
254037	ELIANE DA SILVA DOS ANJOS	75,00	45,00		120,00	Ap.
253528	ELIANE NEVES DOS SANTOS	65,00	30,00		95,00	Rep.
253137	ELICELMA BITENCOURT DA SILVA	55,00	35,00		90,00	Rep.
250965	ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	35,00	25,00		60,00	Rep.
251402	ELISANGELA OCAMPO DOS SANTOS	65,00	30,00		95,00	Rep.
251937	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	65,00	65,00		130,00	Ap.
251109	ELVA DE SOUZA PLUMA	25,00	35,00		60,00	Rep.
250879	ERICA CRISTINA DE SOUZA	70,00	35,00		105,00	Ap.
250828	ERIK HENRIQUE FREITAS MARQUES	45,00	25,00		70,00	Rep.
251125	ERINEIA CAMARGO NEVES	50,00	40,00		90,00	Rep.
252047	ESTER PEREIRA DE SOUZA	60,00	10,00		70,00	Rep.
253931	EVELIN DE JESUS SOUZA	35,00	10,00		45,00	Rep.
250706	FERNANDA FRANCIELY RIBEIRO	65,00	45,00		110,00	Ap.
251282	FERNANDA RIBEIRO GOMES	55,00	50,00		105,00	Ap.
251283	FRANCIELE RIBEIRO GOMES	70,00	40,00		110,00	Ap.
251771	GABRIELA BEZERRA PEREIRA	50,00	25,00		75,00	Rep.
254163	GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA	60,00	35,00		95,00	Rep.
250792	GABRIELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-		-	Aus.
251962	GABRIELLY MALDONADO CAETANO	35,00	40,00		75,00	Rep.
251348	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	45,00	35,00		80,00	Rep.
251370	GISELLE PATRICIA MELAO DIAS	75,00	70,00		145,00	Ap.
253998	GLEICIANE TEIXEIRA CAMARGO	25,00	25,00		50,00	Rep.
251147	GRAZIELLY CARDOSO DA SILVA	-	-		-	Aus.
250907	IRIA DE FATIMA MODESTO CORTE	-	-		-	Aus.
251089	IVONE DA SILVA ANDRADE	20,00	30,00		50,00	Rep.
254100	JÉSSICA DE SOUZA RAMALHO	65,00	55,00		120,00	Ap.
251443	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	75,00	20,00		95,00	Rep.
251053	JESSICA PASSOS MOREIRA	60,00	50,00		110,00	Ap.
250773	JESSICA RODRIGUES WEBER	40,00	10,00		50,00	Rep.
251132	JESSICA VILHALBA CONSTANTINO	45,00	30,00		75,00	Rep.
251858	JOICELI DOS SANTOS DIAS	50,00	25,00		75,00	Rep.
251029	JOSIANE ALVES CARDOSO	-	-		-	Aus.
253640	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	80,00	45,00		125,00	Ap.
251582	JULIANA ARAUJO PEREIRA	45,00	35,00		80,00	Rep.
252056	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	90,00	70,00		160,00	Ap.
251265	JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA	50,00	55,00		105,00	Ap.
250866	LARISSA BARBARA DA SILVA	55,00	30,00		85,00	Rep.
252334	LAURA SUELEN FERREIRA MARTINS	50,00	30,00		80,00	Rep.
251587	LETÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO	50,00	35,00		85,00	Rep.
251177	LILIAN APARECIDA CHAVIER DE MOURA	60,00	25,00		85,00	Rep.
253599	LIRIANE DO NASCIMENTO SANTOS	25,00	60,00		85,00	Rep.
253984	LISIARA BOLIS FATIN	60,00	35,00		95,00	Rep.
251088	LUANA ALVES DE ARRUDA	35,00	25,00		60,00	Rep.
254241	LUCAS MONTEIRO FELIX	45,00	55,00		100,00	Ap.
254258	LUCELIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM	45,00	30,00		75,00	Rep.
254321	LUCIANA DOS SANTOS DIAS BARRETO	50,00	40,00		90,00	Rep.
251571	LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS	60,00	55,00		115,00	Ap.
251721	MADALENA NUNES JARA	35,00	35,00		70,00	Rep.
251389	MAIANI MOURA DE SOUZA	60,00	40,00		100,00	Ap.
251950	MARIA EDUARDA MASSENA BARBOSA	-	-		-	Aus.
254010	MARIA INÊZ SEVERINA CASTRO	-	-		-	Aus.
252020	MARIA ROSALINA ALARCON LOPES	-	-		-	Aus.
251305	MARILZA ELIAS	45,00	5,00		50,00	Rep.
253260	MARY EVELYN DE OLIVEIRA GONDIN	25,00	30,00		55,00	Rep.
254109	MARYSTELA FARIA BARROS	-	-		-	Aus.

253855	MICHELE DOS SANTOS COSTA	55,00	40,00		95,00	Rep.
252032	MILENA CAMPOS DA SILVA	-	-		-	Aus.
251449	NATALIA FERREIRA MARTINS	40,00	35,00		75,00	Rep.
250985	NATALIA REGINA ANDRADE	80,00	35,00		115,00	Ap.
252025	NATHALIA RAQUEL DA SILVA	70,00	40,00		110,00	Ap.
251023	NEUDIR GARCIA FERREIRA	-	-		-	Aus.
250807	NIVANA CRISTINA CANDIDO LEME	40,00	30,00		70,00	Rep.
251042	NOELI VIEGAS DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	-	-		-	Aus.
250868	PÂMELA RAMIREZ PASSOS	45,00	30,00		75,00	Rep.
251382	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	55,00	55,00		110,00	Ap.
251874	QUEDMA NAIR CHAVES GONCALVES	-	-		-	Aus.
251520	RAFAELA CRISTINA FLORIANO	50,00	30,00		80,00	Rep.
251681	RAQUEL MACEDO DUARTE	65,00	20,00		85,00	Rep.
254300	RAQUEL MARQUES RODRIGUES	60,00	35,00		95,00	Rep.
254187	RENATA RIBEIRO DA SILVA	30,00	30,00		60,00	Rep.
254246	RÓGER TAVEIRA RIBEIRO DA SILVA	70,00	25,00		95,00	Rep.
251183	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	-	-		-	Aus.
251320	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	50,00	30,00		80,00	Rep.
254093	ROSENIR MARTINS FARIAS	45,00	65,00		110,00	Ap.
252112	RUTE SILVA LEANDRO ESPINOSA	65,00	25,00		90,00	Rep.
251167	SAMARA ROSA NANTES	50,00	20,00		70,00	Rep.
250916	SAMILA MIRANDA DE LIMA	45,00	40,00		85,00	Rep.
251465	SAMUEL FERNANDES PAIA	45,00	30,00		75,00	Rep.
251313	SANDRA LUCIANA PESSOA	-	-		-	Aus.
253765	SANDRA SANTOS E SILVA	60,00	70,00		130,00	Ap.
251122	SARA JANE CORREA CASANOVA	60,00	40,00		100,00	Ap.
250798	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	50,00	20,00		70,00	Rep.
254020	SIDINÉIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	80,00	75,00		155,00	Ap.
252608	SILVANA DA SILVA SANTOS	40,00	30,00		70,00	Rep.
251215	SIMONE MARTINS MELO	50,00	30,00		80,00	Rep.
254406	SOLANGE CAMPOS DA SILVA	-	-		-	Aus.
251169	SORAIA OLIVEIRA DA SILVA	55,00	20,00		75,00	Rep.
254085	SUELEN SORAIA DOS SANTOS LARA	60,00	35,00		95,00	Rep.
251840	TALITA ANTÔNIA BARBOSA DE OLIVEIRA	50,00	45,00		95,00	Rep.
253778	TALITHA MARIELA GOMES DE LIMA	55,00	15,00		70,00	Rep.
251236	TATIANE GONÇALVES LIMA	50,00	25,00		75,00	Rep.
252919	TELMA MARINHO DE LIMA	70,00	35,00		105,00	Ap.
253781	THAIANY GOMES SARAT ANTUNES	50,00	15,00		65,00	Rep.
253454	THAIS DE JESUS SOARES	45,00	30,00		75,00	Rep.
254240	THAIS NATIVA PEREIRA DE ARAÚJO	-	-		-	Elim
251522	THAÍS RUFINO DA MATA	50,00	50,00		100,00	Ap.
251497	UIARA OLIVEIRA PEREIRA	60,00	50,00		110,00	Ap.
250692	VALDINEIDE FRANCISCA DA SILVA	30,00	20,00		50,00	Rep.
251504	VALERIA OLIVEIRA COSTA	60,00	55,00		115,00	Ap.
250753	VÂNIA PEREIRA RIBEIRO	55,00	35,00		90,00	Rep.
252574	WILCA LANA MATOS CAMARGO	35,00	40,00		75,00	Rep.
253193	YASSER ABDEL HALIM SAMHA NETO	-	-		-	Aus.

Cargo: Agente de Administração

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
251463	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	15,00	30,00	80,00	125,00	Ap.
254176	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	15,00	10,00	45,00	70,00	Rep.
251014	ALEXANDRE MACEDO DOS SANTOS	5,00	15,00	35,00	55,00	Rep.
252570	ALINE SILVA DE SOUZA	15,00	15,00	45,00	75,00	Rep.
252298	ALISON GONÇALVES DA SILVA	15,00	25,00	65,00	105,00	Ap.
251222	ANDREIA DOS SANTOS ARCE BUENO	5,00	20,00	35,00	60,00	Rep.
251330	ANE CAROLINE PEREIRA BARROS	25,00	35,00	65,00	125,00	Ap.
250972	ANGÉLICA BRITO FARIAS	15,00	15,00	35,00	65,00	Rep.
250884	BEATRIZ CASSIANO ROCHA	25,00	20,00	45,00	90,00	Rep.
253786	BRENA RIBEIRO ARAUJO	10,00	20,00	35,00	65,00	Rep.
250849	BRUNA LÍVIA RESTEL MEDINA	10,00	35,00	60,00	105,00	Ap.
250889	BRUNO MARTINEZ GUIMARÃES	35,00	40,00	45,00	120,00	Ap.
252749	CAMILA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	20,00	25,00	55,00	100,00	Ap.
251624	CARLA ANDRÉIA MEIRELES	15,00	40,00	40,00	95,00	Rep.
251055	CAROLINA RAMOS GUEDES	25,00	30,00	80,00	135,00	Ap.
254382	CATIANA FIALHO MARTINS	15,00	10,00	40,00	65,00	Rep.
251661	CENILDA DE MOURA DUARTE	10,00	25,00	60,00	95,00	Rep.
251408	CRISLEI QUELIN BERTOLDI	35,00	35,00	65,00	135,00	Ap.
251939	CRISLORRAYNE COMERON DA CRUZ	10,00	30,00	40,00	80,00	Rep.
254196	DAIANA DOS REIS VASQUEZ	0,00	20,00	45,00	65,00	Rep.
251680	DAIANE MEIRA ACEDO	30,00	40,00	65,00	135,00	Ap.
253814	DANILO DE SOUZA MIARA	10,00	25,00	45,00	80,00	Rep.
251967	DAVI DA SILVA SOUSA	10,00	25,00	70,00	105,00	Ap.
253194	EDINA GUIMARÃES DE CARVALHO JÜLG	25,00	40,00	65,00	130,00	Ap.
251284	ELBIA FABIANA DOS SANTOS	15,00	20,00	65,00	100,00	Ap.
252004	ELIANA BRAGA DO AMARAL	-	-	-	-	Aus.
252481	ELIAS PAULO DE LIMA JÚNIOR	10,00	30,00	55,00	95,00	Rep.
251765	ELISANGELA NUNES	20,00	35,00	80,00	135,00	Ap.
253012	FÁBIA NATIELLY DUARTE CAMPOS	15,00	35,00	55,00	105,00	Ap.
252832	FELIPE RAMOS MOURA	15,00	35,00	35,00	85,00	Rep.
253896	FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA	15,00	20,00	35,00	70,00	Rep.
251420	GABRIEL DA SILVA GIMENES	10,00	20,00	40,00	70,00	Rep.
251844	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	10,00	40,00	50,00	100,00	Ap.
250817	GLEICIELE ALVES GONDIM	10,00	25,00	50,00	85,00	Rep.
251885	GRAZIELA SANTANA NOGUEIRA	20,00	20,00	50,00	90,00	Rep.
253701	HELOYSA FERNANDA DO NASCIMENTO	25,00	10,00	70,00	105,00	Ap.
251868	IARA CERQUEIRA SILVA	15,00	35,00	60,00	110,00	Ap.
251633	IVONE DA SILVA FERREIRA	20,00	25,00	60,00	105,00	Ap.
251870	JEFERSON ANDRADE SOARES	30,00	50,00	75,00	155,00	Ap.
251573	JESUS DIVINO ARAUJO SANTOS	5,00	40,00	60,00	105,00	Ap.

252567	JOÃO MANOEL MAURÍCIO NEVES	-	-	-	-	Aus.
250861	JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR	35,00	50,00	75,00	160,00	Ap.
251298	JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES	30,00	25,00	60,00	115,00	Ap.
251278	JONATHAN DIAS BISPO DOS SANTOS	5,00	30,00	50,00	85,00	Rep.
253586	JORDI MARUYAMA DOS REIS	15,00	35,00	55,00	105,00	Ap.
253863	JORGE LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	20,00	50,00	45,00	115,00	Ap.
251567	JUCELIA DA SILVA MENDES	0,00	45,00	45,00	90,00	Rep.
254368	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	10,00	35,00	50,00	95,00	Rep.
250987	KAROLINE LORENTZ DA SILVA	20,00	40,00	75,00	135,00	Ap.
250715	LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SANCHO	15,00	30,00	40,00	85,00	Rep.
253980	LARISSA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	25,00	40,00	65,00	130,00	Ap.
251004	LAYLA STEFANE CORDEIRO ABREU MONTESCHIO	35,00	35,00	65,00	135,00	Ap.
251789	LETÍCIA JENNIFFER SILVA DOS SANTOS	10,00	35,00	45,00	90,00	Rep.
251256	LOHAYNA JAICY MARQUES DA SILVA	10,00	10,00	45,00	65,00	Rep.
254374	LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
251139	LUCAS DE OLIVEIRA PEDROSO	10,00	30,00	45,00	85,00	Rep.
254365	LUÍS CLÁUDIO DIAS LEAL	20,00	25,00	65,00	110,00	Ap.
253566	LUIZ CARLOS FLORES	20,00	30,00	50,00	100,00	Ap.
251724	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAVALCANTE	15,00	35,00	40,00	90,00	Rep.
254390	MARIANA ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
251466	MARISA SOARES LOPES	5,00	15,00	75,00	95,00	Rep.
251494	MARLENE CAMPOS	15,00	25,00	50,00	90,00	Rep.
251276	MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES	35,00	45,00	80,00	160,00	Ap.
251695	MAURICIO SOARES DE MAGALHÃES	30,00	35,00	55,00	120,00	Ap.
250847	MAYARA FONSECA ELOI	10,00	10,00	30,00	50,00	Rep.
251954	MICHELY GOMES DA SILVA	5,00	30,00	30,00	65,00	Rep.
251756	MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Aus.
250751	NADIELLY FONTEBASSI	20,00	20,00	45,00	85,00	Rep.
251126	OUSANA CAMARGO NEVES FONSECA	5,00	15,00	45,00	65,00	Rep.
254272	PATRÍCIA DE SOUZA	10,00	30,00	65,00	105,00	Ap.
251776	PEDRO HENRIQUE FERREIRA COSTA	15,00	30,00	65,00	110,00	Ap.
251659	PEDRO ULISSES RANIERO	10,00	35,00	50,00	95,00	Rep.
251224	PRICILLA PAIVA SILVA GOMES	20,00	30,00	65,00	115,00	Ap.
253618	PRISCILLA DIAS GOMES	10,00	25,00	60,00	95,00	Rep.
251205	ROSIMARA JAKELINE DE SOUZA CAMPOS	10,00	30,00	35,00	75,00	Rep.
254168	SANDRO RODRIGUES AIRES DE SOUZA	15,00	20,00	70,00	105,00	Ap.
252592	SANDY ELLEN ROMERO DE LIMA	15,00	10,00	50,00	75,00	Rep.
251444	SIMARA MICHELI DE SOUZA CAMPOS	10,00	30,00	55,00	95,00	Rep.
251899	SUÉLI FREITAS DA SILVA LIMA	15,00	20,00	35,00	70,00	Rep.
251910	SUZANA KELLY ARGUELHO MARTINS	15,00	35,00	60,00	110,00	Ap.
251606	TATIELY GONÇALVES RAMALHO	20,00	20,00	40,00	80,00	Rep.
251312	THAIS APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	-	-	-	-	Aus.
252001	THAISA VASCONCELOS CONEGUNDES	35,00	35,00	70,00	140,00	Ap.
250696	THAYANA GABRIELA MENDES BACELAR	25,00	30,00	60,00	115,00	Ap.
251599	THUISY TAMA OLIVEIRA E SILVA	10,00	35,00	50,00	95,00	Rep.
251162	TULIO DE OLIVEIRA LUIZ NETO	15,00	25,00	55,00	95,00	Rep.
251067	VALTE DOS SANTOS JÚNIOR	10,00	25,00	55,00	90,00	Rep.
254408	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA LOPES DE FARIA	-	-	-	-	Aus.
250804	VINICIUS TAFFAREL RODRIGUES	25,00	30,00	50,00	105,00	Ap.
251534	WILLIAN SAMUEL DE CASTRO SANTOS	5,00	40,00	50,00	95,00	Rep.
253464	WILSON SILVA DOS REIS SOBRINHO	15,00	25,00	55,00	95,00	Rep.
251592	YAN DE CASTRO VIEIRA	30,00	40,00	70,00	140,00	Ap.
Cargo: Almoxarife						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
251537	ADONAI GONDIM SANTOS	40,00	50,00		90,00	Rep.
251857	AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	40,00	65,00		105,00	Ap.
253986	ALEXANDRE ECHEVERRIA ESCOBAR	35,00	40,00		75,00	Rep.
250989	ALICE MARIA DOS SANTOS	-	-		-	Aus.
254097	ANA CAROLINA ALVES FERNANDES	45,00	45,00		90,00	Rep.
251105	ANA RÚBIA SANTOS QUERUBIM	40,00	25,00		65,00	Rep.
254214	ANDERSON DOS SANTOS	30,00	50,00		80,00	Rep.
251044	ANDRÉ DE FREITAS CAVALARI	55,00	60,00		115,00	Ap.
250840	ANDREIA INACIO RIBEIRO	40,00	60,00		100,00	Ap.
252683	ANGELINA DOS ANJOS SANCHES DE OLIVEIRA	25,00	35,00		60,00	Rep.
251257	ANGELSON RODRIGUES XAVIER	30,00	25,00		55,00	Rep.
251495	ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	50,00	45,00		95,00	Rep.
253685	ARIANE CRISTINA MARTINS DE REZENDE ROSA	50,00	55,00		105,00	Ap.
254114	BÁRBARA ROCHA DA COSTA	50,00	40,00		90,00	Rep.
253906	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	-	-		-	Aus.
251146	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	-	-		-	Aus.
254063	CRISTIAN MULLER NOGUEIRA	25,00	35,00		60,00	Rep.
250760	DIOGO BARBOSA DOS SANTOS	30,00	40,00		70,00	Rep.
251005	EDUARDO AUGUSTO LUCAS	30,00	55,00		85,00	Rep.
251591	ELIANA MARQUES DE JESUS	50,00	70,00		120,00	Ap.
251192	ÉMERSON DOS SANTOS MOTA	-	-		-	Aus.
251302	FAGNER DE LIMA FERREIRA	25,00	60,00		85,00	Rep.
251864	GIULIANO BATTISTOTTI VIEIRA	45,00	80,00		125,00	Ap.
254166	GUILHERME HENRIQUE ARAUJO	30,00	55,00		85,00	Rep.
251615	HUGO TELES GARCIA	20,00	55,00		75,00	Rep.
250908	IRIA DE FATIMA MODESTO CORTE	-	-		-	Aus.
251925	ISABEL SERVILHA DOS SANTOS	35,00	80,00		115,00	Ap.
254113	JAKCIMARA DE MATTOS ROCHA	50,00	35,00		85,00	Rep.
251415	JOÃO VÍCTOR BARBOSA FONTEBASSE	45,00	40,00		85,00	Rep.
251774	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	65,00	50,00		115,00	Ap.
251679	JOSE LUCAS ARANTES DE ARRUDA	65,00	85,00		150,00	Ap.
254149	JOSÉ MAURO DA COSTA MARQUES	30,00	25,00		55,00	Rep.
250772	JOSE PEREIRA	45,00	80,00		125,00	Ap.
251603	JOSE PIMENTEL DOS SANTOS	25,00	65,00		90,00	Rep.
251207	JOSUÉ DE FREITAS GOMES	30,00	50,00		80,00	Rep.

254347	KATIA ELIZA STAGGEMEIER	30,00	50,00		80,00	Rep.
254305	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	40,00	50,00		90,00	Rep.
252469	KELY JACKLINA FERREIRA DA SILVA	30,00	20,00		50,00	Rep.
253571	LARISSA ESPINDOLA AYALA	20,00	50,00		70,00	Rep.
250791	LARISSA GABRIELLE DOS SANTOS PACHECO	35,00	30,00		65,00	Rep.
251511	LUCAS ANTONIO DE SOUZA DA CRUZ	30,00	25,00		55,00	Rep.
254302	LUCAS PEREIRA DA SILVA	55,00	85,00		140,00	Ap.
253834	MARCELO BENOVIT	-	-		-	Aus.
251900	MARIANA PALMEIRA MARTINEZ	50,00	90,00		140,00	Ap.
251822	MATHEUS ALVES FERNANDES	25,00	40,00		65,00	Rep.
251973	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	70,00	70,00		140,00	Ap.
251395	MICHAEL LUCAS BIZACHI DA SILVA	30,00	55,00		85,00	Rep.
253648	NAYANE MACENA DE OLIVEIRA	45,00	45,00		90,00	Rep.
254311	PAULA DE JESUS VIEIRA	30,00	20,00		50,00	Rep.
250891	PRISCILA DOS SANTOS QUINTANILHA	60,00	45,00		105,00	Ap.
253707	RODRIGO DOS SANTOS ABREU	35,00	30,00		65,00	Rep.
254412	RODRIGO SANDER DE FARIAS ARAUJO	35,00	75,00		110,00	Ap.
251079	RODRIGO TEIXEIRA ASSIS	20,00	35,00		55,00	Rep.
253291	RUI BARBOSA FERRAZ TORRES DE CARVALHO	60,00	65,00		125,00	Ap.
251917	SILMARA CASSAVARA	35,00	55,00		90,00	Rep.
253705	SONIA APARECIDA FERNANDES	35,00	45,00		80,00	Rep.
251476	TATIANY GONÇALVES RAMALHO	40,00	20,00		60,00	Rep.
251198	TIAGO PEREIRA BORGES	35,00	35,00		70,00	Rep.
251250	VALDOMIRO TAVEIRA MESSIAS DE PAULA	-	-		-	Aus.
252587	VANESSA FELICIANO DA SILVA	35,00	35,00		70,00	Rep.
251596	VINICIUS DA SILVA SOUZA	-	-		-	Aus.
254119	WANDERSON RODRIGUES DE GOES	30,00	50,00		80,00	Rep.
253602	WIGOR BRITO DOS SANTOS	45,00	35,00		80,00	Rep.

Cargo: Assessor de Informática

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2	P3	Nota	
251418	AKEMI MARTINS MIYASATO	-	-	-	-	Aus.
251966	ANDERSON MARUYAMA DOS REIS	10,00	40,00	60,00	110,00	Ap.
252006	ATOS PEREIRA DE PAULA	25,00	35,00	70,00	130,00	Ap.
251901	BRUNNO DOMINGOS OJEDA	30,00	40,00	55,00	125,00	Ap.
251268	BRUNO GARCIA FERREIRA	20,00	30,00	75,00	125,00	Ap.
250946	CLAUDEMIR APARECIDO CORTE	-	-	-	-	Aus.
250876	CLEITON SILVA FONTEBASSE JUNIOR	20,00	40,00	80,00	140,00	Ap.
250924	DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA	15,00	35,00	60,00	110,00	Ap.
253753	DANIELE PIRES DE OLIVEIRA MARTINS	35,00	35,00	65,00	135,00	Ap.
251061	DRAILLER GONÇALVES DE SOUZA	-	-	-	-	Aus.
251694	ÉDER CRISTÓVÃO COUTINHO DE MELLO	15,00	40,00	65,00	120,00	Ap.
251037	ELDO DA SILVA SANTANA	-	-	-	-	Aus.
254269	EVANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA JURE	15,00	40,00	50,00	105,00	Ap.
251427	HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	30,00	35,00	90,00	155,00	Ap.
251200	HELBERT DE PAULA HENRIQUE	15,00	20,00	65,00	100,00	Ap.
251186	HUGO LOMBARDI PORTO	40,00	30,00	75,00	145,00	Ap.
251827	ISABELA CHASTEL LIMA	20,00	35,00	50,00	105,00	Ap.
251823	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	25,00	35,00	60,00	120,00	Ap.
253375	NÁTALY GONDIM FERREIRA	10,00	40,00	40,00	90,00	Rep.
254198	PAULO AFONSO STAGGEMEIER HARTELSBERGER	5,00	25,00	60,00	90,00	Rep.
251852	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO	15,00	40,00	55,00	110,00	Ap.
254257	VICENTE EMERSON DOS SANTOS	-	-	-	-	Aus.

Cargo: Advogado

N.Insc.	Nome do Candidato	P1	P2		Nota	
254359	AGNESPERLA TALITA ZANETTIN DA SILVA	30,00	45,00		75,00	Rep.
251649	ALAN CHEN	-	-		-	Aus.
253860	ALEXANDER PIAS DA SILVA	-	-		-	Aus.
251667	ALEXANDRE LOUVEIRA TEIXEIRA	-	-		-	Aus.
253764	ALITA RAYLA FORGIARINI VASCONCELOS	20,00	65,00		85,00	Rep.
254367	ALLAN FABIO LOUREIRO VENÂNCIO	40,00	55,00		95,00	Rep.
251054	AMANDA FARIA	35,00	30,00		65,00	Rep.
251953	AMANDA ISHIKAWA CASAROTTI	-	-		-	Aus.
250877	ANA CRISTINA GIMENEZ DO NASCIMENTO	-	-		-	Aus.
251039	ANA MARIA GALVÃO	-	-		-	Aus.
251060	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	40,00	55,00		95,00	Rep.
251372	ANDERSON MANDU MOREIRA	-	-		-	Aus.
254243	ANDRE LUIZ TANAHARA PEREIRA	25,00	55,00		80,00	Rep.
250967	ANELISE NAKASONE ARAKAKI	35,00	75,00		110,00	Ap.
254076	ANGELO ARIELO RAMIREZ ABADIE	25,00	60,00		85,00	Rep.
251342	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	30,00	80,00		110,00	Ap.
250888	ARIADNE DE LIMA DINIZ HENRIQUES	35,00	70,00		105,00	Ap.
250787	BRUNA BERGUERAND	20,00	15,00		35,00	Rep.
254301	BRUNA FRANÇA LIMA	25,00	75,00		100,00	Ap.
250994	BRUNO RIBEIRO VILLELA	30,00	95,00		125,00	Ap.
253811	CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	35,00	115,00		150,00	Ap.
254220	CAROLINA CUNHA CALAZANS	25,00	55,00		80,00	Rep.
250809	CICERA PEREIRA FARIAS	45,00	90,00		135,00	Ap.
250752	CLAUDIA VENTURA DA SILVA	45,00	80,00		125,00	Ap.
251149	CLAYTON BERNARDINO GORDO DE OLIVEIRA	-	-		-	Aus.
251849	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	30,00	70,00		100,00	Ap.
251867	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA	-	-		-	Aus.
251446	DANIELE DOS SANTOS NOGUEIRA JUSTINO	-	-		-	Aus.
252069	DAYANE FERREIRA DE SOUZA	30,00	80,00		110,00	Ap.
253547	DEIVIDY ALBERTO TOALDO	50,00	120,00		170,00	Ap.
251087	EDUARDO PEREIRA BRANDÃO FILHO	40,00	100,00		140,00	Ap.
251940	EDUARDO REZENDE DE FREITAS	-	-		-	Aus.
254293	ELAYNE CRISTINA DA SILVA MOURA	20,00	55,00		75,00	Rep.
251141	FÁBIO VICTOR MALHEIROS ROCHA	-	-		-	Aus.
251491	FERNANDA RODRIGUES LACERDA	50,00	90,00		140,00	Ap.

250699	FERNANDO LUCAS DA SILVA SOUZA	25,00	70,00		95,00	Rep.
254057	FRANCIELIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO	10,00	100,00		110,00	Ap.
251751	GIL KLEBER PEREIRA ALVES	45,00	95,00		140,00	Ap.
251221	GUILHERME MOSSOLETO JANUARIO	25,00	110,00		135,00	Ap.
251194	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	45,00	90,00		135,00	Ap.
253820	GUTEMBERG BILHALBA DE ALMEIDA	25,00	85,00		110,00	Ap.
253620	HELGA PEREIRA DIAS	40,00	40,00		80,00	Rep.
251568	HUGO ZEFERINO CHAVES	15,00	90,00		105,00	Ap.
250951	IDAIL FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO	20,00	95,00		115,00	Ap.
254520	IGOR ANDRÉ PIRES	30,00	85,00		115,00	Ap.
251820	ILTON HASIMOTO	15,00	45,00		60,00	Rep.
251699	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	25,00	85,00		110,00	Ap.
252491	INGRID GOMES BOEIRA	30,00	75,00		105,00	Ap.
251332	ISABELLA FIALHO DE CASTRO	-	-		-	Aus.
251804	ISABELLA SOARES CIQUEIRA	25,00	40,00		65,00	Rep.
251839	IZABELA ECHEVERRIA CORREA	40,00	105,00		145,00	Ap.
253752	JEFFERSON JOSE MARTINS SOUZA	20,00	75,00		95,00	Rep.
251616	JEFFERSON MACILIO GARCIA MACHADO	45,00	70,00		115,00	Ap.
253990	JOÃO BATISTA BARBOSA SANTANA	-	-		-	Aus.
254355	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	40,00	105,00		145,00	Ap.
251851	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES	45,00	60,00		105,00	Ap.
251424	JOSÉ AMBROZIO DA SILVA FILHO	40,00	95,00		135,00	Ap.
254334	KAMILA ROSENY SACHINI	45,00	45,00		90,00	Rep.
254204	KATIA REGINA MOLINA SOARES SODRE	25,00	40,00		65,00	Rep.
253568	LAURA ANTONIA ARGUELHO LIMA LORENTZ DA COSTA	-	-		-	Aus.
254231	LENISE PAULA MEDEIROS	30,00	65,00		95,00	Rep.
250955	LIVIA MENEZES SIMÃO	-	-		-	Aus.
254012	LUANE MARIN LATINI	-	-		-	Aus.
252286	LUCAS MENDONÇA GIUSEPPIN	35,00	130,00		165,00	Ap.
251390	MARA LÚCIA MARQUES	-	-		-	Aus.
252259	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	-	-		-	Aus.
253768	MARCOS ANTONIO CAMPOLI DOS SANTOS	50,00	100,00		150,00	Ap.
251981	MÁRIO JOSÉ LACERDA FILHO	10,00	70,00		80,00	Rep.
254071	MAURO BORGES PEREIRA DA SILVA	30,00	90,00		120,00	Ap.
251920	PATRICIA ANDRIELLY CARDOZO DE AZEVEDO	20,00	55,00		75,00	Rep.
253837	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE REZENDE	25,00	70,00		95,00	Rep.
251970	PAULO SÉRGIO FIORIN	40,00	80,00		120,00	Ap.
251129	RAFAEL GOMES VIEIRA	50,00	85,00		135,00	Ap.
251957	RENAN LUSTOZA DE OLIVEIRA	55,00	85,00		140,00	Ap.
251876	RENAN MORI OUANNOUS	-	-		-	Aus.
254377	RENATA BERG VILLAS BOAS	-	-		-	Aus.
254242	RENATO DIEGO TANAHARA PEREIRA	15,00	50,00		65,00	Rep.
251946	RICARDO CRUZ MIRANDA	25,00	105,00		130,00	Ap.
250711	ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR	35,00	100,00		135,00	Ap.
251492	SAMIRA DE VASCONCELLOS FARIAS	30,00	70,00		100,00	Ap.
251709	SAMUEL MENINO	30,00	85,00		115,00	Ap.
253996	TATIANE GUEDES DE SOUZA	35,00	90,00		125,00	Ap.
253236	THAÍS GONÇALVES LINS MOREIRA	40,00	40,00		80,00	Rep.
251358	THAYLINE SOUZA RICART	35,00	65,00		100,00	Ap.
253265	TIANE SAAB PALIERAQUI	25,00	30,00		55,00	Rep.
253861	VICTOR LOPES BANGOIM	40,00	90,00		130,00	Ap.
250688	VILSON ALVES DOS SANTOS	40,00	95,00		135,00	Ap.
251983	VINICIUS COIN CURVO	-	-		-	Aus.
252560	WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	30,00	110,00		140,00	Ap.
254007	WILLIAM RAFAEL CAPRIOLI	25,00	55,00		80,00	Rep.
Cargo: Analista de Comunicação						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
251952	ADELINE FERNANDA BACELAR RAMIRES	50,00	105,00		155,00	Ap.
251102	AMANDA CAROLINE ORTEGA DE OLIVEIRA	45,00	80,00		125,00	Ap.
254233	ANGELA MARIA DE JESUS JUSTINO	25,00	85,00		110,00	Ap.
251806	BRUNO BUSTAMANTE ASSIS DOS SANTOS	30,00	85,00		115,00	Ap.
250968	CÍNTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	-	-		-	Aus.
251923	CRISTIANE LEAL BRANDÃO	25,00	85,00		110,00	Ap.
251448	DANILO BORGES JUSTINO	-	-		-	Aus.
251703	DANILO CAMPELLO CURADO GALVÃO	40,00	115,00		155,00	Ap.
251311	DAVID FERNANDO DA SILVA	25,00	80,00		105,00	Ap.
251438	EDUARDO CAIRES SILVA	25,00	100,00		125,00	Ap.
251379	ELIAS JOSE SOUZA LUZ	40,00	100,00		140,00	Ap.
251723	ELKE TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK	35,00	85,00		120,00	Ap.
253333	EVALDO FREITAS DOS SANTOS	25,00	75,00		100,00	Ap.
253317	EVANDRO DE AQUINO OLIVEIRA	20,00	75,00		95,00	Rep.
251243	EVELINE MARQUES E AMORIM	-	-		-	Aus.
251484	FLÁVIA CRISTINA DE ABREU NANTES	25,00	60,00		85,00	Rep.
253627	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	45,00	115,00		160,00	Ap.
250834	ÍTALO MILHOMEM SANTOS ZIKEMURA	30,00	85,00		115,00	Ap.
250766	JHEFFERSON GAMARRA PEREIRA DOS SANTOS	30,00	95,00		125,00	Ap.
251359	JOELDER MURILO GOMES DE SOUZA	30,00	110,00		140,00	Ap.
251576	KEYLA FERREIRA LIMA MACIEL	30,00	75,00		105,00	Ap.
251919	LAZINEY MARTINS DE OLIVEIRA	15,00	80,00		95,00	Rep.
254009	LEANDRO BUSSOLOTTI RODRIGUES	35,00	55,00		90,00	Rep.
251401	LILIAN CLÁUDIA CORRÊA CHAGAS	25,00	65,00		90,00	Rep.
251128	MARIA CAROLINE SAAB PALIERAQUI AZEVEDO	35,00	75,00		110,00	Ap.
251526	MARIO RODRIGUES BREDA NETO	25,00	90,00		115,00	Ap.
251744	MAYARA MARTINS DA QUINTA ALVES DA SILVA	30,00	110,00		140,00	Ap.
253928	MURILLO BARONI DE OLIVEIRA	40,00	85,00		125,00	Ap.
251062	NILZA ALVES DE ALMEIDA	15,00	40,00		55,00	Rep.
254316	OLAVO ALMEIDA MACHADO	40,00	65,00		105,00	Ap.
254289	PAULO HENRIQUE MENDES RESQUIN	-	-		-	Aus.
253954	RENALDO CARDOZO DE SOUZA	45,00	120,00		165,00	Ap.

251767	RODRIGO DOS SANTOS	35,00	95,00		130,00	Ap.
251018	RODRIGO PAZINATO	30,00	65,00		95,00	Rep.
251459	SILVIO CESAR DOS SANTOS	30,00	95,00		125,00	Ap.
251565	SIMONI NETO MONTEIRO	30,00	65,00		95,00	Rep.
253710	TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	-	-		-	Aus.
251685	THAÍS CAMPOS HICKMANN	35,00	80,00		115,00	Ap.
253307	THIAGO SEGATTO DE FARIA	20,00	75,00		95,00	Rep.
250800	THOBIAS HENRIQUE BAMBIL SILVA	40,00	90,00		130,00	Ap.
Cargo: Contador						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
251026	ANDERSON GODOI MARTINS	20,00	35,00		55,00	Rep.
254219	CARLOS ALBERTO GODOI DAS VIRGENS	25,00	40,00		65,00	Rep.
251692	DANIEL DIAS GOMES	40,00	20,00		60,00	Rep.
254088	DÉBORA CORREA MARTINS	25,00	35,00		60,00	Rep.
253133	EDELCIO DE CARVALHO	30,00	85,00		115,00	Ap.
254224	EDMILSON APARECEIDO BISPO DE OLIVEIRA	-	-		-	Aus.
251884	EDUARDO SILVA MENDONÇA	45,00	25,00		70,00	Rep.
252039	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	35,00	45,00		80,00	Rep.
251286	ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO	35,00	70,00		105,00	Ap.
250739	EVELYN QUEVEDO BREDA	40,00	45,00		85,00	Rep.
251986	FABIANO GUIMARÃES CAMPOS	-	-		-	Aus.
252014	FRANCISCO FABIANO RODRIGUES JUNIOR	15,00	40,00		55,00	Rep.
253905	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	-	-		-	Aus.
251354	JAIR DO VALLE	30,00	45,00		75,00	Rep.
251416	JANDERSON GARCIA DE ARRUDA	35,00	30,00		65,00	Rep.
253722	JOAGNO GAMARRA MONTIEL	35,00	35,00		70,00	Rep.
254247	JOSE AUGUSTO DE SOUZA ALVES	20,00	15,00		35,00	Rep.
253921	JUVENCIO APARECIDO BENTO LEITE	25,00	65,00		90,00	Rep.
254183	LEONILSON GONCALVES DOS SANTOS	35,00	35,00		70,00	Rep.
250796	LUANA JESSICA BARREIRO	40,00	55,00		95,00	Rep.
253942	LUCAS GOMES MAGALHÃES	30,00	30,00		60,00	Rep.
251704	LUCAS RIBEIRO PIRES	20,00	70,00		90,00	Rep.
251743	LUCILIA NEVES DE OLIVEIRA	30,00	55,00		85,00	Rep.
251233	MILENA GOMES MENEZES	20,00	15,00		35,00	Rep.
253502	PATRICIA PEREIRA LEITE	15,00	60,00		75,00	Rep.
251086	RAFAEL GIORDANO DIAS COENE	45,00	75,00		120,00	Ap.
254126	RAFAEL HIDEO HISANO DE OLIVEIRA	30,00	50,00		80,00	Rep.
251860	RHADAMES DE ANDRADE RODRIGUES	15,00	35,00		50,00	Rep.
254041	ROSANA ESTHER GUARIERO DE OLIVEIRA	20,00	35,00		55,00	Rep.
250777	TASSIA RITA LOUREIRO	-	-		-	Aus.
253433	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	50,00	90,00		140,00	Ap.
251202	ZARIFA ALMEIDA SAMHA	40,00	35,00		75,00	Rep.
Cargo: Coordenador de Controle Interno						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**P1**	**P2**		**Nota**	
251722	ADRIANA ALVES DA SILVA	40,00	60,00		100,00	Ap.
251718	ALAIR SOUZA DA PENHA	25,00	85,00		110,00	Ap.
250922	ALEXANDRA SANTOS PORFIRIO	20,00	30,00		50,00	Rep.
253708	ALOYSIO FERREIRA CARNEIRO NETO	50,00	80,00		130,00	Ap.
254323	ANA CAROLINA DE SOUZA NEVES	15,00	25,00		40,00	Rep.
250811	ANA CAROLINA FLORES DE SOUZA	-	-		-	Aus.
251433	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	25,00	35,00		60,00	Rep.
254389	ANDREIA SOARES	-	-		-	Aus.
251063	ANDRESSA LESCANO CANHETE	-	-		-	Aus.
251231	ARTUR JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	40,00	45,00		85,00	Rep.
250858	BRUNA GONZALEZ	-	-		-	Aus.
250779	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	35,00	50,00		85,00	Rep.
251485	CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS	35,00	100,00		135,00	Ap.
251211	CELSO REIC URBIETA	-	-		-	Aus.
251888	DANILO KAYATT LACOSKI	-	-		-	Aus.
250724	DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	15,00	30,00		45,00	Rep.
250969	DMITRI OLIVEIRA OSTROWSKY	50,00	65,00		115,00	Ap.
251595	EDER OLIVEIRA DE REZENDE	30,00	35,00		65,00	Rep.
251810	EDSON BASMAGE	30,00	55,00		85,00	Rep.
251788	EMERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	20,00	40,00		60,00	Rep.
251800	EMILIANO BARBOSA DIAS	10,00	20,00		30,00	Rep.
251384	ERALDO LOURES DOS SANTOS	25,00	35,00		60,00	Rep.
251255	EVELYN SILVEIRA PEREIRA	-	-		-	Aus.
250732	EVERSON GODOI MARTINS	25,00	25,00		50,00	Rep.
251381	FERNANDA SANTANA MEDEIROS	45,00	55,00		100,00	Ap.
251707	FERNANDO WAGNER FIALHO PEREIRA	25,00	65,00		90,00	Rep.
252068	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	25,00	30,00		55,00	Rep.
254148	FLÁVIO SALES VIGNOLI	35,00	50,00		85,00	Rep.
253840	GILBERTO DA SILVA ROSA JUNIOR	35,00	30,00		65,00	Rep.
253161	GILMAR NASCIMENTO ROSSETO	30,00	55,00		85,00	Rep.
253741	INÁCIO VELOSO DE FRANÇA FILHO	15,00	35,00		50,00	Rep.
253298	JACKSON ROBERTO COLLIS	40,00	30,00		70,00	Rep.
251833	JANAINA CAVALCANTE BRASIL	30,00	40,00		70,00	Rep.
253802	JULIANA ALVES DE CARVALHO BISPO	35,00	40,00		75,00	Rep.
251052	JULIANA ALVES GONCALVES	25,00	20,00		45,00	Rep.
253660	JULIANO FERREIRA TSUJIGUCHI	45,00	70,00		115,00	Ap.
250816	JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO	35,00	35,00		70,00	Rep.
251846	KÉTRI BATISTA AMORIM	15,00	40,00		55,00	Rep.
251519	LARA DANIELA OVIEDO VILA	-	-		-	Aus.
252013	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	-	-		-	Aus.
251736	LEANDRO PAIAO DOS SANTOS	-	-		-	Aus.
251831	LOUIZE RAFAELA PITTA	25,00	50,00		75,00	Rep.
253879	LUCIENE PANIAGO GONÇALVES BARBOSA	15,00	25,00		40,00	Rep.
250959	LUIZ HENRIQUE RIOS GRINCEVICUS	25,00	45,00		70,00	Rep.
251631	MARCIO FERNANDES CAVASSAN	35,00	30,00		65,00	Rep.

251892	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	25,00	35,00		60,00	Rep.
251602	MARIANA KLEIN MARCONDES	50,00	70,00		120,00	Ap.
253679	MARISA FABIANE VIEIRA DE SOUZA	25,00	40,00		65,00	Rep.
253981	MELINA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA	20,00	25,00		45,00	Rep.
254133	MYCHEL EWANDRO KRAIEVSKI TEIXEIRA	25,00	20,00		45,00	Rep.
251521	NATANAEL DALETE BARROS	35,00	50,00		85,00	Rep.
251442	NEUSA MARIA SCHEURMANN	15,00	30,00		45,00	Rep.
251399	RAFAEL PEREIRA XAVIER	30,00	65,00		95,00	Rep.
250864	SIMON KAYWA ARRUDA PEREIRA	40,00	90,00		130,00	Ap.
251850	TATIANE FAGUNDES COSTA	15,00	35,00		50,00	Rep.
251080	THAIS CAETANO DE FIGUEIREDO	15,00	30,00		45,00	Rep.
252775	THAÍS FERNANDA COSTA ARAÚJO	-	-		-	Aus.
250762	VAGNER SILVA DE ALMEIDA	25,00	50,00		75,00	Rep.
251173	VALÉRIA ROSA DA COSTA DA SILVA	45,00	75,00		120,00	Ap.
251244	VANDO DA SILVA ANDRADE	-	-		-	Aus.
251543	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	30,00	55,00		85,00	Rep.
251180	WEBERTON SENA FERREIRA LOVERDE DO PRADO	20,00	35,00		55,00	Rep.
250824	WILSON AMARAL PRIETO	25,00	50,00		75,00	Rep.
251869	YURI ZURUTUZA	35,00	30,00		65,00	Rep.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:868F50DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.016/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 016/2017, originada do Pregão Presencial Nº 029/2017 – Processo Licitatório Nº: 050/2017.
DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **Oxigênio Medicinal,** atendendo às necessidades das unidades de saúde de Ribas do Rio Pardo MS.
DO REGISTRO:
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA. – EPP						
Lote	1 - LOTE 1 – OXIGÊNIO	Unid				
1	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MÍNIMO EM 99,5% EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 10M3	M³	25000	GAMA GASES	7,70	192.500,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA NO MÍNIMO EM 99,5% EM CILINDRO DO TIPO PPU COM CAPACIDADE PARA 1M3	UM	1200	GAMA GASES	47,00	56.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 248.900,00**	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 31 de julho de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:48E8B8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 017/2017, originada do Pregão Presencial Nº 030/2017 – Processo Licitatório Nº: 052/2017.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras execuções de **serviços gráficos** visando o fornecimento, instalação, confecção, formatação e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a instalação com mão de obras própria, de conformidade com os padrões pré-estabelecidos, de acordo com a demanda, vinculada a área de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.
DO REGISTRO:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSE CARLOS DA FONSECA – ME					
Item	**Especificação**	**Unid**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	Painel em estrutura metálica com metalon 20x30 mm, com aplicação de 2 demãos de fundo antiferrugem e impressão digital em lona gramatura 440 - com área até 6,00 m² -inclusive instalação no local	M²	80	150,00	12.000,00
2	Painel em estrutura metálica com metalon 50x30 mm, com aplicação de 2 demãos de fundo antiferrugem e impressão digital em lona gramatura 440 - com área acima de 6,00 m² - inclusive instalação no local	M²	80	170,00	13.600,00
3	Placa em ACM (Alumínio composto), com aplicação de 100% de adesivo polimérico de alta durabilidade, inclusive instalação no local	M²	250	230,00	57.500,00
4	Placa em PVC, com aplicação de 100% de adesivo polimérico de alta durabilidade ou impressão digital para identificação de órgãos públicos, inclusive instalação no local	M²	220	130,00	28.600,00
5	Placas em estrutura metálica com metalon 20x30 mm e chapa galvanizada Nº 22, com aplicação de duas demãos de fundo antiferrugem, com aplicação de 100% de adesivo polimérico de alta durabilidade - com área até 2,00 m², inclusive instalação no local	M²	150	260,00	39.000,00
6	Placas em estrutura metálica com metalon 50x30 mm e chapa galvanizada Nº 22, com aplicação de duas demãos de fundo antiferrugem, com aplicação de 100% de adesivo polimérico de alta durabilidade - com área acima de 2,00 e até 4,00 m² - inclusive instalação no local	M²	120	270,00	32.400,00
7	Placas em estrutura metálica com metalon 50x30 mm e chapa galvanizada Nº 22, com aplicação de duas demãos de fundo antiferrugem, com aplicação de 100% de adesivo polimérico de alta durabilidade - com	M²	100	280,00	28.000,00

	área acima de 4,00 m², inclusive instalação no local				
VALOR TOTAL				**211.100,00**	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 02 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FBA1992F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 018/2017, originada do Pregão Presencial Nº 031/2017 – Processo Licitatório Nº: 054/2017.
DO OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de **materiais e produtos de laboratório de análise clínica**.
DO REGISTRO: EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

M.S. DIAGNOSTICA LTDA						
Lote	**1 - LOTE 1**	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
58	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO XS800I.	UN	4	ROCHE	1.645,00	6.580,00
95	SOLUÇÃO CORANTE VITAL CONTENDO NA COMPOSIÇÃO POLIMETINA , PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS 800I. CAIXA COM 3 X 42 ML.	CX	20	ROCHE	1.905,00	38.100,00
98	SOLUÇÃO DE LIMPEZA HIPOCLORITO 5 A 6 % PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS 800I. FRASCO C/ 1000 ML.	FRASCO	14	ROCHE	30,00	420,00
102	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS 800I. CAIXA COM 20 LITROS.	CX	90	ROCHE	280,00	25.200,00
103	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS 800I. PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA COMPOSTA POR LAURIL SULFATO DE SÓDIO CAIXA COM 3 X 500 ML	CX	30	ROCHE	560,00	16.800,00
104	SOLUÇÃO LISANTE PARA LEUCÓCITOS, PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS 800I. CAIXA COM 05 LITROS.	CX	20	ROCHE	780,00	15.600,00
105	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NÍVEIS CAIXA COM 03 FRASCOS PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO XS 800I.	CX	10	ROCHE	530,00	5.300,00
Lote	2 - LOTE 2					362.000,00
1	ACIDO URICO COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES	KIT	40	ROCHE	210,00	8.400,00
3	AGULHA DE ASPIRAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C 111.	UN	10	ROCHE	1.055,50	10.555,00
7	ALT COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	CX	55	ROHCE	195,00	10.725,00
8	AMILASE COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111- KIT COM 200 TESTES	UN	20	ROCHE	470,00	9.400,00
11	AST COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 400 TESTES.	CX	55	ROCHE	170,00	9.350,00
12	BILIRUBINA DIRETA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 100 TESTES	CX	30	ROCHE	90,00	2.700,00
13	BILIRUBINA TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	CX	25	ROCHE	190,00	4.750,00
14	BOBINA DE PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICA, APROXIMADAMENTE 110 MM, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	UN	80	ROCHE	10,00	800,00
15	CALIBRADOR AUTOMÁTICO DE LÍPIDES LIOFILIZADO, TIPO C.F.A.S LIPIDS, PARA USO EM APARELHO COBAS C111	CX	10	ROCHE	280,00	2.800,00
16	CALIBRADOR C.F.A.S. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	10	ROCHE	400,00	4.000,00
17	CALIBRADOR CKMB COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111.CAIXA COM 03 FRASCOS X 1 ML	CX	15	ROCHE	450,00	6.750,00
18	CALIBRADOR HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 03 FRASCOS DE 2 ML.	CX	15	ROCHE	250,00	3.750,00
19	CALIBRADOR PROTEÍNA PARA SISTEMAS AUTOMÁTICOS, COM CÓDIGO DE BARRAS COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 05 FR X 01ML	CX	15	ROCHE	800,00	12.000,00
20	CKMB COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 100 TESTES	KIT	25	ROHE	215,00	5.375,00
21	CKNAC COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 200 TESTES	KIT	25	ROCHE	295,00	7.375,00
22	COLESTEROL HDL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES.	KIT	55	ROCHE	495,00	27.225,00
23	COLESTEROL LDL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES.	KIT	20	ROCHE	410,00	8.200,00
24	COLESTEROL TOTAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 400 TESTES	KIT	45	ROCHE	180,00	8.100,00
27	CONTROLE HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 04 FR X 1 ML	CX	15	ROCHE	1.000,00	15.000,00
28	COPO AMOSTRA DE ACRILICO 2,5ML COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	PCT	130	ROCHE	100,00	13.000,00
30	CREATININA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	70	ROCHE	125,00	8.750,00
32	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	KIT	50	ROCHE	800,00	40.000,00
35	DISCO DE REAGENTE – PARA UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	UN	5	ROCHE	830,00	4.150,00
49	FOSFATASE ALCALINA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	KIT	30	ROCHE	275,00	8.250,00
50	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT COM 200 TESTES.	KIT	30	ROCHE	180,00	5.400,00
52	GLICOSE COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	60	ROCHE	120,00	7.200,00
53	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HBA1C) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. KIT C/ 200 TESTES	KIT	30	ROCHEE	550,00	16.500,00
54	HEMOLISANTE HBA1C COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111. CAIXA COM 04 FRASCOS.	CX	20	ROCHE	550,00	11.000,00
55	INTEGRA MICROCUBETAS	UN	10	ROCHE	1.300,00	13.000,00
57	KIT DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO BIOQUIMICO COBAS C111.	UN	5	ROCHE	1.511,00	7.555,00
60	LAMPADA DE HALOGENIO 12V/20W PARA EQUIPAMENTO COBAS C111	UN	10	ROCHE	410,00	4.100,00
67	MICRO-CUBETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ ESPECTROFOTOMETRIA P/ UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	KIT	5	ROCHE	530,00	2.650,00
86	PRECICONTROL CLINCHEM MULTI 1 (CONTROLE) COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111.	CX	15	ROCHE	420,00	6.300,00

91	ROTOR - PARA UTILIZAÇÃO EM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.	UN	5	ROCHE	3.600,00	18.000,00
96	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (CLEANER) COMPATÍVEL COM APARELHO COBAS C111	FRASCO	40	ROCHE	190,00	7.600,00
99	SOLUÇÃO DE NACL 9% COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111, FRASCO COM CÓDIGO DE BARRAS. CAIXA COM 04 UNIDADES.	CX	10	ROCHE	465,00	4.650,00
101	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE PARA UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES COBAS C111. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 21 ML	CX	6	ROCHE	165,00	990,00
120	TRIGLICERIDES SÉRICO COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTE	KIT	85	ROCHE	170,00	14.450,00
132	UREIA COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 400 TESTES	KIT	70	ROCHE	160,00	11.200,00
Lote	3 - LOTE 3					105.000,00
37	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIP. ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	10	ROCHE	1.100,00	11.000,00
38	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL	UN	10	ROCHE	2.149,00	21.490,00
39	ELETRODO DE REFERÊNCIA	UN	10	ROCHE	1.980,00	19.800,00
40	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL	UN	10	ROCHE	2.300,00	23.000,00
48	FLUID PACK	UN	50	ROCHE	290,00	14.500,00
56	ISETROL	UN	10	ROCHE	500,00	5.000,00
78	PAPEL TERMICO PCT C/ 5 COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180	UN	15	ROCHE	10,00	150,00
93	SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180	FRASCO	12	ROCHE	300,00	3.600,00
97	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.	UN	12	ROCHE	230,00	2.760,00
100	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.	FRASCO	10	ROCHE	370,00	3.700,00
Lote	5 - LOTE 5					62.400,00
4	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, COM TRAVA DE SEGURANÇA NA AGULHA OU SISTEMA DE SEGURANÇA COM CALIBRE (25MMX07MM)	UN	25000	BD	1,56	39.000,00
5	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, COM TRAVA DE SEGURANÇA NA AGULHA OU SISTEMA DE SEGURANÇA COM CALIBRE (25MMX08 MM).	UN	15000	BD	1,56	23.400,00
Lote	16 - LOTE 16					245,00
41	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO GRANDE	UN	35	VITORIA	3,50	122,50
42	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO PEQUENA	UN	35	VITORIA	3,50	122,50
Lote	20 - LOTE 20					4.320,00
47	FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.	CX	160	WAMA	27,00	4.320,00
Lote	25 - LOTE 25					50,00
63	LÁPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	CX	5	R.A	10,00	50,00
Lote	34 - LOTE 34					1.000,00
84	PLACA DE KLINEPLACA DE KLINE PARA VDRL COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	10	PERFECTA	60,00	600,00
85	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	UN	20	WMA	20,00	400,00
Lote	46 - LOTE 46					2.085,00
129	TUBOS P/ URINALISE. TUBOS CÔNICOS DE POLIPROPILENO (PP) GRADUADOS COM 15L PARA ROTINAS MANUAIS.	UN	150	CRAL	5,00	750,00
130	TUBOS PARA ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO) EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CX	15	CRAL	34,00	510,00
131	TUBOS PARA ANÁLISE 16MMX150MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO) EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	UN	15	CRAL	55,00	825,00
VALOR TOTAL					***645.100,00***	
BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP						
Lote	27 - LOTE 27	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
68	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSADOR DE 10 MICROLITROS	UN	6	PEGGUET	51,65	309,90
69	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSADOR DE 100 MICROLITROS	UN	6	PEGGUET	51,65	309,90
70	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSADOR DE 1000 MICROLITROS	UN	6	PEGGUET	51,65	309,90
71	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSADOR DE 25 MICROLITROS	UN	6	PEGGUET	51,65	309,90
72	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSADOR DE 50 MICROLITROS	UN	6	PEGGUET	51,65	309,90
73	MICROPIPETADOR AUTOMÁTICO COM DISPENSADOR DE 500 MICROLITROS	UN	6	PEGGUET	51,65	309,90
Lote	28 - LOTE 28					138,00
74	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	5	CRALPLAST	8,00	40,00
75	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	PCT	5	CRALPLAST	19,60	98,00
Lote	29 - LOTE 29					1.500,00
76	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2 500UL RACK/50.	CX	60	VACULPLAST	25,00	1.500,00
Lote	31 - LOTE 31					1.326,00
79	PIPETA DE PASTEUR DE POLIETILENO 3ML PACOTE COM 100UNID	PCT	15	CRALPLAST	6,80	102,00
80	PIPETA DESCARTÁVEL DE VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	90	CRALPLAST	13,60	1.224,00
Lote	37 - LOTE 37					313,80
92	SACO PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 20 LITROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	30	DESCARBOX	10,46	313,80
Lote	45 - LOTE 45					54.000,00
121	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA.	CX	50	VACULPLAST	36,00	1.800,00
122	TUBO A VÁCUO PARA HEMOGRAMA DE 4,5ML COM EDTA TAMPA ROXA	CX	350	CRALPLAST	59,00	20.650,00
123	TUBO A VÁCUO PARA SOROLOGIA 3,5ML A 4ML , TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR).	CX	350	VACULPLAST	33,40	11.690,00
124	TUBO DE ENSAIO A VACUO DE ACRILICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA).	CX	70	VACULPLAST	65,00	4.550,00
125	TUBO DE ENSAIO A VACUO DE ACRILICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA).	CX	60	VACULPLAST	57,00	3.420,00
126	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) – 5ML SEM TAMPA – PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	5	VACULPLAST	74,00	370,00
127	TUBO PARA COLETA A VÁCUO DE 5ML (GLICOSE - TAMPA CINZA) C/ TAMPA DE BORRACHA	CX	250	VACULPLAST	36,00	9.000,00
128	TUBO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 2,0 A 5,0 ML.	CX	70	VACULPLAST	36,00	2.520,00
VALOR TOTAL					***59.137,20***	
JKLAB QUIMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA						
Lote	4 - LOTE 4	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
2	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL E REDONDO.	CX	50	KASVI	13,04	652,00
Lote	9 - LOTE 9					25,52
33	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO.	UN	8	J PROLAB	3,19	25,52
Lote	10 - LOTE 10					2.493,75
25	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H.	UN	15	UNION	166,25	2.493,75
Lote	11 - LOTE 11					2.400,00
26	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	UN	5	KACIL	480,00	2.400,00
Lote	13 - LOTE 13					322,00
31	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL	UN	10	UNILAB	32,20	322,00

Lote	14 - LOTE 14					213,00
34	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 1000 ML.	FRASCO	15	DINAMICA	14,20	213,00
Lote	17 - LOTE 17					291,67
43	ESTANTE METALICA REVESTIDA EM PVC PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE 15ML (16 MM)	UN	7	RICILAB	14,88	104,16
44	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA FUROS DE 12 A 25 MM.	UN	10	RICILAB	11,03	110,30
45	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, MATERIAL METAL, REVESTIMENTO EM PVC, CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15 ML.	UN	7	RICILAB	11,03	77,21
Lote	18 - LOTE 18					396,20
134	ÉTER ETÍLICO COM 1000 ML	FRASCO	7	QHEMIS	56,60	396,20
Lote	21 - LOTE 21					300,90
51	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TAM. 2,5 X 36 MM	CX	15	CRAL	20,06	300,90
Lote	22 - LOTE 22					6.765,00
59	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO	UN	60	ABON	112,75	6.765,00
Lote	23 - LOTE 23					214,90
61	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 22MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	30	OLEN	2,29	68,70
64	LÂMINA DE VIDRO, LAPIDADO, COM EXTREMIDADE/BORDA FOSCA, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, MEDINDO 22 MM X 22 MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	15	OLEN	3,47	52,05
65	LÂMINA DE VIDRO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, MEDINDO 26 MM X 76 MM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	35	OLEN	2,69	94,15
Lote	26 - LOTE 26					297,60
62	LUGOL FORTE 5% 1000 ML	FRASCO	5	LABORCLIN	59,52	297,60
Lote	30 - LOTE 30					398,00
77	PAPEL DE FILTRO - QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, 09 CM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. CAIXA COM 100UN.	CX	20	UNIFIL	19,90	398,00
Lote	32 - LOTE 32					809,70
81	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)	UN	15	KASVI	26,99	404,85
82	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)	UN	15	KASVI	26,99	404,85
Lote	33 - LOTE 33					84,00
83	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E BICO CURVO, PARA ARMAZENAR ÁGUA PURIFICADA OU REAGENTE	UN	15	NALGON	5,60	84,00
Lote	36 - LOTE 36					1.304,05
88	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.CAPACIDADE PARA 6 PIPETAS.	UN	5	LABEX	192,50	962,50
89	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 00 A 200 MICROLITROS COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UN	15	KASVI	10,41	156,15
90	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 200 A 1000 MICROLITROS COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS.	UN	15	KASVI	12,36	185,40
Lote	39 - LOTE 39					4.800,00
106	SORO ANTI - A (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	50	PROTHEMO	20,46	1.023,00
107	SORO ANTI - AB (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	50	PROTHEMO	20,46	1.023,00
108	SORO ANTI - B (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	50	PROTHEMO	20,46	1.023,00
109	SORO ANTI - RH (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	60	PROTHEMO	20,25	1.215,00
110	SORO COOMBS. – ANTI GAMA GLOBULINA HUMANA - FRASCO CONTENDO 10 ML.	FRASCO	20	PROTHEMO	25,80	516,00
Lote	41 - LOTE 41					2.812,50
112	SWAB EM TUBO DE POLIPROPILENO 12X140MM	PCT	250	KASVI	1,05	262,50
113	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - UNIDADE	UN	250	CRAL	10,20	2.550,00
Lote	42 - LOTE 42					120,00
114	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO	PCT	5	CRAL	24,00	120,00
Lote	43 - LOTE 43					799,95
115	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	15	INCOTERM	53,33	799,95
VALOR TOTAL					***25.500,74***	
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP						
Lote	6 - LOTE 6	**Unid**	**Quant.**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
6	ALBUMINA 22% (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	20	EBRAM	22,00	440,00
Lote	7 - LOTE 7					2.310,00
9	ANTIESTREPTOLISINA – O. IMUNO – LÁTEX (ASLO)	UN	55	EBRAM	42,00	2.310,00
Lote	8 - LOTE 8					280,00
10	ANTIGOAGULANTE FLUORETO	FRASCO	8	RENYLAB	35,00	280,00
Lote	12 - LOTE 12					2.499,90
29	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA (KIT C/ 03 UNIDADES)	CX	65	RENYLAB	38,46	2.499,90
Lote	15 - LOTE 15					350,00
36	EDTA ANTICOAGULANTE	FRASCO	10	RENYLAB	35,00	350,00
Lote	19 - LOTE 19					1.400,00
46	FATOR REUMATÓIDE – LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	UN	40	EBRAM	35,00	1.400,00
Lote	24 - LOTE 24					760,00
66	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO ÓPTICA LÂMPADA DE HALOGÊNIO 20W 6V.	UN	40	XELUX	19,00	760,00
Lote	35 - LOTE 35					9.950,00
87	PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI – QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	UN	250	EBRAM	39,80	9.950,00
Lote	38 - LOTE 38					5.750,00
94	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML	FRASCO	250	RENYLAB	23,00	5.750,00
Lote	40 - LOTE 40					720,00
111	SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO	UN	8	CRAL	90,00	720,00
Lote	44 - LOTE 44					9.700,00
116	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG COM 100 TESTE EMB. INDIVIDUALMENTE	CX	60	ECO DIAGNOSTICA	55,00	3.300,00
117	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA	KIT	8	ECO DIAGNOSTICA	130,00	1.040,00
118	TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST IGG/IGM	CX	8	ECO DIAGNOSTICA	335,00	2.680,00
119	TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG	CX	8	ECO DIAGNOSTICA	335,00	2.680,00
Lote	47 - LOTE 47					939,75
133	VDRL –TEST. SUSPENSÃO ANTIGÊNICA ESTABILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SÍFILIS ANTÍGENO. PARA 250 DETERMINAÇÕES	UN	35	LABTEST	26,85	939,75
VALOR TOTAL					***35.099,65***	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 02 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E4ADB68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 019/2017, originada do Pregão Presencial Nº 032/2017 – Processo Licitatório Nº: 055/2017.
DO OBJETO: Registro de preços para futuras execuções de **serviços de impressão (plotagem)** de plantas dos projetos arquitetônicas e executivos, atendendo a Secretaria de Obras do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JOSE CARLOS DA FONSECA - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PRÇ UNIT	PRÇ TOTAL
1	SERVIÇO DE PLOTAGENS DE LINHAS SEM HACHURAS - AO	UN	400	17,00	6.800,00
2	SERVIÇO DE PLOTAGENS DE LINHAS SEM HACHURAS - A2	UN	150	7,15	1.072,50
3	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE IMAGEM 70% FORMATO A0	UN	100	34,80	3.480,00
4	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE IMAGEM 70% FORMATO A1	UN	300	26,70	8.010,00
5	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE IMAGEM 70% FORMATO A2	UN	150	14,50	2.175,00
6	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE IMAGEM 70% FORMATO A3	UN	100	9,15	915,00
7	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE IMAGEM 70% FORMATO A4	UN	50	6,45	322,50
8	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE IMAGEM 70% METRO LINEAR	UN	50	34,80	1.740,00
9	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM HACHURAS (10% PREENCHIMENTO) COLORIDO EXTRA	UN	50	2,65	132,50
10	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM HACHURAS (10% PREENCHIMENTO) FORMATO A0	UN	400	21,90	8.760,00
11	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM HACHURAS (10% PREENCHIMENTO) FORMATO A1	UN	600	14,80	8.880,00
12	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM HACHURAS (10% PREENCHIMENTO) FORMATO A2	UN	150	9,60	1.440,00
13	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM HACHURAS (10% PREENCHIMENTO) FORMATO A3	UN	100	7,05	705,00
14	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM HACHURAS (10% PREENCHIMENTO) FORMATO A4	UN	50	2,60	130,00
15	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM HACHURAS (10% PREENCHIMENTO) METRO LINEAR	UN	50	16,80	840,00
16	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM IMAGENS FORMATO A0	UN	400	25,40	10.160,00
17	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM IMAGENS FORMATO A1	UN	600	17,35	10.410,00
18	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS COM IMAGENS FORMATO A2	UN	150	12,30	1.845,00
19	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS FORMATO A3 - COM IMAGEM PEQUENA 10X12CM	UN	100	8,20	820,00
20	SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE LINHAS FORMATO A4 - COM IMAGEM PEQUENA 10X12CM	UN	50	5,35	267,50
21	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE LINHAS COM IMAGENS - METRO LINEAR	UN	50	31,50	1.575,00
22	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE LINHAS SEM HACHURAS - A1	UN	600	9,70	5.820,00
23	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE LINHAS SEM HACHURAS - METRO LINEAR	UN	50	17,00	850,00
24	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE LINHAS SEM HACHURAS- A3	UN	100	5,35	535,00
25	SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE LINHAS SEM HACHURAS- A4	UN	50	1,05	52,50
VALOR TOTAL					***77.737,50***

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 03 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:782D3187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 020/2017, originada do Pregão Presencial Nº 033/2017 – Processo Licitatório Nº: 056/2017.
DO OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de **medicamentos**.
DO REGISTRO:
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
2	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	7,98	23.940,00
46	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	8000	HIPOLABOR	0,71	5.680,00
47	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	9000	HYPOFARMA	0,71	6.390,00
49	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	18000	FARMACE	0,58	10.440,00
87	METRONIDAZOL SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA 5 MG/ML (0,5%) - BOLSA/FRASCO DE 100 ML	FRASCO	8000	ISOFARMA	2,05	16.400,00

92	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	6000	HIPOLABOR	1,72	10.320,00
VALOR TOTAL						***73.170,00***
Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	7000	HIPOLABOR	0,99	6.930,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV/IM) AMPOLA 2ML	AMPOLA	6000	EUROFARMA	8,35	50.100,00
35	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML- AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3000	HYPOFARMA	1,15	3.450,00
72	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5000	HYPOFARMA	0,75	3.750,00
83	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3000	UNIAO QUIMICA	1,52	4.560,00
VALOR TOTAL						***68.790,00***
Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
4	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO/AMPOLA 50 ML	FRASCO	300	CSL BEHRIN	187,73	56.319,00
34	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML - IV/IM - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4000	HYPOFARMA	0,77	3.080,00
54	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EV- AMPOLA 10 ML	AMPOLA	4200	TAKEDA	3,20	13.440,00
58	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	3000	N QUIMICA	2,64	7.920,00
71	GENTAMICINA, SULFATO DE 40 MG - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2000	NOVAFARMA	0,97	1.940,00
77	HALOPERIDOL 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOPLA DE 1ML	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	1,10	2.200,00
81	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH0 (D) 300MCG/2,0ML 1 SERINGA PRONTA PARA USO COM 2,0ML DE SOLUÇÃO - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	240	CSL BEHRIN	235,94	56.625,60
100	PIRACETAM 200 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	5000	SANOFI	2,63	13.150,00
115	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	9000	FARMACE	0,59	5.310,00
VALOR TOTAL						***159.984,60***
Empresa: CIRURGICA MS LTDA – ME						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
5	AMICACINA, SULFATO DE 50MG/ML SOL. INJ. IM/IV - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3000	TEUTO	0,72	2.160,00
6	AMINOFILINA 24 MG/ML,IM/IV - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	6000	HIPOLABOR	0,75	4.500,00
7	AMPICILINA SÓDICA 1.000 MG OU 01 G - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	8000	TEUTO	4,30	34.400,00
13	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 05 ML	AMPOLA	5000	BLAUSIEGEL	16,50	82.500,00
19	CEFALOTINA 1 G - INJETÁVEL - SEM DILUENTE - FRASCO/AMPOLA 1 G	FRASCO	13000	AUROBINDO	1,35	17.550,00
27	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO DE. 1000MG- PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM DILUENTE (5ML). – FRASCO/AMPOLA DE 5ML	UN	5500	BLAUSIEGEL	2,98	16.390,00
39	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML - SOL. INJ.- AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4000	APSEN	12,60	50.400,00
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA - TUBO 30 G	TUBO	1500	HIPOLABOR	1,82	2.730,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA - TUBO 30 G,	UN	500	HIPOLABOR	1,82	910,00
50	DIAZEPAM 10MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4000	SANTISA	0,62	2.480,00
51	DIAZEPAM 10MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	SANTISA	0,62	1.240,00
53	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	3500	HIPOLABOR	0,45	1.575,00
65	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3000	TEUTO	0,88	2.640,00
68	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	6000	TEUTO	0,39	2.340,00
69	GAMAGLOBULINA HUMANA ANTITETÂNICA 250UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRONTA PARA USO – AMPOLA DE 1ML.	AMPOLA	350	GRIFOLS	153,00	53.550,00
84	MANITOL 20% - SOLUÇÃO DIURÉTICA INJ. - FRASCO 250 ML	FRASCO	2000	JP	4,18	8.360,00
85	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6000	ISOFARMA	0,28	1.680,00
86	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1200	ISOFARMA	0,28	336,00
88	MIDAZOLAM 15MG (5MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	6000	TEUTO	0,91	5.460,00
89	MIDAZOLAM 5MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3000	TEUTO	0,93	2.790,00
99	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC/IV - AMPOLA 2 MLL	AMPOLA	2000	U.QUIMICA	1,98	3.960,00
102	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 50 MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5000	SANVAL	1,29	6.450,00
103	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 50 MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	SANVAL	1,29	2.580,00
105	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UM	6000	TEUTO	0,39	2.340,00
106	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UM	3000	TEUTO	0,39	1.170,00
109	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG C - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	9400	TEUTO	2,77	26.038,00
VALOR TOTAL						***336.529,00***
Empresa: BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
14	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI / 04 ML (AMPOLA)	AMPOLA	3000	BLAU	7,55	22.650,00
24	CIANOCOBALAMINA 500 MCG/2ML + PIRIDOXINA 100 MG/2ML+ TIAMINA 100MG/2ML+ DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA A - 2ML / AMPOLA B - 1 ML	AMPOLA	2000	MERCK	4,95	9.900,00
61	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 0,4 ML	UM	3000	MYLAN	14,20	42.600,00
VALOR TOTAL						***75.150,00***
Empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
3	AGUA PARA INJEÇÃO - FRASCO/AMPOLA 10 ML	AMPOLA	100000	SAMTEC	0,12	12.000,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 04 ML	AMPOLA	12000	TEUTO	8,20	98.400,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 04 ML	AMPOLA	5000	TEUTO	8,20	41.000,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 04 ML	AMPOLA	2000	TEUTO	6,24	12.480,00
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 04 ML	AMPOLA	1000	TEUTO	6,24	6.240,00
20	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV/IM) AMPOLA 3,5ML	AMPOLA	13000	NYLAN/AGILA	1,24	16.120,00
22	CETOPROFENO 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA (A SER DISSOLVIDA EM SOL. FISIOL. 100/150ML) - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	8000	UNIÃO QUIMICA	2,29	18.320,00
23	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	13000	UNIÃO QUIMICA	1,23	15.990,00
25	CIPROFLOXACINO 400MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (2MG/ML) – FRASCO/BOLSA DE 200ML	AMPOLA	12500	ISOFARMA	30,00	375.000,00
26	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA 2 MG/ML- FRASCO/BOLSA DE 100 ML	FRASCO	9000	ISOFARMA	16,50	148.500,00
37	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. – FRASCO/AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	240	BIOCHIMICO	49,60	11.904,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	3500	HYPOFARMA	0,80	2.800,00
93	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3000	UNIÃO QUIMICA	0,89	2.670,00
96	OMEPRAZOL 40 MG - COM DILUENTE - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	AMPOLA	9000	CRISTALIA	4,98	44.820,00
107	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO III 100MG/5ML - EV - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3000	UNIÃO QUIMICA	9,00	27.000,00
108	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% (EXPANSOR PLASTMÁTICO) PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA (SISTEMA FECHADO) BOLSA/FRASCO 500 ML	FRASCO	500	HALEX	22,00	11.000,00
113	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3000	SAMTEC	0,39	1.170,00
114	TENOXICAM 20MG - SOL. INJETÁVEL - DIL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	8000	UNIÃO QUIMICA	3,71	29.680,00
VALOR TOTAL						***875.094,00***

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
8	ATRACÚRIO, BESILATO DE 10MG/ML- SOL. INJ. - AMPOLA 5ML	AMPOLA	2000	CRISTALIA	9,19	18.380,00
36	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA DE 2ML.	AMPOLA	600	CRISTALIA	12,16	7.296,00
78	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I/0,25ML - AMPOLA 0,25 ML	UM	1300	CRISTALIA	4,02	5.226,00
79	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I/0,25ML - AMPOLA 0,25 ML	UM	1000	CRISTALIA	4,02	4.020,00
80	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE. 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL –AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	2000	CRISTALIA	4,13	8.260,00
82	LEVOFLOXACINA 5MG/ML - SOLUÇÃO DILUÍDA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - BOLSA/FRASCO PLÁSTICA 100 ML	FRASCO	3000	CRISTALIA	5,68	17.040,00
91	MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE SOL. INJ. - AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	CRISTALIA	4,23	12.690,00
104	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	600	CRISTALIA	4,88	2.928,00
VALOR TOTAL						***75.840,00***
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Marca**	**Prç. Unit.**	**Prç Total**
15	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO-AMPOLA)	AMPOLA	3000	SAMTEC	0,50	1.500,00
16	BROMOPRIDA 05 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10000	WASSER FARMA	0,64	6.400,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	13000	HIPOLABOR	1,26	16.380,00
28	CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10ML	UM	6000	FARMACE	0,21	1.260,00
29	CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10ML	UM	2000	FARMACE	0,21	420,00
30	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)	UM	6000	FARMACE	0,20	1.200,00
31	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)	UM	2000	FARMACE	0,20	400,00
32	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	1,70	5.100,00
33	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM ESTOJO ESTERILIZADO – AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	3000	CRISTALIA	7,77	23.310,00
38	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	UNIAO QUIMICA	1,16	1.160,00
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (COM VASOCONSTRITOR) - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMPOLA	600	HYPOFARMA	2,65	1.590,00
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (COM VASOCONSTRITOR) - FRASCO/AMPOLA 20 ML	AMPOLA	400	HYPOFARMA	2,65	1.060,00
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (SEM VASO CONSTRITOR) - FRASCO/AMPOLA 20 ML	UM	4000	HIPOLABOR	1,78	7.120,00
43	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (SEM VASO CONSTRITOR) - FRASCO/AMPOLA 20 ML	UM	1500	HIPOLABOR	1,78	2.670,00
48	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ USO EV/IM - AMPOLA 2ML	AMPOLA	3000	UNIAO QUIMICA	1,50	4.500,00
55	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IM – AMPOLA DE 1ML.	AMPOLA	3000	UNIAO QUIMICA	1,38	4.140,00
56	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10000	SANTISA	0,31	3.100,00
57	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5400	SANTISA	0,31	1.674,00
59	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 250 MG USO EV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML	AMPOLA	3000	TEUTO	4,06	12.180,00
60	DOPAMINA CLORIDRATO DE 5MG/ML - SOL. INJ. - AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	1,29	3.870,00
62	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	UN	4000	HIPOLABOR	2,20	8.800,00
63	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	UN	1600	HIPOLABOR	2,20	3.520,00
64	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2000	HIPOLABOR	1,80	3.600,00
66	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	2300	HIPOLABOR	1,89	4.347,00
67	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	4000	HIPOLABOR	1,01	4.040,00
75	GLICOSE 25 % - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AMPOLA	8000	ISOFARMA	0,21	1.680,00
76	GLICOSE 50 % - AMPOLA PLÁSTICA 10 ML	AMPOLA	8000	ISOFARMA	0,23	1.840,00
90	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2000	BIOLAB SANUS	2,28	4.560,00
94	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO DE 2MG/ML - SOLUÇAO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	2,43	7.290,00
95	OCITOCINA 5 U.I./ML SOL. INJ. - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	5000	UNIAO QUIMICA	1,30	6.500,00
97	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 04 MG / 02ML (AMPOLA)	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	0,73	1.460,00
98	OXACILINA - 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	8000	BLAU	2,30	18.400,00
110	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG C - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - FRASCO/AMPOLA 1 G,	AMPOLA	5000	NOVAFARMA	5,28	26.400,00
111	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG C - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - FRASCO/AMPOLA 1 G,	AMPOLA	2000	NOVAFARMA	5,28	10.560,00
112	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3000	ISOFARMA	0,30	900,00
VALOR TOTAL						***202.931,00***

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 03 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A08602AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 021/2017, originada do Pregão Presencial Nº 027/2017 – Processo Licitatório Nº: 049/2017.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisição de **conjuntos de agasalhos**.
DO REGISTRO:
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP						
LOTE 1 -						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	Conjunto de agasalho, blusa manga longa - tam 1 - azul royal	UN	125	G&L	69,50	8.687,50
2	conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor azul royal, tamanho 10	UN	250	G&L	69,50	17.375,00
3	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor azul royal, tamanho 12	UN	200	G&L	69,50	13.900,00
4	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor azul royal, tamanho 2	UN	225	G&L	69,50	15.637,50
5	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor azul royal, tamanho 4	UN	325	G&L	69,50	22.587,50
6	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor azul royal, tamanho 6	UN	325	G&L	69,50	22.587,50

7	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor azul royal, tamanho 8	UN	300	G&L	69,50	20.850,00
8	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor rosa chá, tamanho 10	UN	250	G&L	69,50	17.375,00
9	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor rosa chá, tamanho 12	UN	200	G&L	69,50	13.900,00
10	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor rosa chá, tamanho 2	UN	225	G&L	69,50	15.637,50
11	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor rosa chá, tamanho 4	UN	325	G&L	69,50	22.587,50
12	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor rosa chá, tamanho 6	UN	325	G&L	69,50	22.587,50
13	Conjunto de agasalho, blusa manga longa, na cor rosa chá, tamanho 8	UN	300	G&L	69,50	20.850,00
14	Conjunto de agasalho, blusa manga longa,na cor rosa chá, tamanho 1	UN	125	G&L	69,50	8.687,50
VALOR TOTAL					***243.250,00***	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 08 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:72D2A26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços n. 022/2017, originada do Pregão Presencial Nº 035/2017 – Processo Licitatório Nº: 059/2017.
OBJETO: Registro de preços para futuras **aquisições de leite, bebida láctea, manteiga e queijo**, atendendo à Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**P. UNIT**	**PREÇO TOTAL**
1	BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 180 ML, bebida de sabores variados, entre eles morango e coco, embalagem plástica sachet de 180 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UM	237000	BURITY	2,03	481.110,00
4	LEITE PASTEURIZADO 'IN NATURA' TIPO C (LITRO), rico em cálcio. Acondicionado em embalagem c/ 01 litro, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SC	44000	BURITY	3,35	147.400,00
VALOR TOTAL R$					***628.510,00***	
VALDIR SILVA JUNIOR – ME						
2	BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 900 ML, bebida de sabores variados, entre eles morango e coco, embalagem plástica sachet de 900 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UM	3700	FRUTLAC	4,49	16.613,00
3	BEBIDA LÁCTEA UHT sabor chocolate, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica de 180 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UM	14400	CHOCOMIL	1,96	28.224,00
5	MANTEIGA COM SAL - 1k manteiga com sal, de primeira qualidade, a base de leite, contendo na embalagem o prazo de validade, data de fabricação, especificação do produto e dados do fabricante.	POTE	288	ITAMBÉ	34,99	10.077,12
6	QUEIJO MUSSARELA (KG), não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, com especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	300	SANTO ANTONIO	27,99	8.397,00
VALOR TOTAL R$					***63.311,12***	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 09 de agosto de 2017.

Ribas do Rio Pardo 22 de agosto de 2017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4BE7AB63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 02.741.293/0001-93, com estabelecimento na Rua Quatorze de Julho, nº. 33, Centro, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representada por Paulo Luiz Pereira, portador do RG nº 10907105 SSP/SP, e do CPF n.º 204.035.771-87; **ART VIDEO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, com estabelecimento a Rua Quatorze de Julho, nº. 1.145, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luis Felipe Muniz Bortoletto, portador do RG nº. 1540614 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 042.495.201-70; **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 14.125.604/0001-79, com estabelecimento a Rua Antônio Emilio de Figueiredo, nº. 3.045, Vila Sulmat, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por Edson Antônio de Lima Mello, portador do RG nº. 73406 DRT/MS, e do CPF nº. 652.459.891-15; **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 17.182.696/0001-17, com estabelecimento na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Vila Almeida na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Gilson de Oliveira Domingos, portador do RG n.º 7652 DRT/MS, e do CPF n.º 011.839.521-12, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, com estabelecimento a Rua Monte Alegre, nº. 5.060, Jd. Ouro Verde, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado por Peterson Massirer da Silva, portador do RG nº. 1573223 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 040.517.371-79; **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº. 23.475.963/0001-47, com estabelecimento a Rua Major Capilé, nº. 3.228, Jardim Central, na cidade de Dourados/MS, neste ato representado por Jeferson José Simões, portador do RG nº. 1307412 SSP/MS e do CPF nº. 969.296.501-53, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 067/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 026/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para materiais de expediente que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá aos Usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Aos Usuários da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos materiais, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de compra emitido pelo Departamento responsável ;

b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento, resultará em::
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá aos Usuários da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.741.293/0001-93						
96/121	18101	ENVELOPE OURO 37X45- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 37 X 45 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	20,00	R$ 120,000	R$ 2.400,00	SCRITY
113/121	30540	PAPEL COUCHÊ BRANCO,INDICADO P/IMPRESSÃO EMJATOS DE TINTA, LASERE FOTOCOPIADORA, FORMATO A4, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À UMIDADE,CONTENTDO NO MINIMO 180G COM 50 FOLHAS,IDEAL PARA IMPRESSÕES DE FOLHETOS, CERTIFICADOS, CARTÕES, CONVITES .	10,00	R$ 22,800	R$ 228,00	OFF PAPER
118/121	31095	ETIQUETA FOLHA A4, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 14 FOLHAS, CONTENDO 350 ETIQUETAS	3,00	R$ 17,900	R$ 53,70	COLACRIL
VALOR TOTAL R$ 2.681,70						

ART VIDEO EIRELI – EPP, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44						
2/121	3081	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - COR BRANCO A4 50FLS	20,00	R$ 8,980	R$ 179,60	OFF PAPER
6/121	3155	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 16, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	15,00	R$ 1,570	R$ 23,55	LEONORA
20/121	15147	ESTILETE - LÂMINA ESTREITA, COM 9,5MM DE LARGURA, TIPO FACA RETRÁTIL.	30,00	R$ 0,880	R$ 26,40	BRW
26/121	15169	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - 48MMX50M	234,00	R$ 2,450	R$ 573,30	ADELBRAS
29/121	15178	PAPEL COUCHE - A4, CAIXA COM 50 FOLHAS.	10,00	R$ 7,990	R$ 79,90	MENNO
43/121	15356	DVD - VIRGEM 4.7GB	30,00	R$ 0,740	R$ 22,20	ELGIN
48/121	15384	COLA BASTÃO-COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIO; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	12,00	R$ 9,850	R$ 118,20	KAZ
52/121	15392	COLCHETES – N° 14 CAIXA COM 72 UNIDADES	6,00	R$ 7,640	R$ 45,84	XR
60/121	15420	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO	1,00	R$ 16,990	R$ 16,99	USA FOLIEN

		DE 17MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES				
61/121	15421	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 120 FOLHAS(24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 16,990	R$ 16,99	USA FOLIEN
62/121	15422	ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 20MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS (24KG/ 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. UTILIZADO EM ENCARDENAÇÃO DE DIVERSOS FINS. PACOTE COM 50 UNIDADES	1,00	R$ 16,990	R$ 16,99	USA FOLIEN
68/121	15441	PAPEL CARBONO, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 21X29,7	20,00	R$ 13,440	R$ 268,80	TRIS
69/121	15445	PASTA COM PRESILHA - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM	70,00	R$ 0,990	R$ 69,30	POLIBRAS
70/121	15453	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS / 04 CORES - 38X51MM BLOCO COM 100 FOLHAS	97,00	R$ 1,940	R$ 188,18	INFORMS
77/121	16340	CORRETIVO - LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 18 ML.	21,00	R$ 8,890	R$ 186,69	FRAMA
80/121	16352	GIZ BRANCO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 CM DE ALTURA. CAIXA COM 50 CAIXINHAS DE 64 PALITOS.	4,00	R$ 82,000	R$ 328,00	DELTA
81/121	16353	GIZ COLORIDO NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 CM DE ALTURA. CAIXA COM 50 CAIXINHAS DE 64 PALITOS	4,00	R$ 112,490	R$ 449,96	DELTA
94/121	16895	PASTA DE DEDOS (MOLHA DEDOS) COMPOSIÇÕES: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO. PESO 12GRS.	40,00	R$ 1,500	R$ 60,00	RADEX
101/121	21466	BLOCO DE LEMBRETE 600FLS . FORMATO 95 MM X 81,5 MM	39,00	R$ 7,900	R$ 308,10	TILIBRA
102/121	23121	CAIXA DE LÁPIS DE COR - 12 CORES - LÁPIS DE COR, COM 12 (DOZE) CORES VARIADAS, SENDO OBRIGATÓRIAS CORES (PRETO/ AMARELO/ VERMELHO/ AZUL/ VERDE E MARROM). LONGO, APONTADOS, SEXTAVADO COM MINA PERMANENTE, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA PLANTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DA MINA COLORIDA, RECOBERTOS COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DA MINA COLORIDA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZA, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO DE FORMA A APRESENTAR A PINTURA NÍTIDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 175 MM, DIÂMETRO DE 6,9 MM, SENDO A MINA DE NO MÍNIMO DE 3,0MM. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	70,00	R$ 3,500	R$ 245,00	ECOLE
110/121	24156	DIVISORIAS A4, TAMANHO 220MM X 295MM, INDICE TRANSPARENTE COM VISOR, FURAÇÃO UNIVERSAL	30,00	R$ 3,240	R$ 97,20	ACP
121/121	31099	CLIPS BORBOLETA NIQUELADO GRANDE- CAIXA COM 12 UNIDADES	10,00	R$ 2,690	R$ 26,90	BACCHI
VALOR TOTAL R$ 3.348,09						

MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 14.125.604/0001-79						
1/121	2503	LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M², IMPRESSÃO EM OFF-SET, CONTENDO 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM.	43,00	R$ 7,200	R$ 309,60	FORORI
7/121	3159	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 24, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	15,00	R$ 4,150	R$ 62,25	LEOELEO
17/121	14089	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	10,00	R$ 12,450	R$ 124,50	CHAPARRAU
32/121	15184	PASTA AZ - TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 348MM X 275MM X 80MM, REFORÇADO CAIXA COM 20 UNIDADES	44,00	R$ 144,900	R$ 6.375,60	POLYCART
56/121	15402	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO	30,00	R$ 3,100	R$ 93,00	POLYCART
67/121	15438	LIVRO ATA - 200 FOLHAS COM CAPA DURA	60,00	R$ 15,000	R$ 900,00	FORONI
71/121	16310	PILHA ALCALINA AA. DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	2,00	R$ 39,900	R$ 79,80	ELGIN
88/121	16383	PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE - MODELO ESCOLAR, TAMANHO - 250X340X55MM.CORES TRANSPARENTE E VERDE.	930,00	R$ 1,290	R$ 1.199,70	ACP
92/121	16893	CORRETIVO EM FITA: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS.CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL. COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA, INVÍSIVEL APÓS FOTOCÓPIA.CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 10M DE COMPRIMENTO E 5,0MM DE LARGURA.CX COM 12 UNIDADES	24,00	R$ 31,000	R$ 744,00	MASTER
93/121	16894	LÁPIS PRETO- Nº 02,PLÁSTICO, MAIS DURAVÉL, GRAFITE ULTRA RESISTENTE. NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO,NÃO LASCA.CX COM 72 UNIDADES	35,00	R$ 23,000	R$ 805,00	LABRA
95/121	16896	FITA PARA CALCULADORA OLIVETTI	20,00	R$ 3,190	R$ 63,80	SHARP
103/121	23627	ALFINETES TIPO PUSH PINS - COLORIDOS C/ 100 UND	2,00	R$ 4,990	R$ 9,98	CHAPARRAU
112/121	27825	PLACAS DE E.V.A - 48 X 50 CM, CORES DIVERSAS	400,00	R$ 1,200	R$ 480,00	EVAMAX
119/121	31096	BENJAMIM (T)	7,00	R$ 2,090	R$ 14,63	DANEVA
VALOR TOTAL R$ 11.261,86						

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.182.696/0001-17						
3/121	3091	PASTA CATÁLOGO, C/ 10 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO.	15,00	R$ 3,800	R$ 57,00	DAC
8/121	3198	PRANCHETA ; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR METÁLICO; PRODUTO DE MADEIRA	87,00	R$ 2,500	R$ 217,50	SOUZA
9/121	8944	BARBANTE DIAMANTE CRÚ - N° 12, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, ROLO C/ APROXIMADAMENTE 403M, OU EQUIVALENTE Á 800G.	20,00	R$ 6,590	R$ 131,80	SAO JOSE
10/121	12125	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 PRETO.	26,00	R$ 3,000	R$ 78,00	KAZ
11/121	12155	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM.	220,00	R$ 0,490	R$ 107,80	CIS
12/121	13153	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS), TIPO BROCHURA ¼, COSTURADO, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, C/ NO MÍNIMO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,0 X 20,5CM (FECHADO), FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	24,00	R$ 2,800	R$ 67,20	FORONI
14/121	14013	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL + ACELERADORES DE LÁTEX PURO, C/ APROXIMADAMENTE 03MM DE ESPESSURA, PACOTE C/ 01 KG.	11,00	R$ 15,990	R$ 175,89	MAMUTH
15/121	14027	ENVELOPE COMUM BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 162MM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M², INDICADO PARA CORRESPONDÊNCIAS TIPO CARTA.	4,00	R$ 43,000	R$ 172,00	FORON
18/121	15134	CANETA ESFEROGRÁFICA - PONTA MÉDIA 1,0MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL, PRETA, VERMELHA.	42,00	R$ 16,990	R$ 713,58	CIS
22/121	15156	FORMULÁRIO CONTÍNUO - MICRO-SERRILHADO, DE 80 COLUNAS E 1VIA. CAIXA COM 3000 FOLHAS	10,00	R$ 89,990	R$ 899,90	BRASIL
24/121	15163	CARTOLINA - 48 X 66 CM, CORES DIVERSAS	105,00	R$ 0,510	R$ 53,55	VMP

25/121	15168	FITA ADESIVA DUREX - 12MMX30M	12,00	R$ 0,490	R$ 5,88	ADERE
28/121	15175	CD-RW - VIRGEM 700MB	50,00	R$ 0,940	R$ 47,00	MULTILASER
35/121	15329	MARCA TEXTO - COM TINTA FLORESCENTE A BASE D' ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA DE POLIETILENO, NA COR VERDE , AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA.CAIXA COM 12 UNIDADES.	49,00	R$ 11,900	R$ 583,10	KAZ
36/121	15331	COLA BRANCA - BOA QUALIDADE. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 90G.	61,00	R$ 10,150	R$ 619,15	MAXI
37/121	15337	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/06.	5,00	R$ 45,900	R$ 229,50	KAZ
39/121	15343	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UND	5,00	R$ 11,990	R$ 59,95	KAZ
40/121	15351	ENVELOPE OURO - A4 - TIPO SACO - SEM TIMBRE - 242 X 336 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	53,00	R$ 50,000	R$ 2.650,00	FORONI
41/121	15352	ENVELOPE OURO OFÍCIO- TIPO SACO - SEM TIMBRE - 260 X 360 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	14,00	R$ 55,990	R$ 783,86	FORONI
42/121	15354	PAPEL SULFITE - COR BRANCO, PADRÃO A4, TAMANHO 210MM X 297MM, 75G/M². CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	306,00	R$ 166,900	R$ 51.071,40	MULTICOPY
44/121	15357	PEN DRIVE - CAPACIDADE PARA 16 GB	86,00	R$ 20,990	R$ 1.805,14	MULTILASER
47/121	15383	PASTA L - TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE E NÃO ADERE O PAPEL, PACOTE COM 10 UNIDADES 22 X 31 CM.	6,00	R$ 4,850	R$ 29,10	KAZ
50/121	15389	PERCEVEJO - LATONADOS (DOURADOS). CAIXA 100 UNIDADES	8,00	R$ 1,650	R$ 13,20	KAZ
53/121	15394	ALFINETE PARA MAPA, N° 1, 5 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,00	R$ 2,200	R$ 22,00	KAZ
54/121	15397	BOBINA - PARA CALCULADORA/PDV COM 57MMX30M CX COM 30UND.	6,00	R$ 27,990	R$ 167,94	SILFER
65/121	15433	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/13	10,00	R$ 45,000	R$ 450,00	KAZ
72/121	16328	CANETA ESFEROGRÁFICA -PONTA FINA 0,7MM. TINTA NÃO TÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL.	5,00	R$ 19,990	R$ 99,95	COMPACTOR
73/121	16329	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA 30 CM.	132,00	R$ 0,450	R$ 59,40	WALEU
74/121	16331	PINCEL ATÔMICO-BOA QUALIDADE, PINCEL ATÔMICO 1100P.ESCRITA GROSSA. RECARREGAVÉL.TINTA A BASE DE ALCÓOL, COR VERMELHA, PRETO, AZUL, VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	28,00	R$ 23,990	R$ 671,72	PILOT
78/121	16344	GRAMPO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	97,00	R$ 3,150	R$ 305,55	FRAMA
83/121	16356	PAPEL CARTÃO - 50 X 70 CM, CORES DIVERSAS.	50,00	R$ 0,790	R$ 39,50	VMP
89/121	16384	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA - CASTANHO CORPO EM CARTÃO MARMO, REVESTIDO EM FILME, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES 402 MM, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO),PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA: 0,30 MM, DIMENSÃO: 361 X 240 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	21,00	R$ 84,990	R$ 1.784,79	DELLO
105/121	23837	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM CORES VARIADAS	100,00	R$ 0,680	R$ 68,00	VMP
108/121	24031	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL (MAQ. DE CHEQUE) COR PRETO, COM 10,5MM X10M, NYLON HD	5,00	R$ 12,490	R$ 62,45	MASTERPRINT
111/121	24237	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO (CORES VARIADAS)	25,00	R$ 0,790	R$ 19,75	FRAMA
116/121	31093	PAPEL A4 DIPLOMATA, BRANCO 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS	1,00	R$ 19,900	R$ 19,90	FILIPAPER
120/121	31097	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA GRANDE	2,00	R$ 22,500	R$ 45,00	ARQPLAST
VALOR TOTAL R$ 64.387,45						

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.496.063/0001-02						
4/121	3113	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	15,00	R$ 11,750	R$ 176,25	ACP
5/121	3151	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 08, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AMARELO, TAMANHO CURTO, VIROLA METÁLICA (PONTEIRA), CERDAS EM PÊLO ANIMAL DE FORMATO CHATO.	15,00	R$ 1,300	R$ 19,50	CASTELO
13/121	13215	CADERNO ESPIRAL - ¼ (PEQUENO), CAPA EM PAPELÃO, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA.	300,00	R$ 2,330	R$ 699,00	PAUTA BRANCA
16/121	14086	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	10,00	R$ 9,380	R$ 93,80	BRW
19/121	15145	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL FINO.	6,00	R$ 12,150	R$ 72,90	LEONORA
21/121	15154	TINTA PARA CARIMBO - BOA QUALIDADE PRETO	42,00	R$ 1,990	R$ 83,58	RADEX
27/121	15170	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M	40,00	R$ 2,450	R$ 98,00	EUROCEL
30/121	15181	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	25,00	R$ 5,890	R$ 147,25	S. DOMINGOS
31/121	15182	LIVRO ATA - 100 FOLHAS	86,00	R$ 7,130	R$ 613,18	S. DOMINGOS
38/121	15339	GRAMPO 23/06 - GRAMPO NA COR DOURADA DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	12,00	R$ 8,150	R$ 97,80	BRW
45/121	15361	CLIPS 0/3 - CAIXA COM 415 UNIDADES	49,00	R$ 6,930	R$ 339,57	NEWS
46/121	15374	TESOURA - TAMANHO MÉDIO COM PONTA , DE 17CM; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL; REBITE REFORÇADO.	60,00	R$ 2,240	R$ 134,40	BRW
49/121	15386	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76X102MM BLOCO COM 100 FOLHAS	453,00	R$ 2,180	R$ 987,54	LEONORA
55/121	15399	BORRACHA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS, Nº 40, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 40 UNIDADES	2,00	R$ 6,600	R$ 13,20	REDBOR
57/121	15407	CANETA PARA RETROPROJETOR, AZUL.	30,00	R$ 1,650	R$ 49,50	LEONORA
58/121	15415	CLIPS 0/2 - CAIXA COM 100 UNIDADE	71,00	R$ 6,950	R$ 493,45	NEWS
59/121	15416	CLIPS 0/8 - CAIXA COM 137 UNIDADES	117,00	R$ 6,950	R$ 813,15	NEWS
76/121	16337	COLA QUENTE REFIL - FINO, PACOTE COM 1 KG.	15,00	R$ 29,050	R$ 435,75	LEONORA
79/121	16346	PERFURADOR DE PAPEL - PARA 2 FUROS EQUIDISTANTES E RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS.	17,00	R$ 30,750	R$ 522,75	LEONORA
82/121	16354	COLA QUENTE REFIL - GROSSO PACOTE COM 01KG.	12,00	R$ 28,380	R$ 340,56	LEONORA
84/121	16360	BORRACHA BRANCA -PLASTICA. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. CAIXA COM 24 UNIDADES	16,00	R$ 15,200	R$ 243,20	LEONORA
90/121	16386	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BOA QUALIDADE, PARA REFIL GROSSO.	7,00	R$ 15,200	R$ 106,40	LEONIORA
99/121	21446	CANETINHA (PC : 12 UN)	10,00	R$ 2,720	R$ 27,20	LEONORA
100/121	21464	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS MÉDIO	10,00	R$ 8,300	R$ 83,00	ACP
106/121	23838	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250ML.	200,00	R$ 2,760	R$ 552,00	GR QUIMICA
107/121	23843	COLA GLITER 23G CORES VARIADAS - FARDO COM 6	6,00	R$ 5,600	R$ 33,60	GR QUIMICA
114/121	30813	TINTA ESPECIAL PARA REGARRAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA CORES VARIADAS	40,00	R$ 3,050	R$ 122,00	RADEX
115/121	31003	GRAMPO 23/13- CAIXA COM 5000 UNIDADES	15,00	R$ 12,200	R$ 183,00	BRW
117/121	31094	ETIQUETA FOLHA A4, COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 25 FOLHAS, CONTENDO 250 ETIQUETAS	35,00	R$ 10,550	R$ 369,25	LINK
VALOR TOTAL R$ 7.950,78						

COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME, CNPJ nº. 23.475.963/0001-47						
23/121	15161	CADERNO DE CAPA DURA DE EXPIRAL- GRANDE, UNIVERSITÁRIO, 48 FOLHAS	100,00	R$ 3,990	R$ 399,00	FORONI
33/121	15188	PASTA ABA COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO RESISTENTE REVESTIDO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO APROXIMADO DE 230 X 340MM.	50,00	R$ 0,440	R$ 22,00	ACP
34/121	15318	PILHA ALCALINA AAA (PALITO). DE BOA QUALIDADE, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES	2,00	R$ 29,990	R$ 59,98	RAYOVAC
51/121	15391	GRAMPOS PARA PASTAS DE PLÁSTICO PCTE COM 50 UND	10,00	R$ 8,150	R$ 81,50	JOCAR

63/121	15431	GIZ DE CERA ESTACA PRETO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	5,00	R$ 2,400	R$ 12,00	MARES
64/121	15432	GRAMPEADOR - CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	49,00	R$ 24,990	R$ 1.224,51	PIRATININGA
75/121	16336	COLA ISOPOR - ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO, EMBALAGEM COM 90 G.CAIXA COM 12 UNDADES	12,00	R$ 20,500	R$ 246,00	PIRATININGA
85/121	16374	BOBINA PAPEL PARDO - ROLO DE 200 METROS, COM 60CM DE LARGURA RESISTENTE, QUE FACILITA A ESCRITA.	10,00	R$ 51,400	R$ 514,00	LIBANO
87/121	16380	PASTA ABA COM ELÁSTICO - TIPO POLIONDA, CORES DIVERSAS, BOA QUALIDADE DIMENSÕES 335X250X20MM.	70,00	R$ 1,160	R$ 81,20	ACP
91/121	16390	CAIXA BOX, EM PLÁSTICO, PARA ARQUIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5X28X35CM.	72,00	R$ 3,990	R$ 287,28	POLYCART
97/121	19297	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 FOSCA/ CINZA PACOTE C/ 100	21,00	R$ 29,900	R$ 627,90	ACP
98/121	19298	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO A4 CRISTAL PACOTE C/ 100	22,00	R$ 29,900	R$ 657,80	ACP
104/121	23835	PAPEL CREPON - PCT COM 10 UN 48CM X 2M CORES VARIADAS	60,00	R$ 5,990	R$ 359,40	VMP
109/121	24154	MURAL DE CORTIÇA 90X60	5,00	R$ 39,990	R$ 199,95	CORTIART
VALOR TOTAL R$ 4.772,52						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 21 de Agosto de 2017.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

ART VIDEO EIRELI – EPP
Detentora da Ata

MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
Detentora da Ata

COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:972B932F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT EMERGENCIAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL)

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de medicamentos pactuados".
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo Licitatório 62/2017, na modalidade de Pregão Presencial 58/2017, devidamente homologada pelo Senhor Prefeito aos 10 dias do mês de Junho de 2017, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando a futuras e parceladas "Aquisição de kit emergencial (gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal), para atender a concessão de benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório no âmbito da Política de Assistência Social do município de Três Lagoas-MS, regulamentado pela Resolução n° 018/CMAS/2012 e 038/CMAS/2014, em atenção à famílias em situações de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)«Licitacao_OBJETO»", conforme segue.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA						
Nº Item	PRODUTO	UN MEDIDA	QDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	KIT EMERGENCIAL ASSISTENCIAL (ASS. SOCIAL)	KIT	1.800,00	CAMPAGNA	88,66	159.588,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 03 de Julho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DEBFD69B

